## 1. Contexto operacional

Viabilizar soluções de investimentos e serviços em infraestrutura. Essa é a principal contribuição da CCR para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das regiões onde atua. A CCR é um dos maiores grupos privados de concessões de infraestrutura da América Latina. O objeto social da CCR permite à Companhia atuar no setor de concessões de rodovias, aeroportos, vias urbanas, pontes e túneis, além do setor de infraestrutura metroviária e outras atividades que estejam ligadas a essas, bem como participações em outras sociedades.

A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B3 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla "CCRO3".

O exercício social da Companhia e de suas investidas inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Atualmente, o Grupo CCR é responsável por 3.262,18 quilômetros de rodovias da malha concedida nacional nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo que em 3.171,60 quilômetros é responsável pela administração e em 90,58 quilômetros apenas pela conservação e manutenção. As rodovias do Grupo CCR estão sob a gestão das concessionárias CCR NovaDutra, CCR ViaLagos, CCR RodoNorte, CCR AutoBAn, CCR ViaOeste, CCR RodoAnel Oeste, CCR SPVias, CCR MSVia, Renovias e ViaRio.

Além da atuação em concessões rodoviárias, buscamos investimentos em outros negócios. Exemplo disso são as nossas participações, diretas ou indiretas, nas empresas ViaQuatro (Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo), Metrô Bahia (Metrô de Salvador - Lauro de Freitas), Samm (transmissão de dados em alta capacidade por meio de fibras óticas implantadas ao longo de rodovias e linha 4 do metrô), Barcas (transporte aquaviário de passageiros), VLT Carioca (transporte de passageiros através de veículos leves sobre trilhos), BH Airport (Aeroporto Internacional Tancredo Neves) e Quiport, Aeris e CAP (operadoras dos Aeroportos Internacionais de Quito, San Jose e Curaçao, respectivamente).

Fazem parte do Grupo CCR as seguintes empresas:

## Participações diretas da CCR

- Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (CCR NovaDutra)
- Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (CCR AutoBAn)
- Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. (CCR ViaLagos)
- Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. (CCR Ponte)
- RodoNorte Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (CCR RodoNorte)
- Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo ViaOeste S.A. (CCR ViaOeste)
- Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. (CCR RodoAnel Oeste)
- Companhia de Participações em Concessões (CPC)
- Parques Serviços Ltda. (Parques)
- CIIS Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços. (CIIS)
- Samm Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. (Samm)
- Sociedade de Participação em Concessões Públicas S.A. (SPCP)
- Companhia de Concessões Rodoviárias México S. de R.L de C.V. (CCR México)
- Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaQuatro)
- Concessionária ViaRio S.A. (ViaRio)

## Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CPC

- Renovias Concessionária S.A. (Renovias)
- Rodovias Integradas do Oeste S.A. (CCR SPVias)
- Controlar S.A. (Controlar) (em fase de liquidação)
- Inovap 5 Administração e Participações Ltda. (Inovap 5)
- CCR España Concesiones y Participaciones S.L. (CCR España)
- CCR España Emprendimientos S.L.U. (CCR España Emprendimientos)
- Alba Concessions Inc. (Alba Concessions)
- Alba Participations Inc. (Alba Participations)
- FTZ Development S.A. (FTZ)
- Barcas S.A. Transportes Marítimos (CCR Barcas) e sua controlada ATP Around The Pier Administração e Participações Ltda. (ATP)
- Green Airports Inc. (Green Airports), sua controlada em conjunto, Inversiones Bancnat S.A. (IBSA BVI) e a controlada desta, IBSA Finance (Barbados) Inc. (IBSA Finance)
- Companhia do Metrô da Bahia (CCR Metrô Bahia)
- Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (CCR MSVia)
- SCCV Sociedade de Comercialização de Créditos de Viagem S.A. (SCCV)
- Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (BH Airport)
- Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (SPAC)

# Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España Emprendimientos

- Quiport Holdings S.A. (Quiport Holdings) e suas controladas, Ícaros Development Corporation S.A. (Ícaros) e Corporación Quiport S.A. (Quiport)
- Quito Airport Management S.A. (Quiama) e sua controlada Quito Airport Management Ecuador Quiamaecuador S.A. (Quiama Ecuador), anteriormente denominada ADC&HAS Management Ecuador Ltd. (ADC Ecuador)
- CCR USA Management Inc. (CCR USA) e sua controlada Total Airport Services Inc. (TAS)

#### Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España

- MTH Houdster En Maritien Transport B.V. (MTH)
- Companhia de Participações Aeroportuárias (CPA), sua controlada em conjunto Curação Airport Investments N.V. (CAI) e as controladas desta, Curação Airport Real Estate Enterprise N.V. (CARE) e Curação Airport Partners N.V. (CAP)
- CCR Costa Rica Emprendimientos S.A. (CCR Costa Rica), suas controladas em conjunto, Grupo de Aeropuertos Internacional AAH SRL (Aeropuertos), Desarrollos de Aeropuertos AAH SRL (Desarrollos) e Terminal Aérea General AAH SRL (Terminal) e a controlada destas, Aeris Holding Costa Rica S.A. (Aeris)

#### Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CIIS

• Concessionária do VLT Carioca S.A. (VLT Carioca)

# Concessões do Grupo CCR

Veja a seguir mais detalhes das concessões do Grupo CCR:

**CCR NovaDutra** (**NovaDutra**): Rodovia BR-116/RJ/SP (Via Dutra) entre as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, num total de 402,2 quilômetros. O prazo do contrato de concessão vai até 1º de março de 2021.

CCR AutoBAn (AutoBAn): Sistema Anhanguera-Bandeirantes, composto pelas rodovias SP-330 e SP-348, entre São Paulo e Limeira, sendo responsável pela administração (operação, conservação e manutenção) de 316,8 quilômetros, e manutenção e conservação de outros 5,9 quilômetros. O prazo do contrato de concessão, de 31 de dezembro de 2026, foi estendido por 3 meses e 17 dias, tendo em vista a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente do 26° Termo Aditivo Modificativo (TAM), celebrado em 16 de abril de 2016, tendo por objeto a implantação das obras do Complexo Jundiaí - SP330 (Jundiaí), e do 27° TAM, celebrado em 28 de junho de 2016.

**CCR ViaLagos (ViaLagos):** Ligação viária entre os municípios de Rio Bonito, Araruama e São Pedro da Aldeia, abrangendo as rodovias RJ-124 e RJ-106, totalizando 56 quilômetros. O prazo de 12 de janeiro de 2037, foi estendido por 10 anos em decorrência da assinatura do 10º TAM, celebrado em 10 de dezembro de 2016, em decorrência da inclusão, pelo Poder Concedente, de investimentos não previstos originalmente no contrato de concessão.

CCR RodoNorte (RodoNorte): Rodovia BR-376, de Apucarana a São Luís do Purunã; Rodovia BR-277, entre São Luís do Purunã e Curitiba; PR-151, de Jaguariaíva a Ponta Grossa; e BR-373, entre Ponta Grossa e o Trevo do Caetano. A concessionária é responsável pela administração (operação, conservação e manutenção) de 487,5 quilômetros e pela manutenção e conservação de outros 80,28 quilômetros. O prazo do contrato de concessão vai até 27 de novembro de 2021. A CCR tem 85,92% do capital social dessa concessionária.

**CCR ViaOeste (ViaOeste):** Rodovias Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador Jose Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091), ligando a capital paulista ao oeste do Estado. A concessionária é responsável pela administração de 168,62 quilômetros e pela manutenção e conservação de outros 4,4 quilômetros. O contrato de concessão vai até 30 de dezembro de 2022.

**CCR RodoAnel Oeste (RodoAnel Oeste):** Trecho oeste do Rodoanel Mário Covas, numa extensão total de 32 quilômetros, interligando os corredores de acesso à cidade de São Paulo (SP-348, SP-330, SP-280, SP-270 e BR-116) e os conectando ao trecho sul em direção ao Porto de Santos. O prazo do contrato de concessão vai até 1º de junho de 2038. A CCR detém, atualmente, 99,0391% do capital social da concessionária.

CCR SPVias (SPVias): Rodovias Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Francisco da Silva Pontes e Antonio Romano Schincariol (ambas SP-127), Francisco Alves Negrão (SP-258) e João Mellão (SP-255), num total de 515,68 quilômetros de extensão. O prazo da concessão, de 10 de outubro de 2027, foi estendido em 10 meses e 7 dias, tendo em vista a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente do 19º Termo Aditivo Modificativo (TAM), celebrado em 23 de maio de 2016, tendo por objeto a implantação de duplicação da Rodovia João Mellão (SP-255), e novamente estendido em mais 1 mês e 1 dia, em decorrência do 20º TAM, de 03 de agosto de 2016, cujo objeto é a implantação de acesso no Km 116+700 da SP-127 às indústrias de Tatuí.

**Renovias:** Rodovias SP-215, SP-340, SP-342, SP-344 e SP-350, entre Campinas e o sul de Minas Gerais, com extensão de 345,6 quilômetros. O prazo de concessão vigora até 14 de junho de 2022. A CPC detém 40% do capital social da concessionária.

**ViaQuatro:** Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo, totalizando 12,8 quilômetros sobre trilhos e 11 estações, sendo 9 quilômetros (6 Estações) na fase I e os 3,8 restantes com a inclusão de mais cinco estações na fase II, que prevê ainda 3,5 quilômetros a serem operados por meio de ônibus entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra. A primeira fase do projeto já está concluída com a abertura das estações Luz, República, Butantã, Pinheiros, Faria Lima e Paulista. A vigência do contrato de concessão vai até novembro de 2038, podendo ser prorrogado até 2041, para completar 30 anos de operação. A CCR detém, atualmente, 75% do capital social dessa concessionária.

A concessão foi firmada no regime de Parceria Público-Privada (PPP) pela qual há o pagamento, pelo Poder Concedente, de contraprestações pecuniárias, assim como há a tarifação ao usuário pelo serviço de transporte. A concessionária é a responsável pelo fornecimento dos trens, sistemas (sinalização,

comunicação e controle), pela operação e pela manutenção da infraestrutura concedida, construída pelo Poder Concedente.

Em 20 de abril de 2017, a Companhia concluiu a compra de participação adicional na ViaQuatro, correspondente a 15% do capital social, pelo montante de R\$ 173.162. A Companhia passou a deter 75% do capital social da investida, bem como o controle da mesma.

CCR Barcas (Barcas) e ATP: A concessão foi realizada por meio de licitação pública, em 1998, pela Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro e é a única concessionária de serviços públicos dedicada à operação de transporte de massa no modal aquaviário, com direito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. O contrato de concessão tem prazo de 25 anos, com possibilidade de extensão por outros 25 anos. A concessão vai até 12 de fevereiro de 2023. Em 2 de julho de 2012, a CPC passou a deter 80% do capital social dessa concessionária.

A Barcas detém 99,99% do capital da ATP, empresa cujo principal objeto social é a administração de receitas acessórias da Barcas.

**Aeroporto Internacional de Quito, no Equador:** Em 25 de maio de 2012, a controlada CPC passou a deter indiretamente, aproximadamente 45,49% das ações da Quiport, com a aquisição de 100% do capital social da CCR España Emprendimientos.

A partir de 13 de dezembro de 2015, a CCR España Emprendimientos adquiriu 4,5% de participação adicional no capital social da Quiport Holdings, o que confere à CPC participação indireta de aproximadamente 50% no capital social da Quiport.

A CCR España Emprendimientos é uma empresa com sede em Guipuzkoa - San Sebastian, na Espanha, que têm por objeto social a gestão e administração de outras sociedades. Atualmente a empresa detém participação direta de 50% no capital social da Quiport Holdings e indireta de 99,95623% no capital social da Ícaros, sendo que estas detêm 75% e 25% do capital social da Quiport, respectivamente.

A Quiport Holdings e a Ícaros são empresas localizadas no Uruguai, que têm por objeto social a participação em outras sociedades.

A Quiport é responsável pela construção e operação do Novo Aeroporto Internacional de Quito (NQIA), localizado a aproximadamente 25 quilômetros da capital equatoriana e era responsável pela operação do antigo Aeroporto Internacional Mariscal Sucre (MSIA), em Quito. O prazo de concessão é de 35 anos, encerrando-se em janeiro de 2041. O início das operações no NQIA ocorreu em fevereiro de 2013.

Além das empresas acima, a CPC detém 100% da Alba Concessions, empresa localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, que tem como objeto social a participação em outras sociedades, 45,5% da FTZ e 100% da Alba Participations, sendo que as duas últimas não possuem operações. A participação acionária nas referidas empresas faz parte do projeto referente ao Aeroporto Internacional de Quito (Projeto Quito), no Equador.

Em 13 de dezembro de 2015, a CPC, por meio da CCR España Emprendimientos, adquiriu 50% das ações da ADC&HAS Management Ltd. (ADC&HAS), empresa localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, que por sua vez detém 100% da ADC&HAS Management Ecuador Ltd. (ADC&HAS Ecuador), empresa operadora do Aeroporto Internacional de Quito. Em 28 de abril de 2016, a razão social da ADC&HAS foi alterada para Quito Airport Management (QUIAMA) Ltd.

Em 17 de julho de 2017, a razão social da ADC&HAS Management Ecuador S.A. (ADC Ecuador) foi alterada para Quito Airport Management Ecuador Quiamaecuador S.A. (Quiama Ecuador).

Aeroporto Internacional de San Jose, na Costa Rica: Em 10 de setembro de 2012, a controlada da CPC, através da CCR España, passou a deter indiretamente, aproximadamente 48,75% das ações da Aeris, com a aquisição da AGC Holdings (atualmente CCR Costa Rica). A CCR Costa Rica detém participação direta de 48,767% na Aeropuertos, de 51% na Desarrollos e de 50% na Terminal, sendo que estas detêm 42,5%, 52,4% e 2,6%, respectivamente, do capital social da Aeris.

A CCR Costa Rica, a Aeropuertos, a Desarrollos e a Terminal, são empresas localizadas na Costa Rica, que têm por objeto social a participação em outras sociedades.

A Aeris é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de San Jose (Aeroporto Internacional Juan Santa Maria). O prazo de concessão vai até maio de 2026.

Além das empresas acima, a CPC detém 100% da Green Airports, a qual detém participação de 50% na IBSA BVI, ambas localizadas nas Ilhas Virgens Britânicas, sendo que a IBSA BVI detém participação de 100% na IBSA Finance, localizada em Barbados. As empresas têm como objeto social a participação em outras sociedades. A participação acionária nas referidas empresas faz parte do projeto referente ao Aeroporto Internacional de San Jose (Projeto Costa Rica).

Aeroporto Internacional de Curaçao: Em 22 de outubro de 2012, a controlada CPC, por meio da CCR España, passou a deter indiretamente, aproximadamente 40,8% das ações da CAP, com a aquisição de 80% do capital social da CPA. A CPA detém participação direta de 51% na CAI, sendo que esta detém 100% do capital social da CARE e CAP. Em 12 de junho de 2013, a CCR España adquiriu diretamente, participação adicional de 39% do capital social da CAI, passando a deter, direta e indiretamente (através da CPA), 79,8% do Aeroporto Internacional de Curaçao.

A CPA é uma empresa localizada no Brasil, que tem por objeto social a participação em outras sociedades.

A CAI e a CARE, são empresas localizadas em Curação. A CARE atualmente não possui operações e a CAI tem por objeto social a participação em outras sociedades.

A CAP é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Curação (Aeroporto Internacional Hato). O prazo de concessão vai até abril de 2033.

**ViaRio:** Em 26 de abril de 2012, a ViaRio assinou o contrato de concessão para a outorga, mediante concessão, dos serviços de implantação, operação, manutenção, monitoração, conservação e realização de melhorias da Ligação Transolímpica. A construção da ligação fez parte do pacote de investimentos para a Olimpíada de 2016, que foi realizada no Rio de Janeiro. A concessão tem prazo de 35 anos e a via concedida tem extensão de 13 quilômetros, ligando o bairro de Deodoro à Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro. A via tem início na Avenida Brasil, estendendo-se até a Estrada dos Bandeirantes, em Jacarepaguá. A CCR detém 33,33% do capital social dessa concessionária. Em 29 de agosto de 2016, iniciou-se a cobrança de tarifa de pedágio.

Em 24 de maio de 2017, a Companhia concluiu a compra de participação adicional na ViaRio, correspondente a 33,33% do capital social, pelo montante de R\$ 20.767. Adicionalmente, pagou-se o montante de R\$ 12.965 por mútuos, totalizando R\$ 33.732. A Companhia passou a deter 66,66% do capital social da investida, entretanto continua com controle em conjunto, conforme acordo de acionistas.

**Metrô Bahia:** Em 15 de outubro de 2013, o Metrô Bahia assinou contrato para a exploração de concessão em regime de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para implantação e operação do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. O contrato de concessão tem prazo de 30 anos, até 15 de outubro de 2043 e a CCR detém, diretamente e indiretamente, 100% do capital social dessa Concessionária.

Em 11 de junho de 2014, a Companhia iniciou a Operação Assistida na Linha 1, sem cobrança de tarifa e em horário reduzido, abrangendo as Estações Lapa, Campo da Pólvora, Brotas e Acesso Norte. Em 22 de Agosto de 2014 foi inaugurada a Estação Retiro, que passou a integrar a rede em Operação Assistida.

Em 21 de dezembro de 2015, iniciou-se a cobrança de tarifa das estações Retiro, Lapa, Brotas, Campo da Pólvora, Acesso Norte, Bom Juá e Bonocô.

Em 11 de fevereiro de 2016, a estação Pirajá foi incluída à Operação Comercial. Em 15 de maio de 2016, iniciou a operação plena da Linha 1, com todas as estações dessa Linha funcionando diariamente das 5hrs da manhã até à meia noite.

Em 05 de dezembro de 2016, iniciou-se a operação do primeiro trecho da Linha 2, abrangendo as estações Acesso Norte 2, Detran e Rodoviária.

Em 11 de setembro de 2017, foram abertas ao público mais quatro estações da Linha 2: Flamboyant, Tamburugy, Bairro de Paz e Mussurunga.

Em 25 de julho de 2017, foi assinado o Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Concessão do Metrô Bahia, cujas principais alterações foram: (i) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em decorrência de investimentos não previstos (R\$ 172.936 - base: 04/2013); e (ii) reprogramação de alguns eventos de aportes e de marcos operacionais, a fim de garantir uma maior eficiência na prestação do serviço e no recebimento dos aportes de recursos.

**VLT Carioca:** Em 14 de junho de 2013, a concessionária VLT Carioca assinou o contrato de concessão em regime de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos ("VLT"), na região portuária e central do Rio de Janeiro. A concessão tem prazo de 25 anos, contados a partir da emissão da ordem de início e contará com 42 estações e cerca de 28 quilômetros de vias quando a infraestrutura estiver completamente construída. A CIIS detém 24,9317% do capital social dessa concessionária. Em 26 de julho de 2016, iniciou-se a cobrança tarifária.

**MSVia:** Em 20 de dezembro de 2013, a CPC foi declarada vencedora do processo de licitação da BR-163 (lote 6). Com essa conquista, a empresa é responsável por mais 847,2 quilômetros de rodovia ligando Mundo Novo (cidade em Mato Grosso do Sul, próximo à divisa com o estado do Paraná e a fronteira com o Paraguai) até Sonora/Pedro Gomes, na divisa com o Estado do Mato Grosso. O prazo de concessão é de 30 anos a partir da data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, que ocorreu em 11 de abril de 2014. Em 14 de setembro de 2015, iniciou-se a cobrança de tarifa de pedágio.

BH Airport: Em 22 de janeiro de 2014, foi constituída a Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (BH Airport), companhia responsável pela ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, situado nos municípios de Confins e Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais. O contrato de concessão foi assinado em 7 de abril de 2014 e a concessão tem prazo de 30 anos. Em 12 de agosto de 2014, a Concessionária iniciou a operação assistida no Aeroporto pelo período de 3 meses, conforme previsto no contrato de concessão e, em 12 de janeiro de 2015, iniciouse a operação plena do aeroporto. A CPC detém 38,25% da concessionária, indiretamente, por meio da SPAC, na qual detém 75% do capital social.

#### Outras empresas do Grupo CCR

**CPC:** Tem por objetivo avaliar as oportunidades de novos negócios, em processos de licitação, bem como realizar a administração direta de novos negócios. A CPC ainda conta com a Divisão Engelog e a Divisão EngelogTec, ambas com autonomia de gestão e foco nos resultados em suas áreas de atuação. A CCR e a CIIS detém 99% e 1% do capital da CPC, respectivamente.

**STP e suas controladas**: Em 31 de agosto de 2016, foi concretizada a venda da totalidade das ações da investida pela Companhia, correspondente à sua participação de 34,2372% no negócio, pelo valor atualizado de R\$ 1.484.423, dos quais R\$ 68.522 refere-se a dividendos recebidos na data da venda.

CIIS, Parques e Inovap 5: Estas empresas têm por objetivo a prestação de serviços às empresas controladas da CCR, de acordo com os respectivos objetos sociais. A CIIS detém ainda participação minoritária em algumas das empresas pertencentes ao Grupo CCR, tais como a Ponte, ViaLagos, CPC, Samm e SPCP, além da participação de 24,9317% no VLT Carioca.

**CCR México:** Tem como objetivo principal prospectar, no México e nos Estados Unidos da América, os mercados de concessões rodoviárias e de infraestrutura de trens metropolitanos (metrô). Atualmente esta controlada não detém nenhum contrato de concessão. A CCR detém, direta e indiretamente, por meio da CPC, 100% do capital social da empresa.

**Samm:** Tem como objeto social a exploração e prestação, por conta própria ou de terceiros, de serviços de telecomunicações, seja por meio de concessão, permissão ou autorização, bem como atividades correlatas e participação no capital social de outras sociedades. A empresa tem como negócio prestar serviços de transmissão de dados em alta capacidade por meio de fibras óticas instaladas ao longo de rodovias e linha 4 do metrô de São Paulo.

**SPCP:** Tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades.

CCR España Concesiones (CCR España) e CCR España Emprendimientos: As empresas têm suas sedes em Guipuzkoa - San Sebastian, na Espanha e têm por objeto social a gestão, administração e participação em outras sociedades, bem como a exploração, na Espanha ou no exterior, diretamente, indiretamente ou por meio de consórcios, de negócios relacionados a concessões de obras e serviços públicos. A CPC detém 100% do capital social das empresas. A CCR España foi constituída em 24 de fevereiro de 2012 e a CCR España Emprendimientos foi adquirida em 2012, juntamente com o Aeroporto Internacional de Quito, no qual detém participação indireta.

**MTH:** A empresa, com sede em Amsterdã, na Holanda, tem como principal objeto social a aquisição, a alienação, a importação, a exportação e o arrendamento mercantil de embarcações para o transporte marítimo regular de passageiros, equipamentos e outros ativos. A CCR España detém 100% do capital social da MTH, a qual foi constituída em 6 de setembro de 2012.

**CCR USA:** A empresa, constituída em 30 de setembro de 2015 e com sede na cidade de Dover (Delaware), nos Estados Unidos da América, tem como principal objeto social a gestão, administração e participação em outras sociedades.

**TAS:** A empresa, com sede na cidade de Phoenix (Arizona), nos Estados Unidos da América, tem como principal objeto social a prestação de serviços de gerenciamento e administração relacionados a atividades em aeroportos.

**SCCV:** Em 30 de setembro de 2014, foi constituída a SCCV - Sociedade de Comercialização de Créditos de Viagem S/A (SCCV), com o objetivo de explorar a atividade de bilhetagem do Metrô Bahia. A empresa encontra-se sem operações atualmente. A CPC detém 100% do capital social da empresa de maneira direta e indireta.

**Controlar:** Em 31 de janeiro de 2014, a concessionária encerrou suas atividades e atualmente se encontra em fase de liquidação (vide nota explicativa 12c).

**CCR Ponte (Ponte):** Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói), totalizando 23,3 quilômetros. O prazo do contrato de concessão vigorou até 31 de maio de 2015.

## **Outras informações**

As concessões do Grupo CCR consistem na exploração de projetos de infraestrutura mediante arrecadação de tarifas e receitas provenientes da exploração dos bens concedidos, tais como as das faixas de domínio e de áreas comerciais. As concessionárias são responsáveis por construir, reparar, ampliar, conservar, manter e operar a infraestrutura concedida, na forma dos respectivos contratos de concessão. Os poderes concedentes transferiram às concessionárias os imóveis e demais bens que estavam em seu poder na assinatura dos contratos de concessão, sendo responsabilidade destas zelar pela integridade dos bens que lhes foram concedidos, além de fazer novos investimentos na construção ou melhorias da infraestrutura.

Apesar de os contratos de concessão não incluírem cláusulas de renovação, com exceção da ViaLagos e Barcas, a extensão do prazo de concessão pode ocorrer em caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pactuado entre as partes.

Os contratos de concessão determinam reajustes anuais das tarifas básicas de acordo com fórmulas específicas neles descritas, que em geral são baseadas em índices de inflação também especificados nos contratos.

**Instituto CCR:** Em 19 de agosto de 2014, foi constituído o Instituto, com o objetivo de incentivar e promover atividades, programas e projetos nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, sem finalidade lucrativa. A CCR e algumas de suas controladas participam como associadas do Instituto.

**Oferta pública de ações:** Em 16 de fevereiro de 2017, a Companhia encerrou a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias com esforços restritos que consistiu na captação de R\$ 4.070.605 e emissão de 254.412.800 ações ordinárias no mercado, passando o capital a ser de R\$ 6.025.868, distribuído em 2.020.000.000 ações ordinárias.

## Bens reversíveis

No final do período de concessão, retornam ao Poder Concedente todos os direitos, privilégios e bens adquiridos, construídos ou transferidos no âmbito do contrato de concessão, sem direito a indenizações, com exceção de parte dos bens da Barcas. Entretanto, há previsão em alguns contratos de concessão rodoviária de direito ao ressarcimento relativo aos investimentos necessários para garantir a continuidade e atualidade dos serviços abrangidos pelo contrato de concessão, desde que ainda não tenham sido depreciados/amortizados e cuja implementação, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo de concessão.

#### 2. Principais práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

# a) Base de consolidação

• Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o grupo.

A Companhia mensura o ágio como sendo o valor justo da contraprestação transferida (incluindo o valor reconhecido de qualquer participação não controladora na companhia adquirida), deduzido do valor justo dos ativos e passivos assumidos identificáveis, todos mensurados na data da aquisição. Se o excedente é negativo, um ganho decorrente do acordo da compra é reconhecido imediatamente no resultado do exercício. No caso de aquisições de controle em negócios relacionados às atividades de concessão com prazos definidos, os ágios

ou valores residuais são geralmente alocados ao direito de exploração da concessão e amortizados com base na expectativa de benefícios econômicos de cada negócio adquirido.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, incorridos em uma combinação de negócios, são reconhecidos como despesas à medida que incorridos.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do exercício no qual essa combinação ocorreu, são registrados os valores justos provisórios conhecidos até então. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (1 ano), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

#### • Controladas e controladas em conjunto

As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que ele deixa de existir. As demonstrações financeiras de controladas em conjunto (empreendimentos que a Companhia controla, direta ou indiretamente, em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual) são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as informações financeiras de controladas são consolidadas de forma integral com destaque da participação de não controladores, caso a participação nas controladas não seja integral.

Nas demonstrações financeiras da controladora, as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

# • Descrição dos principais procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas mencionadas na nota explicativa nº 13.

Os principais procedimentos para consolidação são os seguintes:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, nas reservas e nos prejuízos acumulados das investidas;
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de transações entre as empresas que fazem parte da consolidação;
- Eliminação dos encargos de tributos sobre a parcela de lucro não realizado. A eliminação é demonstrada como tributos diferidos no balanço patrimonial consolidado. Ganhos não realizados, oriundos de transações com investidas, registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na investida;
- Eliminação dos gastos pré-operacionais e suas respectivas amortizações; e
- As participações dos acionistas não controladores da RodoNorte, da Parques, do RodoAnel
   Oeste, da Barcas, da CAI, da CPA, da BH Airport, da SPAC e TAS, no patrimônio líquido

e no resultado do exercício, foram destacadas na rubrica "Participação de acionistas não controladores".

# b) Moeda estrangeira

## • Transações com moeda estrangeira

Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores. Os ganhos e as perdas, decorrentes de variações de investimentos no exterior, são reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes, na conta de ajustes acumulados de conversão, e reconhecidos na demonstração de resultado quando esses investimentos forem alienados total ou parcialmente.

## • Operações no exterior

As demonstrações financeiras das controladas e controladas em conjunto no exterior são ajustadas às práticas contábeis do Brasil e às internacionais e posteriormente convertidas para reais, sendo que os ativos e passivos são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação e as receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas em Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas no patrimônio líquido.

#### c) Receitas de serviços

As receitas de pedágio, metroviárias, aeroportuárias e de transporte aquaviário são reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes das rodovias, metrô, aeroportos e barcas.

As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento.

As receitas de multimídia (telecomunicações) são reconhecidas à medida da realização da prestação de serviços.

Receitas de construção: Segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços de acordo com o CPC 17 — Contratos de construção. O estágio de conclusão é determinado pela evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

## d) Instrumentos financeiros

## • Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece inicialmente os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo

por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação, na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

# • Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo ou passivo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças neste são reconhecidas no resultado do exercício.

#### Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

#### Passivos financeiros n\u00e3o derivativos

Passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo aqueles passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

# • Instrumentos financeiros derivativos

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado do exercício, exceto quanto à porção efetiva das variações no valor justo do derivativo, quando da aplicação do *hedge* de fluxo de caixa.

# • Contabilidade de hedge (hedge accounting)

A Companhia designa certos instrumentos de *hedge* relacionados a risco com moeda estrangeira e juros, como *hedge* de valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.

No início da relação de *hedge*, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge* com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de *hedge*. Adicionalmente, no início do *hedge* e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de *hedge* usado em uma relação de *hedge* é altamente

efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de *hedge*, atribuível ao risco sujeito a *hedge*.

A nota explicativa nº 23 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de *hedge*.

<u>Hedge</u> de valor justo: hedge de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado.

Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de *hedge* atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do *hedge* é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. O ajuste ao valor justo do item objeto de *hedge*, oriundo do risco de *hedge*, é registrado no resultado a partir dessa data.

<u>Hedge</u> de fluxo de caixa: hedge de exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que (i) seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo reconhecido (tal como todos ou alguns dos futuros pagamentos de juros sobre uma dívida de taxa variável) ou a uma transação prevista altamente provável e que (ii) possa afetar o resultado.

A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na rubrica "Reserva de *hedge* de fluxo de caixa". Os ganhos ou as perdas relacionados à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio são reclassificados para o resultado no período em que o item objeto de *hedge* é reconhecido no resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido.

A contabilização de *hedge* é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio são reconhecidos imediatamente no resultado.

# Capital social - ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

## e) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

## f) Custo de transação na emissão de títulos de dívida

Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação.

# g) Ativo imobilizado

## • Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos.

# • Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 14.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

#### h) Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

• Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados

São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com o tempo esperado de geração de benefício econômico estimado.

#### Direito de concessão gerado na aquisição de negócios e ágios

Os direitos de concessão, gerados na aquisição total ou parcial das ações, refletem o custo de aquisição do direito de operar as concessões. Estes direitos estão fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, sendo amortizados ao longo do prazo da concessão, linearmente ou pela curva de benefício econômico. Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável.

Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 15.

• Direito de exploração de infraestrutura - vide item "q".

#### i) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

#### Ativos financeiros não derivativos

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas e suas reversões são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis.

#### Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB de cada negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

#### j) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

#### k) Provisão de manutenção - contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários.

A provisão de manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

#### l) Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre passivos financeiros.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

## m) Benefícios a empregados

#### • Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

#### Plano de benefício definido

O passivo reconhecido no balanço relativo aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. O valor presente da obrigação é determinado utilizando-se premissas atuariais.

# • Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

# n) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram promulgadas ou substantivamente promulgadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda, lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração.

## o) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido atribuível aos controladores da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

#### p) Direito da concessão

## **BH** Airport

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (b) e 14 da OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia adota a prática contábil de ativar o preço da delegação do serviço público, reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente (divulgado na nota explicativa nº 24d), baseado nos termos contratuais.

Neste tipo de contrato, o concessionário adquire um direito de exploração, uma licença para operar por prazo determinado e, consequentemente, a obrigação irrevogável de (a) efetuar pagamentos em caixa ao poder concedente e (b) realizar melhorias e expansões da infraestrutura. O passivo está apresentado pelo valor presente da obrigação.

## AutoBAn, ViaOeste e RodoAnel Oeste

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia adota a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente (divulgado na nota explicativa nº 24) com base nos termos contratuais, sob o entendimento dos contratos de concessão destas investidas serem contratos executórios. A Administração da Companhia avalia que estes contratos de concessão podem ser encerrados sem custos relevantes que não sejam indenizados.

## q) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01 - R1)

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01- Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção.

Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e após são mensurados pelo custo amortizado.

Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização.

# r) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com outros componentes do Grupo CCR. Todos os resultados operacionais são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento, avaliação de seu desempenho e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento.

#### s) Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) da controladora e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme CPCs e aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

#### t) Novas Normas e Interpretações ainda não efetivas

O Grupo CCR é obrigado a adotar o CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, a partir de 1º de janeiro de 2018. Não houve adoção antecipada destas normas.

Até o momento não se identificou impactos materiais que possam afetar as reservas ou lucros acumulados, mas possivelmente ocorrerão impactos em termos de novas divulgações e formas de apresentação, que estão em fase de maior detalhamento.

O impacto estimado da adoção dessas normas sobre o patrimônio do Grupo CCR, em 1º de janeiro de 2018, baseia-se em avaliações realizadas até a data de emissão destas demonstrações financeiras. Os impactos reais da adoção das normas em 1º de janeiro de 2018, podem ser diferentes, pois as novas políticas contábeis estão sujeitas a alterações até que o Grupo CCR apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data de aplicação inicial.

Uma avaliação mais detalhada do impacto esperado decorrente destas normas está resumida abaixo.

#### IFRS 15/CPC 47 – Receitas de contratos com clientes

A IFRS 15 / CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 / IAS 18 - Receitas, CPC 17 / IAS 11 - Contratos de Construção e a CPC 30 / IFRIC 13 - Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 / CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

Com base em sua avaliação, a Companhia não identificou impactos significativos em comparação com as atuais normas de receitas (CPC 30 / IAS 18 e CPC 17 / IAS 11), em relação ao reconhecimento da receita dos serviços aos usuários de seus projetos de concessão de infraestrutura de transportes, bem como no reconhecimento das receitas de construção, conforme requerido pelo ICPC 01 / IFRIC 12, já reconhecidas hoje de forma desagregada. Contudo espera-se que as notas explicativas às Demonstrações Financeiras venham a ser ampliadas.

A Companhia planeja adotar a IFRS 15 / CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma em 1° de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos da IFRS 15 / CPC 47, referentes ao período comparativo apresentado.

#### IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Classificação - Ativos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

O CPC 48 / IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Com base na sua avaliação, o Grupo CCR não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo na contabilização de contas a receber e empréstimos.

• Redução no valor recuperável (*Impairment*) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais

A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data base. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo.

Com base na sua avaliação, o Grupo CCR não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo sobre seus ativos financeiros.

• Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras

O Grupo CCR considera que o seu caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras têm baixo risco de crédito com base nas avaliações de crédito externas das contrapartes e, portanto, não espera reconhecimentos materiais de *impairment* na adoção do CPC 48 / IFRS 9 neste quesito.

Classificação - Passivos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentados em ORA; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

A avaliação preliminar do Grupo CCR não indicou impacto material na classificação dos passivos financeiros em 1º de janeiro de 2018.

• Contabilidade de *hedge* 

Na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, o Grupo CCR pode escolher como política contábil continuar aplicando os requerimentos para a contabilidade de hedge do CPC 38 / IAS 39 em vez dos novos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9. O Grupo CCR optou por aplicar os novos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9.

O CPC 48 / IFRS 9 exige que o Grupo CCR assegure que as relações de contabilidade de hedge estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco do Grupo CCR e que este, aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. O CPC 48 / IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de hedge. De acordo com o novo modelo, é possível que mais estratégias de gestão de risco, particularmente as de um hedge de um componente de risco (diferente do risco de moeda estrangeira) de um item não-financeiro, possam qualificar-se para a contabilidade de *hedge*. Atualmente, o Grupo CCR não realiza *hedge* de tais componentes de risco.

De acordo com a IFRS 9, para *hedges* de fluxo de caixa para o risco de moeda estrangeira associados a compras previstas de ativos não-financeiros, os valores acumulados na reserva de *hedge* de fluxo de caixa e na reserva de custo de *hedge* serão incluídos diretamente no custo inicial do ativo não-financeiro, quando este for reconhecido. Prática que já é realizada pelo Grupo CCR.

Os tipos de relações de contabilidade de *hedge* que o Grupo CCR atualmente designa atendem aos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9 e estão alinhados com a estratégia e objetivo de gerenciamento de risco da entidade.

#### • Divulgações e Transição

A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de *hedge*, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir:

- O Grupo CCR irá aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão geralmente reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018.
- Os novos requerimentos de contabilidade de *hedge* devem ser aplicados prospectivamente.

#### **IFRS 16 Leases (Arrendamentos)**

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. É efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, data em que ocorrerá sua adoção por parte do Grupo CCR.

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

O impacto da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial será concentrado em reconhecimento de ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de equipamentos e instalações, bem como será substituída a despesa linear de arrendamento operacional por um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento.

Não é esperado impacto significativo para os arrendamentos financeiros do Grupo CCR, que na data destas Demonstrações Financeiras são imateriais e, portanto, não divulgados em nota explicativa. Consequentemente, não se espera que a adoção da IFRS 16 afete nossa capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos, financiamentos e debêntures.

Entretanto, o impacto dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento do Grupo CCR em 1º de janeiro de 2019, a composição da carteira de arrendamento do Grupo CCR nessa data, a avaliação do Grupo CCR se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e a medida em que o Grupo CCR optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento.

O Grupo CCR pretende aplicar a IFRS 16 inicialmente, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

O Grupo CCR não é obrigado a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento.

# Outras alterações

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo CCR.

- Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 Alterações à IFRS 1 e à IAS 28;
- Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto;
- ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento.

Com relação à IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda, análise mais aprofundada será necessária para identificação de seus impactos, com data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### 3. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As presentes demonstrações financeiras incluem:

- As demonstrações financeiras consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP); e
- As demonstrações financeiras individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

Entre as demonstrações consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e o BRGAAP e as demonstrações da controladora preparadas de acordo com o BRGAAP, há diferença no patrimônio líquido e no resultado do exercício, em decorrência da manutenção nas demonstrações financeiras individuais de saldos de ativo diferido oriundo de despesas pré-operacionais de suas controladas e controladas em conjunto, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, enquanto que nas demonstrações financeiras consolidadas não é permitida a manutenção de tal saldo, conforme item 5 do Pronunciamento Técnico CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41. Os montantes das divergências geradas pelas diferenças de práticas contábeis estão demonstrados abaixo:

## Ajustes no patrimônio líquido

rijustes no patrimonio nquiao		
	2017	2016
Patrimônio líquido da controladora	8.465.654	3.916.497
Baixa do ativo diferido	(220.681)	(220.681)
Reversão da amortização do ativo diferido	214.534	208.379
Patrimônio líquido dos acionistas da controladora - consolidado	8.459.507	3.904.195
Ajustes no resultado do exercício		
	2017	2016
Resultado do exercício da controladora	1.791.311	1.707.698
Reversão da amortização do ativo diferido	6.155	6.153
Resultado do exercício consolidado (atribuível aos acionistas da controladora)	1.797.466	1.713.851

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 20 de fevereiro de 2018, foi autorizada pela Administração da Companhia a conclusão das demonstrações financeiras individuais da controladora e as consolidadas.

## Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo através do resultado.
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado.
- Remensuração a valor justo da participação anterior de 60% na ViaQuatro.

# Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e as consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais da controladora e as consolidadas, preparadas de acordo com as normas IFRS e as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

#### Nota

- 2 Classificação de obras de melhorias incorporadas ao ativo intangível ICPC 01 (R1)
- 9 Provisão para créditos de liquidação duvidosa
- 10b Impostos diferidos
- 14 Depreciação do ativo imobilizado
- 15 Amortização dos ativos intangíveis
- 18 Provisão para riscos consolidado
- 19 Provisão de manutenção consolidado
- 23 Instrumentos financeiros

## 4. Determinação dos valores justos

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

#### Investimentos em títulos financeiros

O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras.

#### Passivos financeiros não derivativos

O valor justo determinado para fins de registro contábil e divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

#### Derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos resumem-se a contratos de *swaps* de moeda, de taxa de juros, *NDF* (*non deliverable foward*) e opções de compra de Libor, que visam à proteção contra riscos cambiais e de taxas de juros.

## Operações de swap de juros e/ou de moeda e NDF

Os valores justos dos contratos de derivativos são calculados projetando-se os fluxos de caixa futuros das operações, tomando como base cotações de mercado futuras obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg) adicionadas dos respectivos cupons, para a data de vencimento de cada uma das operações, e trazidos a valor presente por uma taxa livre de riscos na data de mensuração.

# Opções de compra de moeda com teto (cap)

O valor justo das opções de compra é calculado utilizando o modelo de Black-Scholes para precificação de opções cambiais.

## 5. Segmentos operacionais

As informações por segmento são apresentadas, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 22 - Informações por Segmento e em relação aos negócios da Companhia e de suas controladas que foram identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas utilizadas pelos principais tomadores de decisão da Companhia.

Os resultados por segmento, assim como os ativos e passivos, consideram os itens diretamente atribuíveis ao segmento, assim como aqueles que possam ser alocados em bases razoáveis.

Os negócios da Companhia foram divididos em cinco segmentos operacionais principais: concessões rodoviárias, de transporte de passageiros, de transporte marítimo, aeroportuárias e serviços/holdings.

Nos segmentos operacionais, estão os seguintes negócios da Companhia:

- Concessões rodoviárias: AutoBAn, ViaOeste, NovaDutra, RodoNorte, SPVias, ViaLagos, RodoAnel Oeste, Renovias, ViaRio e MSVia.
- Concessão de transporte de passageiros: Metrô Bahia, ViaQuatro e VLT Carioca.
- Concessão de transporte marítimo: Barcas e ATP.
- Concessões/Serviços Aeroportuários: BH Airport, Quiport, Aeris, CAP, TAS e todas as empresas relacionadas a estas concessões.
- Não alocados: a Companhia, as sub-holdings CPC, CIIS, SAMM, CCR USA e CCR España (Concesiones e Emprendimientos) e os demais negócios não alocados aos segmentos anteriormente dispostos.

A Companhia possui substancialmente operações no Brasil, exceto as participações em aeroportos e suas respectivas *holdings*, sendo que a carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita.

A seguir estão apresentadas as informações por segmento:

		Concessão de		Concessão de		
	Concessões	transporte de	Concessões	transporte	Não	
	rodoviárias	passageiros	aeroportuárias	marítimo	alocados	Consolidado
		Inform	ações relativas a 3	31 de dezembro 20	017	
Receitas brutas	7.653.047	2.565.575	563.596	127.896	315.984	11.226.098
Receitas brutas entre segmentos	409	-	-	-	18.179	18.588
Receitas financeiras	637.552	116.470	75.315	6.583	387.700	1.223.620
Despesas financeiras	(1.545.427)	(240.340)	(140.884)	(17.710)	(464.984)	(2.409.345)
Depreciação e amortização	(933.360)	(50.470)	(55.413)	(25.084)	(90.992)	(1.155.319)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da						
contribuição social	1.674.368	181.740	58.662	(69.985)	(61.867)	1.782.918
Imposto de renda e contribuição social	(772.183)	(52.576)	39.852	-	(143.479)	(928.386)
Resultado de equivalência patrimonial	25.067	21.579	93.689	-	(5.362)	134.973
	Informações relativas a 31 de dezembro 2016					
Receitas brutas	7.220.256	1.909.045	961.985	153.464	295.596	10.540.346
Receitas brutas entre segmentos	7.990	-	-	-	44.613	52.603
Receitas financeiras	694.221	50.578	34.421	7.563	596.061	1.382.844
Despesas financeiras	(1.814.546)	(210.163)	(220.332)	(33.608)	(939.728)	(3.218.377)
Depreciação e amortização	(820.244)	(3.320)	(44.707)	(25.251)	(65.894)	(959.416)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da						
contribuição social	1.353.119	(59.592)	(41.839)	(64.657)	450.416	1.637.447
Imposto de renda e contribuição social	(575.425)	30.944	65.616		(350.599)	(829.464)
Resultado de equivalência patrimonial	41.066	108.630	(46)	-	93.498	243.148
		Concessão de		Concessão de		
	Concessões	transporte de	Concessões	transporte	Não	
	rodoviárias	passageiros	aeroportuárias	marítimo	alocados	Consolidado
		Inform	ações relativas a 3	31 de dezembro 20	017	
Ativos dos segmentos divulgáveis	14.398.227	6.243.076	3.780.304	277.679	5.912.922	30.612.208
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e						1.055.021
controladas em conjunto	227.395	52.716	776.560	-	(1.650)	
CAPEX	1.047.958	592.715	155.308	91	169.246	1.965.318
Passivos dos segmentos divulgáveis	(10.330.866)	(5.207.782)	(2.471.323)	(132.835)	(3.667.712)	(21.810.518)
	Informações relativas a 31 de dezembro de 2016					
Ativos dos segmentos divulgáveis	13.949.547	3.671.413	3.318.927	297.114	3.318.846	24.555.847
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e						1.161.311
controladas em conjunto	239.150	207.900	63.013	-	651.248	
CAPEX	1.110.354	739.283	606.243	574	221.223	2.677.677
Passivos dos segmentos divulgáveis	(11.009.674)	(3.577.946)	(2.070.540)	(276.314)	(3.476.884)	(20.411.358)

#### 6. Gerenciamento de riscos financeiros

#### Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxa de câmbio; e
- d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

#### a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia e suas investidas sofrerem perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para contas a receber junto aos Poderes Concedentes, que potencialmente sujeitam as investidas à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*.

#### b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia e suas investidas estão expostas a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) da London Interbank Offered Rate (Libor); (2) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e do Certificado de Depósito Interbancário - CDI relativos aos empréstimos em reais; (3) do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e CDI relativo às debêntures; e (4) IGP-M relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nos 8, 16, 17, 23 e 24.

As tarifas das concessões do Grupo CCR são reajustadas por índices de inflação.

# c) Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a aquisição de equipamentos e insumos no exterior, bem como para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem investimentos em controladas e controladas em conjunto no exterior e tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas. A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto avaliam permanentemente a contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos.

As investidas brasileiras financiam parte de suas operações com empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira vinculados ao dólar norte-americano (USD) equivalentes, em 31 de dezembro de 2017, a R\$ 1.481.385 (R\$ 1.909.355 em 31 de dezembro de 2016), dos quais R\$ 1.008.159 estão protegidos por contratos de *hedge*.

A CCR USA e a Quiport possuem operações com empréstimos e financiamentos em USD, que é a moeda oficial nos países onde operam.

A Aeris e a CAP possuem operações com empréstimos e financiamentos em USD, que é a moeda funcional dessas investidas.

Para maiores detalhes vide notas explicativas nos 16 e 23.

## d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e suas investidas fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Administração avalia que a Companhia e suas investidas gozam de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade.

Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento:

	Controladora					
	Menos de 1	Entre 1 e 2	Entre 2 e 3	Entre 3 e 4	Acima de 4	
	ano	anos	anos	anos	anos	
Empréstimos, financiamentos e						
arrendamentos mercantis (a)	15.906	389.865	-	-	-	
Debêntures e notas promissórias (a)	424.515	97.421	770.030	331.617	898.658	
Fornecedores e outras contas a pagar	5.654	4.909	-	-	-	
Fornecedores e contas a pagar - partes						
relacionadas	378	-	-	-	-	
Partes relacionadas - AFAC	-	1.916	-	-	-	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	300.158	-	-	-	-	
Contas a pagar - operações com derivativos	11.620	-	-	-	-	

Consolidado						
Menos de 1	Entre 1 e 2	Entre 2 e 3	Entre 3 e 4	Acima de 4		
ano	anos	anos	anos	anos		
1.075.677	724.101	178.821	129.408	3.484.300		
2.469.249	2.388.271	2.954.352	1.369.371	2.268.677		
816.998	254.037	-	-	-		
3.342	-	-	-	-		
144.358	3.038	-	-	-		
-	44.716	-	-	-		
313.220	-	-	-	-		
73.126	27.204	-	-	-		
77.440	74.828	72.323	69.928	1.286.401		
	1.075.677 2.469.249 816.998 3.342 144.358 - 313.220 73.126	Menos de 1 Entre 1 e 2 ano anos  1.075.677 724.101 2.469.249 2.388.271 816.998 254.037 3.342 -  144.358 3.038 - 44.716 313.220 - 73.126 27.204	Menos de 1 anos       Entre 1 e 2 anos       Entre 2 e 3 anos         1.075.677       724.101       178.821         2.469.249       2.388.271       2.954.352         816.998       254.037       -         3.342       -       -         -       44.716       -         313.220       -       -         73.126       27.204       -	Menos de 1 anos         Entre 1 e 2 anos         Entre 2 e 3 anos         Entre 3 e 4 anos           1.075.677         724.101         178.821         129.408           2.469.249         2.388.271         2.954.352         1.369.371           816.998         254.037         -         -           3.342         -         -         -           44.716         -         -         -           313.220         -         -         -           73.126         27.204         -         -		

(a) Valores brutos dos custos de transação.

# 7. Aquisição de controlada

Em 20 de abril de 2017, a Companhia adquiriu participação adicional de 15% do capital social da ViaQuatro, passando a deter, diretamente, 75% do capital social votante da investida, conforme nota explicativa n°1. Com a aquisição de participação adicional e modificação do acordo de acionistas, a Companhia passou a deter o controle da investida. Esta aquisição está alinhada à estratégia da Companhia em aumentar sua presença no segmento de concessões de transporte de passageiros sobre trilhos (mobilidade) e de investir em ativos cuja performance que se enquadrem na disciplina de capital da CCR.

A seguir estão resumidos os tipos de contraprestações transferidas e os valores justos reconhecidos de ativos adquiridos e passivos assumidos na data base de 20 de abril de 2017:

	100% <b>ViaQuatro</b>
	20/04/2017
Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Caixa e equivalentes de caixa	155.091
Contas a receber (b)	14.891
Contas a receber de partes relacionadas (b)	18
Tributos a recuperar	19.304
Contas a receber de derivativos	252
Despesas antecipadas e outros	3.261
Estoques	33.980
Imobilizado	17.026
Intangível	1.148.243
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(777.184)
Contas a pagar de partes relacionadas	(1.118)
Fornecedores	(163.806)
Contas a pagar de derivativos	(71.381)
Obrigações sociais e trabalhistas	(21.160)
Impostos diferidos	(44.753)
Provisão para riscos previdenciários e trabalhistas	(243)
Obrigações fiscais	(859)
Outras obrigações	(9.985)
Total de ativos líquidos identificáveis	301.577
Valor total da contraprestação transferida (em caixa) - 15%	173.162
Remensuração da participação anterior de 60%	692.649
	865.811
Valor justo dos ativos identificáveis	(301.577)
Participação de acionistas não controladores, baseado na	
participação proporcional nos ativos e passivos reconhecidos	
da adquirida.	75.394
Direito de concessão gerado na aquisição	639.628 (a)
Fluxo de caixa da aquisição menos caixa da investida	18.071

- (a) O valor é composto pelo montante de R\$ 511.703 referente à remensuração da participação anterior de 60%, após a alocação dos ativos e passivos assumidos, adicionado do montante de R\$ 127.925 referente ao direito de concessão gerado na aquisição de 15%.
- (b) Contas a receber e Contas a receber de partes relacionadas: Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações.

O valor justo, na data de aquisição, da participação na adquirida que a Companhia mantinha imediatamente antes da data de aquisição era de R\$ 180.946. O ganho na remensuração do valor justo da participação da Companhia na adquirida antes da combinação de negócios, no montante de R\$ 511.703, foi registrado como Outras receitas operacionais.

O valor justo está relacionado ao montante pago na aquisição, que foi realizada entre partes independentes e de forma não forçada. Este valor justo, no setor em que a adquirida atua, é tipicamente obtido pelo valor presente do fluxo de caixa de dividendos futuros, descontado a uma taxa que remunere o custo de capital e o prêmio do investidor para adquirir o controle de um negócio.

As receitas líquidas e o lucro líquido da adquirida incluídos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas foram de R\$ 398.407 e R\$ 117.932, respectivamente. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2017, a Administração estimou que a receita consolidada seria acrescida em aproximadamente R\$ 585.609 e o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, teria sido aumentado em aproximadamente R\$ 158.658.

# 8. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado		
	2017	2016	2017	2016	
Caixas e bancos	154	409	161.084	90.506	
Aplicações financeiras					
Fundos de investimentos	1.604.619	709.327	1.821.432	1.671.848	
Aplicações financeiras de curto prazo - CDB	736.729	882.571	852.710	1.058.866	
	2.341.502	1.592.307	2.835.226	2.821.220	
	Controla	dora	Consolida	ado	
	2017	2016	2017	2016	
Aplicações financeiras					
Fundos de investimentos	1.163.766		1.979.607		
	1.163.766		1.979.607	-	

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 99,27% do CDI, equivalente a 9,82% ao ano (99,42% do CDI, equivalente a 13,88% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2016).

#### 9. Contas a receber - Consolidado

	2017	2016
Circulante		
Recebíveis de aeroportos (a)	79.719	64.720
Receitas acessórias (b)	25.483	20.708
Pedágio eletrônico (c)	357.323	341.336
Receitas aquaviárias (d)	4.716	4.116
Receitas com multimídia (e)	17.350	15.308
Receitas tarifárias (f)	4.231	-
Poder Concedente - Metrô Bahia (i)	413.656	424.812
Outros	7.214	4.186
	909.692	875.186
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (g)	(10.415)	(8.386)
	899.277	866.800
Não Circulante		
Receitas acessórias (b)	2.118	2.118
Receitas com multimídia (e)	24.047	19.532
Poder Concedente - Barcas (h)	48.598	42.895
Poder Concedente - Metrô Bahia (i)	1.625.129	1.184.193
	1.699.892	1.248.738
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (g)	(2.118)	(2.118)
	1.697.774	1.246.620

# Idade de Vencimentos dos Títulos

	2017	2016
Créditos a vencer	2.577.731	2.107.010
Créditos vencidos até 60 dias	4.974	4.839
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	14.346	1.571
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	5.065	6.458
Créditos vencidos há mais de 180 dias	7.468	4.046
	2.609.584	2.123.924

- (a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capatazia e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamentos;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;

- (d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias, utilizados por intermédio do cartão RioCard;
- (e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;
- (f) Créditos a receber da Cia do Metropolitano de SP e da SPTrans, decorrentes de serviços prestados aos usuários da ViaQuatro;
- (g) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) é constituída para títulos vencidos há mais de 90 dias, exceto para a BH Airport, onde é constituída para títulos vencidos há mais de 120 dias, em função de regulação do setor aeroportuário. A PCLD reflete o histórico de perda de cada negócio da Companhia;
- (h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão; e
- (i) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária do Poder Concedente, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pela controlada, sendo que os valores são registrados pelo seu valor presente, calculados pela taxa interna de retorno do contrato, à medida da evolução física das melhorias efetuadas.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia:

	2016	2017					
	Saldo inicial	Adições	Recebimento	Remuneração	Trans fe rê ncia	Outros (a)	Saldo final
Circulante							
Aporte público	343.307	511.609	(680.058)	80.011	-	-	254.869
Contraprestação pecuniária	81.505		(209.196)	49.040	215.022	22.416	158.787
	424.812	511.609	(889.254)	129.051	215.022	22.416	413.656
Não circulante							
Contraprestação pecuniária	1.184.193	136.858		141.240	(215.022)	377.860	1.625.129

#### Cronograma de recebimento - não circulante

2019	155.714
2020	142.106
2021	128.232
2022	115.940
2023 em diante	1.083.137
	1.625.129

(a) Em 25 de julho de 2017, foi assinado o Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Concessão. Dentre os pontos abordados nesse instrumento, destacam-se: o desmembramento de evento de aporte, modificado a partir do Termo Aditivo nº 3, a fim de garantir uma maior eficiência na prestação de serviço, a reprogramação dos eventos de aportes e de marcos operacionais e a aprovação de reequilíbrios econômico-financeiros de investimentos adicionais, não previstos inicialmente no contrato de concessão.

# 10. Imposto de renda e contribuição social

# a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	Controladora		Consol	idado
	2017	2016	2017	2016
		(Reclassificado)		(Reclassificado)
		(*)		(*)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.951.265	2.053.626	2.711.304	2.466.911
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(663.430)	(698.233)	(921.843)	(838.750)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial (a)	521.629	350.699	45.891	82.670
Despesas indedutíveis	(2.295)	(2.750)	(40.004)	(14.163)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(8.361)	(4.491)	(15.431)	(8.605)
Juros sobre capital próprio	(32.217)	-	2.037	-
Lucros auferidos no exterior	-	-	(5.725)	(8.652)
Incentivo relativo ao imposto de renda	-	9.216	29.294	29.260
Custos de transação na emissão de ações	24.735	-	24.735	-
Outros ajustes tributários	(15)	(369)	(47.340)	(71.224)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(159.954)	(345.928)	(928.386)	(829.464)
Impostos correntes	(8)	(329.631)	(845.284)	(988.150)
Impostos diferidos	(159.946)	(16.297)	(83.102)	158.686
	(159.954)	(345.928)	(928.386)	(829.464)
Alíquota efetiva de impostos	8,20%	16,84%	34,24%	33,62%

<sup>(</sup>a) Os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro.

## b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	Controladora		Cons	Consolidado	
	2017	2016	2017	2016	
Bases ativas		(Reclassificado)		(Reclassificado)	
		(*)		(*)	
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	18.731	-	1.093.985	788.466	
Provisão para participação nos resultados (PLR)	4.676	4.114	18.279	16.289	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	3.425	3.081	
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	139	155	24.792	23.091	
Variação cambial	-	-	1.565	-	
Resultado de operações com derivativos	-	18.882	36.315	63.589	
Cessão de crédito	3.675	-	3.675	-	
Constituição de provisão de manutenção	-	-	207.747	213.337	
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (b)	1.598	1.319	545.895	570.493	
Outros	6		24.959	1.487	
	28.825	24.470	1.960.637	1.679.833	
Bases passivas					
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (b)	(3.880)	(1.749)	(1.117.005)	(945.276)	
Resultado de operações com derivativos	(6.246)	-	(85.236)	(84.189)	
Variação cambial	(21.153)	(45.853)	(65.147)	(90.957)	
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação da ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	
Receita de remuneração de ativos financeiros	-	-	(188.838)	(93.223)	
Direito de concessão gerado na remensuração da ViaQuatro	(168.231)	-	(168.231)	-	
Outros			(5.615)	(4.152)	
	(211.903)	(47.602)	(1.642.465)	(1.217.797)	
Total líquido	(183.078)	(23.132)	318.172	462.036	
Ativo diferido líquido	-	-	827.366	732.161	
Passivo diferido líquido	(183.078)	(23.132)	(509.194)	(270.125)	
Total líquido	(183.078)	(23.132)	318.172	462.036	

- (\*) Reclassificação da abertura entre linhas para melhor apresentação.
- (a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

	Controladora	Consolidado		
2018	-	9.683		
2019	-	22.550		
2020	-	33.094		
2021	-	44.076		
2022	-	58.721		
de 2023 a 2025	-	176.163		
de 2026 em diante	18.731	749.698		
	18.731	1.093.985		

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de reorganizações societárias e de estrutura de capital.

(b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição) composto principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

Algumas empresas do Grupo CCR, principalmente a CPC e a Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais e bases negativas, nos montantes de R\$ 580.890 e R\$ 597.163, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no futuro.

Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 198.968 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 172.524 em 31 de dezembro de 2016).

# c. Amortização de ágio - SPVias

Em 15 de dezembro de 2017, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração por meio do qual a Receita Federal do Brasil exige diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendário de 2012 e 2013, no valor total de R\$ 353.395, oriundas de (a) amortização de ágio, (b) despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures, e (c) multas isoladas relativas às diferenças no cálculo das estimativas mensais. Em 16 de janeiro de 2018, a SPVias apresentou a impugnação, na qual informou que os débitos referentes à amortização do ágio foram incluídos no Programa Especial de Regularização Tributária (Lei nº 13.496/2017) - PERT (vide nota explicativa nº 26), a ser oportunamente consolidado, tendo contestado a parcela referente à glosa das despesas financeiras e multas isoladas. Aguarda-se o cálculo do desmembramento dos valores exigidos pelo auto de infração, para individualização dos montantes atribuídos a cada acusação fiscal, e posterior encaminhamento para o julgamento em 1ª instância administrativa.

Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar nº 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP, contra a União Federal para oferecer garantia (seguro judicial) relativamente a supostos débitos de IRPJ e CSLL, oriundos da amortização de despesas ágio nos anos-calendário 2014 a 2017. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018. No prazo legal de 30 dias, contados da concessão da cautelar, a SPVias ajuizará ação anulatória cumulada com declaratória, visando o reconhecimento judicial do seu direito à amortização do ágio, e procederá com os depósitos judiciais referentes aos tributos a serem discutidos judicialmente.

#### 11. Pagamentos antecipados relacionados à concessão - Consolidado

	Início da concessão (1)		Extensão do prazo da concessão (2)		Tota	Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Circulante							
ViaLagos	430	430	-	-	430	430	
AutoBAn	4.585	4.583	98.843	-	103.428	4.583	
ViaOeste	3.297	3.297	30.494	-	33.791	3.297	
RodoAnel Oeste	73.578	73.578			73.578	73.578	
	81.890	81.888	129.337	_	211.227	81.888	
	Início da concessão (1)		Extensão do prazo da concessão (2)		Tota	Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Não Circulante							
ViaLagos	7.780	8.210	-	-	7.780	8.210	
AutoBAn	38.206	42.793	1.235.534	1.147.535	1.273.740	1.190.328	
ViaOeste	13.188	16.485	166.024	168.013	179.212	184.498	
RodoAnel Oeste	1.428.639	1.502.217	<u>-</u>	<u> </u>	1.428.639	1.502.217	
	1.487.813	1.569.705	1.401.558	1.315.548	2.889.371	2.885.253	

- (1) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- (2) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos está sendo ativado e será apropriado ao resultado no período de extensão do prazo das concessões.

## 12. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2017 e 2016, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

#### a. Controladora

	Transações 2017				
	Serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	
Controladas					
Ponte	-	-	-	325 (c)	
NovaDutra	-	19.813 (a)	883 (f)	-	
ViaLagos	-	2.593 (a)	-	-	
RodoNorte	-	5.674 (a)	-	-	
AutoBAn	-	20.995 (a)	16.314 (f)	-	
ViaOeste	-	12.417 (a)	2.401 (f)	-	
RodoAnel Oeste	-	237 (a)	3.534 (f)	-	
CPC	239	962 (a)	-	-	
Samm	-	767 (a)	-	-	
SPVias	-	2.389 (a)	269 (h)	-	
Barcas	-	3.512 (a)	=	-	
Metrô Bahia	-	2.756 (a)	48.698 (b)	-	
BH Airport	-	8.887 (a)	=	-	
MSVia	-	3.497 (a)	-	-	
ViaQuatro	-	4.735 (a)	-	-	
Controladas em conjunto					
ViaRio	-	1.480 (a)	9.525 (d)	-	
VLT Carioca	-	2.530 (a)	-	-	
Renovias	-	2.043 (a)	-	-	
Outras partes relacionadas					
Companhia Operadora de Rodovias	-	866 (a)	-	-	
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra		3.422 (a)			
Total, 31 de dezembro 2017	239	99.575	81.624	325	
Total, 31 de dezembro 2016	16.700	93.120	43.614	2.010	

	Saldos					
	2017					
		Ativo			Passivo	
	Contas a receber	AFAC	Mútuos e cessão onerosa	AFAC	Mútuos	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras						
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	720	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	720	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	287	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	189	-	-
Controladas						
RodoNorte	447 (a)	-	-	-	-	12 (i)
ViaOeste	971 (a)	-	38.900 (f)	-	-	-
RodoAnel Oeste	18 (a)	577.862 (e)	-	-	-	-
NovaDutra	1.551 (a)	-	14.315 (f)	-	-	13 (i)
ViaLagos	203 (a)	-	-	-	-	-
AutoBAn	1.642 (a)	-	264.321 (f)	-	-	6 (i)
CPC	108 (a)	-	-	-	-	326 (g)
SPVias	187 (a)	-	35.209 (h)	-	-	3 (i)
Samm	60 (a)	-	-	-	-	6 (i)
Barcas	6.579 (a)	-	-	-	-	-
MSVia	273 (a)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	216 (a)	-	172.287 (b)	-	-	-
BH Airport	601 (a)	-	-	-	-	-
ViaQuatro	406 (a)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto	2.000 ( )					
VLT Carioca	3.888 (a)	-	-	-	-	-
ViaRio	108 (a)	-	107.813 (d)	-	-	-
Renovias Outras partes relacionadas	161 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	268 (a)					
Companhia Operadora de Rodovias	208 (a) 68 (a)	-	-	-	-	-
Total circulante, 31 de dezembro de 2017	17.755		<u> </u>			378
	17.755					370
Total não circulante, 31 de dezembro de 2017		577.862	632.845	1.916		
Total, 31 de dezembro de 2017	17.755	577.862	632.845	1.916		378
Total circulante, 31 de dezembro de 2016	11.977	-	-	-	25.558	173
Total não circulante, 31 de dezembro de 2016		1.724	66.449	1.916	<u> </u>	
Total, 31 de dezembro de 2016	11.977	1.724	66.449	1.916	25.558	173

- (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR Divisão Actua, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês;
- (b) Contrato de mútuo, remunerado à variação de 127,67% do CDI. O vencimento do contrato é 31 de dezembro de 2020;
- (c) Contrato de mútuo remunerado à variação acumulada de 125,87% do CDI. O vencimento do contrato era 6 de julho de 2017, contudo, na mesma data ocorreu a prorrogação do prazo para 6 de julho de 2018. Em 1º de dezembro de 2017, ocorreu a liquidação antecipada do contrato;
- (d) Contratos de mútuo, sendo 4 remunerados a 130% do CDI e 2 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034;
- (e) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (f) Refere-se à cessão onerosa de crédito de IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas do RodoAnel Oeste, conforme autorizado pelo artigo 33 da Medida Provisória MP 651/14, convertida para Lei 13.043/2014. Os juros, de 105% do CDI, estão sendo pagos semestralmente em abril e outubro de cada ano, até o vencimento final da operação, em 28 de outubro de 2019, quando será efetuado o pagamento do principal. Em 03 de maio de 2017, o RodoAnel Oeste vendeu os recebíveis para a CCR, sendo que nesta operação houve desconto dos créditos futuros a uma taxa de mercado de 127,73% do CDI;
- (g) Contrato de prestação exclusiva de serviços de informática e manutenção executados pela CPC
   Divisão EngelogTec, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês;

- (h) Contrato de mútuo, remunerado à variação acumulada de 117,49% do CDI. O vencimento do contrato é 22 de outubro de 2018; e
- (i) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores.

# b. Consolidado

			Transaçõe	es		
			2017			
	Custos de construção	Serviços Prestados	Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Des pesas financeiras
Controladoras	<b>3</b>					
Camargo Corrêa	340.328 (a)	-	71.764 (b)	-	-	-
Andrade Gutierrez	340.328 (a)	-	-	-	-	-
Controladas						
Alba Concessions	-	-	-	-	18.766 (t)	4.438 (t)
CCR España Emprendimientos	-	-	-	-	27 (t)	267 (t)
CCR USA	-	-	-	-	320 (t)	1.045 (t)
TAS	-	-	-	-	1.439 (t)	5.658 (t)
Green Airports	-	-	-	-	1.328 (t)	779 (t)
ViaQuatro	-	-	-	1.871 (c)	-	-
Controladas em conjunto						
Renovias	-	-	-	2.316 (c)	-	-
ViaRio	-	-	-	1.480 (c)	9.524 (d)	-
VLT Carioca	-	-	-	2.530 (c)	6.873 (e)	-
Corporación Quiport	-	-	-	-	6.320 (f)	-
IBSA	-	-	-	-	8.974 (g)	-
Outras partes relacionadas						
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	336.531 (h)	-	6.184 (c)	-	-
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	-	924 (c)	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	-	224 (q)
Zurich Airport	-	10.695 (s)	-	-	-	-
Infraero	-	1.716 (o)	-	-	-	-
RIOPAR Participações S.A	-	-	-	-	-	170 (q)
Encalso Construções	-	-	-	-	-	5.841 (i)
J.Malucelli Construtora de Obras	-	-	166.044 (j)	-	-	-
Serveng - Cilvilsan S.A Empresas Associadas de Engenharia	-	-	107.013 (k)	-	-	-
Intercement Brasil	-	-	4.609 (l)	-	-	-
Consórcio Rodo Avaré		<u> </u>	53.882 (m)	<u>-</u>		
Total, 31 de dezembro de 2017	680.656	348.942	403.312	15.305	53.571	18.422
Total, 31 de dezembro de 2016	1.121.812	333.467	227.795	36.677	27.845	17.288

			Sa	ldos		
				017		-
		Ativo			Passivo	
	Contas a Receber	AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras						
Andrade Gutierrez Concessões	=	-	=	-	=	1.291 (n)
Camargo Corrêa	=	=	=	=	=	6.430 (n) (b)
Camargo Corrêa Transportes	-	-	-	720	-	-
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	720	=	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	287	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	189	=	-
Controladas						
CAI	7	-	-	=	=	-
Controladas em conjunto						
Corporación Quiport	=	-	128.746 (f)	=	=	=
Icaros	289	-	-	=	=	-
Quiport Holdings	295	-	-	=	=	-
IBSA	-	764	111.893 (g)	=	=	-
ViaRio	108 (c)	-	107.813 (d)	-	-	=
VLT Carioca	3.888 (c)	-	79.081 (e)	=	=	-
Renovias	183 (c)	-	-	=	=	-
Outras partes relacionadas						
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	484 (c)	-	-	-	-	27.212 (h)
Companhia Operadora de Rodovias	80 (c)	-	-	-	-	4
Infraero	-	-	-	=	=	2.922 (o)
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	-	2.362 (p)
RIOPAR Participações S.A	-	-	-	21.400 (r)	1.449 (q)	-
Zurich Airport	-	-	-	=	=	3.222 (s)
Serveng - Cilvilsan S.A Empresas Associadas de Engenharia	-	-	-	=	=	33.033 (k)
Auto Viação 1001	=	-	-	-	-	38.254 (p)
JCA Holding Participações	=	-	-	21.400 (r)	1.893 (q)	-
Cesbe	=	-	-	-	-	97
J.Malucelli Construtora de Obras	=	-	-	-	-	32.106 (j)
Consórcio Rodo Avaré		<u> </u>	<u> </u>	<u>-</u>	<u> </u>	463 (m)
Total circulante, 31 de dezembro de 2017	5.334	-	=	=	3.342	144.358
Total não circulante, 31 de dezembro de 2017		764	427.533	44.716	<u> </u>	3.038
Total, 31 de dezembro de 2017	5.334	764	427.533	44.716	3.342	147.396
Total circulante, 31 de dezembro de 2016	6.836	-	=	=	3.013	98.111
Total não circulante, 31 de dezembro de 2016	836	587	323.449	1.916	82.815	836
Total, 31 de dezembro de 2016	7.672	587	323.449	1.916	85.828	98.947

# c. Despesas com profissionais chave da administração

	Diretoria não estatutários							
	Controlador	ra	Consolidad	0				
	2017	2016	2017	2016				
1. Remuneração (u):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	952	1.493	6.358	5.555				
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão de PPR no ano a pagar no ano seguinte	444	1.496	2.136	2.907				
Complemento de PPR do ano anterior pago no ano	-	-	1.673	-				
Reversão de provisão de PPR	(871)	(973)	-	(503)				
Previdência privada	-	67	218	258				
Seguro de vida	2	3	15	15				
	527	2.086	10.400	8.232				
		Diretoria estatu	tários					
	Controlador	ra	Consolidad	0				
	2017	2016	2017	2016				
1. Remuneração (u):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	17.558	18.694	46.617	47.251				
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão de PPR no ano a pagar no ano seguinte	10.963	8.979	23.670	16.986				
Complemento de PPR do ano anterior pago no ano	15.226	7.488	34.356	16.474				
Previdência privada	724	749	1.629	1.637				
Seguro de vida	24	24	82	80				
	44.495	35.934	106.353	82.428				

Conselho de administração e fiscal Consolidado Controladora 2016 2016 2017 2017 2.725 3.074 2.927 2.338 2.927 2.768 2.338 3.117

1. Remuneração (u): Benefícios de curto prazo - remuneração fixa Outros benefícios:

#### Saldos a pagar aos profissionais chave da administração

	Contro	<u>ladora</u>	Consolidado			
	2017	2016	2017	2016		
Remuneração dos administradores (u)	13.233	12.263	30.731	24.653		

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 11 de abril de 2017, foi fixada a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e diretoria da Companhia no montante de R\$ 68.000, no caso de cumprimento integral das metas fixadas, podendo chegar até R\$ 78.450 no caso de superação das metas. A remuneração anual inclui salários, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social.

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros b, c e d:

Refere-se ao contrato por administração sob regime de aliança para a prestação de serviços de (a) obras de construção e melhorias no Metrô Bahia. Para atender aos prazos necessários para a entrega das duas linhas previstas no Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas e obter a máxima eficiência no processo construtivo, com a redução dos custos e a diminuição dos riscos, a CCR firmou um Contrato de Aliança com construtoras parceiras a preço global para atender tais demandas.

O principal diferencial do Contrato de Aliança é configurar uma parceria em que, em vez de apenas serem contratadas para as obras, as construtoras contribuem para a definição do orçamento de forma participativa e transparente - incluindo a predeterminação do lucro esperado. Os Construtores poderão obter uma bonificação financeira se o resultado for melhor do que o projetado, ou serem penalizados até o limite de sua remuneração se houver perdas ou frustração dos resultados e cronogramas. Na prática, as empresas responsáveis pelo servico podem obter um bônus de até 100% sobre o lucro acordado ou perdê-lo totalmente, no pior dos cenários. Essa formatação permite excluir do preço orçado, margens normalmente inclusas para fazer frente a eventuais imprevistos ou interferências, custos que, caso ocorram, são partilhados entre as partes.

Em termos operacionais, mensalmente, o consórcio elabora a previsão para os gastos de execução do projeto, na qual a Companhia se baseia para efetuar os adiantamentos ao mesmo. As diferenças entre o custo previsto e o adiantamento efetuado são compensadas no pagamento do mês seguinte. Os valores a serem pagos pela Companhia são atualizados mensalmente pelo INCC.

Em atenção às melhores práticas de governança priorizadas pelo Novo Mercado e às práticas internas do próprio Grupo CCR, foi contratada empresa independente para avaliar o processo de previsão dos custos de modo a assegurar que os valores do orçamento são compatíveis com os preços de mercado. Foi também contratada empresa de assessoria específica, com experiência comprovada, para acompanhar o andamento das obras e sua aderência ao cronograma e orçamento, visando assegurar a performance esperada do Contrato de Aliança.

Diante da proximidade do encerramento das obras, o contrato com a empresa de assessoria foi encerrado.

- (b) Contrato de prestação de serviços por empreitada a preço global, para a implantação de novo sistema viário para acesso ao município de Jundiaí (AutoBAn), com vigência de 16 de maio de 2016 a 30 de outubro de 2018. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 10 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor;
- (c) Receitas e contas a receber referentes à prestação de serviços administrativos pela CCR -Divisão Actua e de serviços de informática e manutenção executados pela CPC - Divisão EngelogTec às suas investidas;
- (d) Contratos de mútuo, sendo 4 remunerados a 130% do CDI e 2 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034;
- (e) Contratos de mútuo feito pela CIIS ao VLT Carioca, sendo 6 contratos remunerados à variação acumulada do CDI + 5% a.a., 4 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2018 e 2 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2020;
- (f) Contratos de mútuos entre a Quiport e seus acionistas e outras partes relacionadas, remunerados em até 9,36% a.a., com vencimentos entre 2037 e 2040;
- (g) Contratos de mútuo entre a Aeris e outras partes relacionadas, remuneradas a 9,89% a.a., com vencimentos de principal entre 2018 e 2023;
- (h) Serviços de recuperação, melhoramento, conservação, manutenção, monitoramento e operação da rodovia Presidente Dutra, com vigência até fevereiro de 2021;
- (i) Contrato de mútuo remunerado à variação acumulada de 105% do CDI entre o RodoAnel Oeste e a sua acionista Encalso, com vencimento previsto em 15 de novembro de 2024. Em 14 de julho de 2017, este mútuo foi cedido para o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC);
- (j) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de duplicação da rodovia BR-376, compreendendo a construção de nova pista e recuperação da pista existente (RodoNorte), com vigência até a 25 de junho de 2021;
- (k) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de restauração de pavimento em trechos, trevos e acessos encabeçamentos e capeamentos, distribuídos em vários pontos da Rodovia Presidente Dutra, com vigência de 23 de janeiro de 2014 a 21 de julho de 2017. Em 06 de junho de 2017, foi assinado novo contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, porém, para novos trechos da rodovia, com vigência de 06 de junho de 2017 a 02 de dezembro de 2020;
- (1) Contrato de fornecimento de cimento para pavimentação de concreto na MSVia, sendo os valores unitários reajustados anualmente pelo IGP-M. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 15 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor;
- (m) Contrato de prestação de serviços por empreitada a preço global, para a execução de trevos, obras de arte especiais e passarelas para a duplicação de trechos da Rodovia João Mellão (SPVias), no valor total de R\$ 114.550, com vigência de 13 de junho de 2016 a 21 de janeiro de 2018. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 10 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor. O consórcio Rodo Avaré é constituído pelas empresas Andrade Gutierrez Engenharia S.A. e Andrade Gutierrez Construções e Serviços S.A.;

- (n) Retenções de parte das verbas de mobilização das empresas que foram responsáveis pela execução das obras de recuperação inicial, em função da postergação dos investimentos no cronograma contratual;
- (o) Os valores referem-se, substancialmente, a custos com mão de obra da Infraero alocada no Aeroporto Internacional de Confins, conforme previsto na cláusula 2.23.3 do Contrato de Concessão, os quais são reembolsados mensalmente de acordo com a prestação de serviço;
- (p) Refere-se à parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas:
- (q) Contrato de mútuo firmado em 4 de outubro de 2016, entre a Barcas e suas acionistas, remunerado a 127,9% do CDI, e com vencimento em 03 de dezembro de 2016. Na data do vencimento, o prazo foi prorrogado. Na última prorrogação de prazo, o vencimento passou para 31 de janeiro de 2019;
- (r) Adiantamentos para futuro aumento de capital na Barcas;
- (s) Contrato de consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto firmado entre Zurich e BH Airport, em 02 de dezembro de 2014;
- (t) Refere-se a variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes; e
- (u) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração: conselho de administração e fiscal, diretoria estatutária e diretoria não estatutária, compreendendo no total 25 membros.

# 13. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

#### a) Investimentos em controladas - Controladora

		Local de constituição	Percentual de participação			
Controladas	Atividade principal	e operação	2017	2016		
AutoBAn	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	100,00%	100,00%		
CCR México	Concessão rodoviária	México / EUA	100,00%	100,00%		
CIIS	Serviços	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%		
CPC	Holding	América Latina e Espanha	99,00%	99,00%		
NovaDutra	Concessão rodoviária	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%		
Parques	Serviços	Brasil	85,92%	85,92%		
Ponte	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%		
RodoAnel Oeste	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	99,0391%	99,0391%		
RodoNorte	Concessão rodoviária	Brasil (PR)	85,92%	85,92%		
Samm	Serviços	Brasil (SP / RJ)	99,90%	99,90%		
SPCP	Holding	Brasil (RJ)	65,5171%	65,5171%		
ViaLagos	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%		
ViaOeste	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	100,00%	100,00%		
ViaQuatro (a)	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	75,00%	(b)		

- (a) Em 20 de abril de 2017, a CCR passou a deter o controle da ViaQuatro.
- (b) Em 31 de dezembro de 2016, a participação da CCR na ViaQuatro era de 60%, porém a mesma não era controlada naquela data.

# a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto - Controladora

_	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas		Investin (provisão par descob	a passivo a	Resultado li exercício das		Resultado de equivalência patrimonial		
-	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
AutoBAn (a)	484.836	487.383	484.836	487.383	713.047	583.043	713.047	583.043	
CCR México (a)	453	571	453	571	(75)	(260)	(75)	(260)	
CIIS	167.016	101.472	166.918	101.472	1.508	4.504	1.508	4.504	
CPC	3.213.633	2.411.127	3.169.330	2.387.016	17.839	(126.421)	15.205	(125.157)	
NovaDutra (a)	478.860	476.586	478.860	476.586	218.711	148.398	218.711	148.398	
Parques	(83)	8	(71)	7	(89)	9	(78)	8	
Ponte (a)	4.801	30.190	4.801	30.190	(1.389)	552	(1.389)	552	
RodoAnel Oeste	567.741	641.979	569.607	635.810	(74.240)	(151.079)	(66.203)	(149.509)	
RodoNorte	244.249	212.522	208.983	182.599	226.577	200.912	193.794	172.624	
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	4.885	6.015	-	-	(1.130)	(1.081)	
Samm	52.547	54.697	52.495	54.642	(2.149)	(5.360)	(2.147)	(5.355)	
SPCP	325.789	197.831	213.446	129.612	(5.042)	(23.344)	(3.304)	(15.432)	
STP	-	-	-	-	-	108.134	-	37.022	
ViaLagos (a)	28.393	27.548	28.393	27.548	31.177	17.983	31.177	17.983	
ViaOeste	258.282	236.349	258.282	236.349	351.094	271.625	351.094	271.625	
ViaQuatro	339.226	252.953	226.162	151.772	158.658	173.343	112.888	104.006	
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	620.188	1.768	-	-	(21.209)	(75)	
ViaRio	149.985	202.148	99.980	67.376	(52.167)	(52.676)	(24.612)	(17.557)	
Total de investimento líquido de provisão para		<u> </u>							
passivo a descoberto	6.315.728	5.333.364	6.587.548	4.976.716	1.583.460	1.149.363	1.517.277	1.025.339	

(a) Existe participação irrelevante de acionistas não controladores, a qual não impacta o cálculo de equivalência patrimonial na controladora.

# a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto - Controladora

_	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Aquisição de participação	Aumento / (Redução) de capital	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final
_	2016			20			
AutoBAn	487.383	713.047	-	_	(715.594)	_	484.836
CCR México	497	(75)	-	-		31	453
CIIS	101.498	1.508	-	62.380	(98)	1.630	166.918
CPC	2.386.989	15.205	-	743.824	(9.709)	33.021	3.169.330
NovaDutra	476.586	218.711	-	(30.000)	(186.437)	-	478.860
Parques	7	(78)	-	-	-	-	(71)
Ponte	30.190	(1.389)	-	(24.000)	-	-	4.801
RodoAnel Oeste	635.810	(66.203)	-	-	-	-	569.607
RodoNorte	182.599	193.794	-	13.807	(181.217)	-	208.983
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	6.015	(1.130)	-	-	-	-	4.885
Samm	54.642	(2.147)	-	-	-	-	52.495
SPCP	129.612	(3.304)	-	87.138	-	-	213.446
ViaLagos	27.623	31.177	-	-	(30.407)	-	28.393
ViaOeste	236.349	351.094	-	-	(329.161)	-	258.282
ViaQuatro	151.772	112.888	45.236	-	(95.042)	11.308	226.162
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	1.768	(21.209)	639.629	-	-	-	620.188
ViaRio	67.376	(24.612)	57.216				99.980
Total	4.976.716	1.517.277	742.081	853.149	(1.547.665)	45.990	6.587.548

# a.3) Informações financeiras resumidas das controladas - Controladora e Consolidado

		201	7			20	16	
	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do exercício	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do exercício	Lucro (prejuízo) líquido do exercício
Alba Concessions	232,294	=	_	7.306	237.681	9.761	_	8.070
Alba Participations	10.124	4.395	_	(6.193)	3,829	-	-	(4.900)
ATP	4.905	19.241	7.009	(2.343)	4.845	16.838	6.193	(9.166)
AutoBAn	4.071.649	3.586.813	2.297.370	713.047	3.971.797	3.484.413	2.136.932	583.043
Barcas	280,871	369.520	123,629	(83.931)	299,573	304.291	149,692	(73.042)
BH Airport	2.434.568	2.074.548	395.654	(77.189)	2.150.611	1.863.402	774.416	(139.272)
CAI	103,374	7.365	-	(1.675)	106.228	7,255	-	14.929
CAP	251.595	148.224	167.942	(1.675)	201.634	95.407	187.570	14.929
CARE	3	4.038	107.7.2	(1.075)	3	3.978	-	1.1.727
CCR Costa Rica	13,232	7.561	_	1.444	-	8.762	_	(16.808)
CCR España	175.841	8.109	_	(6.619)	174.367	9.036	_	(11.333)
CCR España Emprendimientos	906,686	333,759	_	96.022	733,947	255.043	_	49.561
CCR México	453	333.137	_	(75)	607	112	_	(260)
CCR USA	125.093	26,419		(17.309)	65.879	88.645		(26.167)
CIIS	167.295	279		1.508	101.624	128		4.504
CPA	78.217	3.681	=	(2.499)	83.214	5.479	=	3.684
CPC	3.452.297	238.664	170.183	17.839	2.567.851	156.750	154.630	(126.421)
Green Airports	114.434	726	170.163	8.807	130.987	575	134.030	11.038
	715	726 80	-	8.807 77	854	896	-	(449)
Inovap 5	4.711.569		2.150.755	1.931			1 000 045	
Metrô Bahia MSVia	1.783.444	4.161.667 927.534	2.159.755 525.849	41.292	3.679.327 1.435.482	3.578.759 811.864	1.909.045 776.677	(65.546) 57.669
MTH	31.603	67	2.883	(1.732)	29.298	122	1.205	(1.056)
NovaDutra	1.446.768	967.908	1.433.903	218.711	1.729.127	1.252.539	1.311.482	148.398
Parques	99	182	-	(89)	168	161	-	10
Ponte	7.202	2.401		(1.389)	32.819	2.629		552
RodoAnel Oeste	2.343.703	1.775.962	319.860	(74.240)	2.641.542	1.999.561	266.349	(151.079)
RodoNorte	1.156.740	912.491	1.119.556	226.577	931.203	718.685	903.339	200.912
Samm	228.403	175.856	93.757	(2.149)	227.429	172.733	86.041	(5.360)
SCCV	10	=	-	=	10	-	-	-
SPAC	183.685	10	=	(39.702)	146.887	42	=	(71.326)
SPCP	400.913	75.124	=	(5.042)	392.680	194.849	=	(23.344)
SPVias	1.872.666	1.695.342	728.617	(47.393)	1.900.721	1.670.632	659.550	19.278
TAS	61.270	96.449	225.689	(29.827)	63.317	56.064	212.079	(15.561)
ViaLagos	299.744	271.351	123.372	31.177	289.767	262.144	128.647	17.983
ViaOeste	1.467.685	1.209.403	1.111.836	351.094	1.426.586	1.190.238	1.051.269	271.625
ViaQuatro	1.570.209	1.230.983	405.978	117.932	=	=		
Subtotal	29.989.359	20.336.152	11.412.842	1.433.693	25.761.894	18.221.793	10.715.116	665.095
Controladora	11.660.096	3.194.442	99.575	1.791.311	6.799.093	2.882.596	93.120	1.707.698
Baixa do ativo diferido para								
fins de consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminações	(11.037.247)	(1.720.076)	(267.731)	(1.442.086)	(8.005.140)	(693.031)	(215.287)	(735.346)
Consolidado	30.612.208	21.810.518	11.244.686	1.782.918	24.555.847	20.411.358	10.592.949	1.637.447

O Metrô Bahia, ATP, Barcas, Inovap5, SPVias, Green Airports, CCR España, CCR España Emprendimientos, Alba Concessions, MSVia e SPAC são investidas da CPC. A CAI, CAP, CARE, CCR Costa Rica, CPA e a MTH são consolidadas da CCR España. A BH Airport é investida da SPAC. A TAS é investida na CCR USA, que por sua vez, é investida da CCR España Emprendimientos.

# b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto - Consolidado

Empreendimentos controlados em	Local de constituição	Percentual de p	articipação	
conjunto (a)	e operação	2017	2016	Atividade principal
ViaQuatro	Brasil (SP)	(b)	60,0%	Concessão de transporte de passageiros
Quiport Holdings	Uruguai	50,0%	50,0%	Holding
Quiama	Ilhas Virgens Britânicas	50,0%	50,0%	Investimentos
FTZ	Equador	45,5%	45,5%	Investimentos
Aeropuertos	Costa Rica	48,767%	48,767%	Holding - Aeroportos
Desarrollos	Costa Rica	51,0%	51,0%	Holding - Aeroportos
Terminal	Costa Rica	50,0%	50,0%	Holding - Aeroportos
IBSA	Ilhas Virgens Britânicas	50,0%	50,0%	Holding - Aeroportos
ViaRio	Brasil (RJ)	66,66%	33,33%	Concessão rodoviária
Renovias	Brasil (SP)	40,0%	40,0%	Concessão rodoviária
Controlar	Brasil (SP)	49,5747%	49,3535%	Serviços
VLT Carioca	Brasil (RJ)	24,932%	24,932%	Concessão de transporte de passageiros

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

(b) A partir de 20 de abril de 2017, com a aquisição de controle, a participação da Companhia na ViaQuatro passou a ser demonstrada no quadro 13a desta nota explicativa.

# b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado lí exercício das co conju	ntroladas em	Resultado de equivalência patrimonial		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
ViaQuatro (a)	-	252.953	-	151.772	-	173.343	24.436	104.006	
Quiport Holdings	1.273.236	1.140.784	635.826	570.404	179.922	169.284	89.230	84.642	
Quiama	19.100	31.392	9.550	15.696	18.318	21.842	9.159	10.921	
Aeropuertos	(6.593)	(7.642)	(3.217)	(3.725)	1.259	(14.653)	612	(7.146)	
Desarrollos	(8.127)	(9.418)	(4.147)	(4.807)	1.553	(18.067)	793	(9.214)	
Terminal	26.060	(470)	(202)	(234)	78	(896)	39	(448)	
IBSA	(1.452)	(1.152)	(725)	(575)	(276)	(144)	(137)	(72)	
ViaRio	149.985	202.148	99.983	67.377	(52.167)	(52.676)	(24.610)	(17.557)	
VLT Carioca	210.948	217.544	52.594	54.231	(11.787)	18.554	(2.938)	4.626	
STP	-	-	-	-	-	108.128	-	37.020	
Renovias	104.250	173.055	41.699	69.222	165.995	149.198	66.523	59.679	
Controlar	(1.866)	8.773	(925)	4.324	(10.533)	(2.587)	(5.268)	(1.277)	
Total	1.765.541	2.007.967	830.436	923.685	292.362	551.326	157.839	265.180	
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio		<u> </u>	224.585	237.626			(22.866)	(22.032)	
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.765.541	2.007.967	1.055.021	1.161.311	292.362	551.326	134.973	243.148	

(a) Os saldos e os resultados de 2016, bem como o resultado de equivalência de 2017, referem-se ao período em que a investida era controlada em conjunto.

#### b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado

	Saldo inicial	Resultado de e quivalência patrimonial	Aumento (redução) de capital	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Outras movimentações	Saldo final
	2016			2017			
ViaQuatro (a)	151.772	24.436	(180.946)	_	4.738	_	_
Quiport Holdings	570.404	89.230	-	(36.182)	12.374	_	635.826
Quiama	15.696	9.159	-	(15.913)	608	-	9.550
Aeropuertos	(3.725)	612	-	-	(104)	-	(3.217)
Desarrollos	(4.807)	793	-	-	(133)	-	(4.147)
Terminal	(234)	39	-	-	(7)	-	(202)
IBSA	(575)	(137)	-	-	(13)	-	(725)
ViaRio	67.377	(24.610)	57.216	-	-	-	99.983
VLT Carioca	54.231	(2.938)	-	-	1.301	-	52.594
Renovias	69.222	66.523	-	(94.046)	-	-	41.699
Controlar	4.324	(5.268)			<u> </u>	19	(925)
Total	923.685	157.839	(123.730)	(146.141)	18.764	19	830.436
Direito da concessão gerado na aquisição							
de negócio	237.626	(22.866)	(1.856)	<u> </u>	11.681		224.585
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.161.311	134.973	(125.586)	(146.141)	30.445	19	1.055.021

(a) Refere-se à baixa da investida como controlada em conjunto para inserção como controlada no quadro 13 a.2.

#### b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

# Balanço patrimonial resumido

2017

							2017						
	Corporación Quiport	Ícaros	Quiport Holdings	Quiama	Quiama Ecuador	Aeris	IBSA Finance	IBSA	ViaRio	VLT Carioca	Renovias	Controlar	Outros investimentos (2)
Ativo													
Ativo circulante													
Caixa e equivalentes de caixa	149.643	1.387	1.290	9.354	2.158	97.128	-	322	9.436	47.997	40.635	4.648	-
Outros ativos	87.067	36	2	9.522	7.648	64.200	-	122	10.383	195.466	26.035	611	-
Total do ativo circulante	236.710	1.423	1.292	18.876	9.806	161.328	-	444	19.819	243.463	66.670	5.259	-
Ativo não circulante	2.487.703	382.602	1.272.536	296	-	611.579	223.492	223.720	986.318	1.260.246	331.011	204	26.464
Total ativo	2.724.413	384.025	1.273.828	19.172	9.806	772.907	223,492	224.164	1.006.137	1.503.709	397.681	5.463	26.464
Passivo													
Passivo circulante													
Passivos financeiros (1)	148.091	-	-	-	-	3.807	-	-	678.921	22.116	31.987	-	-
Outros passivos	75.338	464	594	74	9.516	75.477	41.474	41.364	10.119	201.575	59.693	6.657	-
Total do passivo circulante	223.429	464	594	74	9.516	79.284	41.474	41.364	689.040	223.691	91.680	6.657	-
Passivo não circulante													
Passivos financeiros (1)	212.463	_	-	-	-	409.985	-	-	-	825.971	74.602	_	
Outros passivos	1.102.988	8	-	-	-	272.686	182.348	184.252	167.112	243.099	35.435	708	15.124
Total do passivo não circulante	1.315.451	8	-	-	-	682.671	182.348	184.252	167.112	1.069.070	110.037	708	15.124
Patrimônio líquido (passivo a													
descoberto)	1.185.533	383.553	1.273.234	19.098	290	10.952	(330)	(1.452)	149.985	210.948	195.964	(1.902)	11.340
Total do passivo e patrimônio													
líquido (passivo a descoberto)	2.724.413	384.025	1.273.828	19.172	9.806	772.907	223.492	224.164	1.006.137	1.503.709	397.681	5.463	26.464

								7010						
	ViaQuatro	Corporación Quiport	Ícaros	Quiport Holdings	Quiama	Quiama Ecuador	Aeris	IBSA Finance	IBSA	ViaRio	VLT Carioca	Renovias	Controlar	Outros investimentos (2)
Ativo														
Ativo circulante														
Caixa e equivalentes de caixa	157.815	201.258	-	-	3.806	2.028	94.919	-	174	12.121	28.298	16.689	1.451	4
Outros ativos	56.714	90.521	34	-	31.038	7.024	34.949	-	92	12.138	236.993	24.679	494	-
Total do ativo circulante	214.529	291.779	34	-	34.844	9.052	129.868	-	266	24.259	265.291	41.368	1.945	4
Ativo não circulante	1.072.110	2.491.239	173.294	1.141.234	1.144	-	564.844	227.944	228.170	957.380	1.002.257	369.058	14.168	2
Total ativo	1.286.639	2.783.018	173.328	1.141.234	35.988	9.052	694.712	227.944	228.436	981.639	1.267.548	410.426	16.113	6
Passivo														
Passivo circulante														
Passivos financeiros (1)	385.574	138.260	-	_	_	-	3.750	_	_	565.760	2.144	30.989	-	-
Outros passivos	213.961	89.353	336	430	4.596	7.910	46.344	22.454	22.444	93.557	212.913	80.316	6.612	-
Total do passivo circulante	599.535	227.613	336	430	4.596	7.910	50.094	22.454	22.444	659.317	215.057	111.305	6.612	-
Passivo não circulante														
Passivos financeiros (1)	376.182	386.621	_	_	_	_	402.576	_	_	-	734.769	2.566	_	_
Outros passivos	57.968	1.104.326	3.397	_	_	_	260.015	205.680	207.136	120,170		32.364	829	17.536
Total do passivo não circulante	434.150	1.490.947	3.397	-	-	-	662.591	205.680	207.136	120.170	834.973	34.930	829	17.536
Patrimônio líquido (passivo a														
descoberto)	252.954	1.064.458	169.595	1.140.804	31.392	1.142	(17.973)	(190)	(1.144)	202.152	217.518	264.191	8.672	(17.530)
Total do passivo e patrimônio														
líquido (passivo a descoberto)	1.286.639	2.783.018	173.328	1.141.234	35.988	9.052	694.712	227.944	228.436	981.639	1.267.548	410.426	16.113	6

Refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil. Contempla as investidas Aeropuertos, Desarrolhos e Terminal.

# Demonstração do resultado resumida

	2017												
	Corporación Quiport	Icaros	Quiport Holdings	Quiama	Quiama Ecuador	Aeris Holding	IBSA Finance	IBSA	ViaRio	VLT Carioca	Renovias	Controlar	Outros investimentos (1)
Receita	586.783	-	_	20.402	55.402	230.278	_	-	127.733	584.141	482.363	-	-
Depreciação e amortização	(103.406)	-	-	-	-	(57.687)	-	-	(26.183)	(642)	(55.270)	-	-
Receita financeira	422	4.230	-	30	-	1.951	17.938	17.938	47.235	4.092	2.052	4.557	-
Despesa financeira	(58.576)	(36)	(8)	(50)	(16)	(59.240)	(17.938)	(17.952)	(148.563)	(58.155)	(9.968)	(11.722)	-
Resultado de operações continuadas antes dos													
impostos	177.942	48.437	179.926	18.318	118	7.415	(140)	(274)	(79.158)	(16.386)	248.795	(9.989)	2.890
IR e CS	-	(6)	(2)	-	-	(4.453)	-	(2)	26.991	4.599	(82.831)	(549)	-
Resultado de operações													
continuadas	177.942	48.431	179.924	18.318	118	2.962	(140)	(276)	(52.167)	(11.787)	165.964	(10.538)	2.890
Outros resultados													
abrangentes	(11.011)	144.812	474.806	(5.600)	(146)	8.671	(70)	(1.910)	-	5.217	-	-	8.458
Resultado abrangente do													
exercício	166.931	193.243	654.730	12.718	(28)	11.633	(210)	(2.186)	(52.167)	(6.570)	165.964	(10.538)	11.348
Dividendo declarado/pago	-	-	36.182	15.913		-	-	-	-	-	94.046	-	-

								2016							
	ViaQuatro	Corporación Quiport	Icaros	Quiport Holdings	Quiama	Quiama Ecuador	Aeris Holding	IBSA Finance	IBSA	ViaRio	VLT Carioca	STP	Renovias	Controlar	Outros investimentos (1)
Receita	1.017.153	583.814	-	-	23.666	59.354	259.580	-	-	702.451	957.941	542.393	455.351	-	-
Depreciação e amortização	(36.674)	(114.273)	_	-	_	(22.512)	(56.557)	_	_	(6.846)	(61)	(36.265)	(52.193)	-	-
Receita financeira	323.819	696	5.660	280	_	-	886	22.118	22.118	5.322	2 4.357	32.351	3.146	101	-
Despesa financeira	(294.582)	(96.706)	(20)	-	(8)	(16)	(77.168)	(22.118)	(22.118)	(65.844)	(12.145)	(4.259)	(14.226)	-	-
Resultado de operações															
continuadas antes dos															
impostos	259.761	163.920	46.378	169.284	21.842	146	(27.037)	(8)	(144)	(79.392)	27.864	163.031	228.231	(2.585)	(33.616)
IR e CS	(86.418)	-	(2)	-	-	-	(7.440)	-	-	26.715	(9.307)	(54.903)	(75.976)	-	-
Resultado de operações															
continuadas	173.343	163.920	46.376	169.284	21.842	146	(34.477)	(8)	(144)	(52.677)	18.557	108.128	152.255	(2.585)	(33.616)
Outros resultados															
abrangentes	(134.092)	(198.420)	(64.196)	(212.904)	-	-	(324)	36	210	-	(12.584)	-	-	-	18.215
Resultado abrangente do															
exercício	39.251	(34.500)	(17.820)	(43.620)	21.842	146	(34.801)	28	66	(52.677)	5.973	108.128	152.255	(2.585)	(15.401)
Dividendo declarado/pago	6.862	-	-	-	-	-	-	-	-	-		78.900	-	-	-

<sup>(1)</sup> Contempla as investidas Aeropuertos, Desarrolhos e Terminal.

#### c) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles:

#### a) RodoNorte

## i. Anulação de aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002)

A ação nº 2005.70.00.007929-7, movida pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), visa a anulação dos termos aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002), os quais restabeleceram as tarifas de pedágio e reequilibraram o Contrato de Concessão. De início, o processo teve seu andamento suspenso, condicionado ao julgamento definitivo da ação sobre redução unilateral de tarifa, que já foi julgada definitivamente sem resolução de mérito. Em 07 de março de 2014, foi deferido novo prazo de suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, diante da possibilidade de acordo entre as partes. Encerrado o prazo de suspensão do feito, o processo retomou ao seu curso normal e atualmente encontra-se em fase de instrução. Em 07 de junho de 2017, as partes se manifestaram concordando com a transação efetuada pela Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S/A (Viapar) e pela Concessionária de Rodovias do Norte S/A (Econorte) com os autores. Acordo foi homologado, tendo a sentença extinguido o processo sem resolução do mérito, relativamente à Viapar e à Econorte. Com relação à RodoNorte, o processo segue o seu curso normal e encontra-se em fase de instrução.

## ii. Processo de encampação

Em 04 de julho de 2003, foi publicada a Lei nº 14.065, autorizando o Estado do Paraná a encampar a Controlada, nos termos da legislação e contrato de concessão.

A Controlada propôs a ação judicial nº 2003.34.00.028316-4 em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e o DER/PR com o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da Comissão de Encampação estão suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses. O processo encontra-se em fase de instrução.

# iii. Decreto expropriatório

Em 08 de janeiro de 2004, o Governo do Paraná promulgou o Decreto nº 2.462, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e aquisição do controle acionário, 100% das ações com direito a voto da RodoNorte. Em razão disso, os acionistas e a investida ajuizaram a ação nº 2004.34.00.001399-6 em 14 de janeiro de 2004, contra a União, o DNIT, o Estado do Paraná e o DER/PR.

Em 10 de fevereiro de 2004, uma medida liminar suspendeu a eficácia do referido decreto até o julgamento final da ação. O Estado do Paraná recorreu dessa decisão liminar em três oportunidades (no STJ em 05 de maio de 2004; no pleno do STJ em 06 de maio de 2004 e na corte especial do STJ em 17 de novembro de 2004), sem resultado favorável, mantendose suspenso o decreto nº 2.462/04. O processo atualmente está concluso, aguardando prolação da sentença.

#### iv. Procedimentos administrativos e Ações Judiciais sobre pavimento

O DER/PR expediu autos de infração contra a RodoNorte, no primeiro semestre de 2004, por supostas irregularidades de pavimento, que desatenderiam ao índice IGG (Índice de

Gravidade Global). A RodoNorte apresentou defesa, alegando que esse índice contratual somente é aplicável aos trechos rodoviários restaurados, o que não era o caso dos trechos fiscalizados. Além disso, demonstrou o cumprimento do cronograma de restauração de pavimentos. O DER/PR não acolheu a defesa e aplicou multas no valor aproximado de R\$ 16.000. A RodoNorte ajuizou ação e as multas encontram-se suspensas, liminarmente, desde 22 de agosto de 2005. O processo encontra-se na fase de instrução.

Em dezembro de 2004, o DER/PR abriu processo administrativo (Portaria nº 732/2004-DER-PR) para apuração das mesmas irregularidades, mas visando declarar a caducidade do contrato de concessão.

A RodoNorte ingressou com duas ações judiciais, sendo uma (2005.34.00.001966-1) para declarar a nulidade da Portaria nº 732/2004-DER/PR a qual indevidamente instaurou processo administrativo para o fim de decretar a caducidade do contrato de concessão, e a outra (2005.34.00.004587-6) para declarar a inexistência das infrações invocadas pela Portaria, alegando a duplicidade de procedimentos e penalidades decorrentes dos mesmos fatos, além de vícios formais na constituição da comissão julgadora do procedimento. Em 3 de fevereiro de 2005, foi deferida liminar na primeira ação para suspender o processo administrativo e a exigibilidade das multas aplicadas. Ambos os processos permaneceram suspensos por dois anos, período em que as partes mantiveram tratativas para um acordo nas referidas ações. Em razão do tempo decorrido, a ação que trata da nulidade da Portaria nº 732/2004-DER/PR foi julgada extinta, tendo sido interposto recurso de apelação em 10 de julho de 2013, que aguarda julgamento.

Com relação à segunda ação, que trata da inexistência das infrações invocadas na Portaria, foi deferida a produção de prova pericial de engenharia. Antes que a perícia tivesse início, em 18 de novembro de 2016, foi publicada a decisão que determinou a suspensão do processo. O processo permanece suspenso.

### v. Redução de tarifa - receita maior

O DER propôs a ação civil pública nº 2007.70.00.005416-9, em maio de 2007, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a RodoNorte auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não reequilibrados. O pedido de liminar foi negado. A Justiça Federal não se reconheceu competente para julgar a causa, contra o que foi interposto recurso pela RodoNorte e ao qual foi dado provimento. Foi mantida a competência da Justiça Federal, em virtude da União e DNIT serem partes no processo. Proferida sentença em primeira instância e acórdão em segunda instância pela extinção da ação sem julgamento do mérito. O DER apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardam o juízo de admissibilidade.

#### vi. Prorrogação/Extensão do Contrato de Concessão e Convênio de Delegação

O Ministério Público Federal de Jacarezinho/PR propôs Ação Civil Pública (nº 5002208-05.2015.4.04.7013) em face da União, Estado do Paraná, DER/PR, RodoNorte, e demais Concessionárias do Paraná, alegando que as partes estariam pretendendo prorrogar os Convênios de Delegação celebrados entre a União e o Estado do Paraná e os Contratos de Concessão celebrados entre o Estado do Paraná e as Concessionárias, sem a respectiva licitação, o que acarretaria dano aos direitos dos consumidores e à moralidade administrativa. A liminar foi concedida para que: i) a União se abstenha de qualquer ato de renovação dos referidos Convênios de Delegação com a finalidade de atender à proposta do DER e do Estado do Paraná de prorrogar os atuais contratos; ii) o DER, o Estado do Paraná e as Concessionárias se abstenham de firmar qualquer acordo de prorrogação do

prazo de vigência dos atuais contratos de concessão sem a realização de procedimento licitatório. As rés apresentaram recurso ao Tribunal Regional Federal (TRF) contra a liminar concedida. O recurso da RodoNorte foi julgado em 08 de junho de 2016, tendo sido provido parcialmente para: (i) dar provimento ao pedido de cassação da liminar concedida; e (ii) negar provimento ao pedido de reconhecimento da incompetência do juízo de Jacarezinho/PR. Em 12 de agosto de 2016, a RodoNorte interpôs recurso especial contra o não acolhimento da incompetência do juízo de Jacarezinho. O recurso da RodoNorte não foi conhecido pelo STJ. Porém, em 26 de setembro de 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento aos recursos especiais das demais concessionárias e DER, reconhecendo a incompetência do juízo de Jacarezinho e determinando a remessa do processo para a comarca de Curitiba/PR.

#### vii. Lei 13.103/2015

Em 16 de abril de 2015, a RodoNorte divulgou Comunicado ao Mercado, informando que a partir da 00h do dia 17 de abril de 2015, acatando ao previsto na Lei nº 13.103/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 03 de março de 2015, regulamentada pela Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, da Agência Reguladora do Paraná - Agepar, deixou de cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita decorrente da referida medida legal é passível de reequilíbrio contratual, nos termos das normas que regem a concessão.

Em 04 de setembro de 2015, a RodoNorte divulgou novo Comunicado ao Mercado informando que, acatando ao previsto na Resolução nº 004, de 1º de setembro de 2015 da Agepar, que revogou a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, retornou a cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita no período de vigência da Resolução nº 002/15, revogada pela Resolução nº 004/15, deverá ser reequilibrada, nos termos do contrato e das normas que regem a concessão.

# b) ViaOeste

#### i. Termo Aditivo Modificativo nº 12/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela ViaOeste solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para apresentação de defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a ViaOeste foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até 20 de setembro de 2013. Em 26 de setembro de 2013, a ViaOeste apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a ViaOeste apresentou suas alegações finais. Em 05 de maio de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1019684-41.2014.8.26.0053 contra a ViaOeste pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 12/06. A ViaOeste ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1027970-08.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 12/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na

12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de abril de 2016, foi apresentado laudo pericial contábil favorável à Concessionária. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Aguarda-se prolação da sentença.

A ViaOeste propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019924-81.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 1º de fevereiro de 2015, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 19 de março de 2015, a ViaOeste interpôs recurso de apelação que aguarda julgamento.

#### ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a ViaOeste, em 11 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1019351-84.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a ViaOeste propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026968-03.2014.8.26.0053, visando a regularidade do Contrato, com aplicação do índice contratual às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015 foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela ViaOeste, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Após decisão proferida nos embargos de declaração, a ARTESP e Estado de São Paulo interpuseram recurso de apelação, que foi provido, por unanimidade, em acórdão publicado em 28 de junho de 2016. A ViaOeste opôs embargos de declaração, que foram rejeitados. A ViaOeste interpôs recursos especial e extraordinário em dezembro de 2016. Em 31 de maio de 2017, ambos os recursos foram inadmitidos.

Em 28 de junho de 2017, a ViaOeste interpôs agravos em recurso especial e recurso extraordinário, que aguardam julgamento.

# iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn-Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante

processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a ViaOeste, em 5 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### c) RodoAnel Oeste

# Ação Popular - Lei Estadual nº 2.481/53 que limita instalações de pedágio no raio de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo

Trata-se de ação popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalso Construções Ltda., com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 08 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 09 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, restabelecendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

A ação foi julgada procedente. O Governo de São Paulo e a ARTESP interpuseram recurso perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) inclusive contra a aplicação imediata da sentença, tendo em vista a anterior decisão do TJSP, que suspendeu os efeitos até o trânsito em julgado da ação, o que foi deferido. O recurso de apelação do Estado de São Paulo foi provido para anular o processo desde a citação, a fim de que o autor emende a petição inicial. A CCR e a Encalso interpuseram embargos de declaração, que foram rejeitados. Em 16 de fevereiro de 2012, foram interpostos recursos excepcionais ao STJ e STF, os quais tiveram o seguimento negado. Contra estas decisões foram apresentados agravos em janeiro de 2015. Neste momento, aguarda-se o julgamento destes agravos denegatórios de seguimento de recursos especial e extraordinário.

## ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da

ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, o RodoAnel Oeste, em 18 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1019383-89.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 1º de julho de 2014, o RodoAnel Oeste propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026963-78.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo Contrato de Concessão às tarifas de pedágio. No caso do RodoAnel Oeste, o índice não contratual foi superior ao contratual. Todavia, pela irregularidade, o RodoAnel Oeste requereu o índice correto. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pelo RodoAnel Oeste, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo.

Após julgamento dos embargos de declaração, a ARTESP e o Estado de São Paulo interpuseram recursos de apelação, que tiveram provimento negado pelo TJSP, em janeiro de 2016. Em julho de 2016, foram inadmitidos os recursos interpostos pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP aos tribunais superiores. Em 1º de agosto de 2016, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram agravos em recurso especial e recurso extraordinário, que aguardam julgamento.

Os efeitos da sentença estão suspensos devido a suspensão de liminar deferida pelo Presidente do TJSP em 13 de agosto de 2014.

#### d) ViaQuatro

# i. Processo nº 0107038-05.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.107038-4 - 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 17 de março de 2006 e proposta por vários autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de atos e procedimentos da Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo. Em 12 de março de 2013, o TJSP manteve o deferimento do pedido do Ministério Público de inclusão das pessoas físicas signatárias do Contrato de Concessão no polo passivo da ação. Contra essa decisão foram interpostos recursos aos tribunais superiores. Em 29 de agosto de 2016, foi publicada a decisão que negou a admissibilidade dos recursos. Em 19 de setembro de 2016, a ViaQuatro interpôs agravo ao STJ, que aguarda julgamento.

# ii. Processo nº 0117119-13.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.117119-0 - 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 30 de junho de 2006 e proposta por vários autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de todos os atos e procedimentos relacionados com a Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo.

Em 29 de outubro de 2009, foi proferida decisão determinando a conexão com a Ação Popular nº 053.06.107038-4, em curso na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em razão da referida conexão, o andamento desta ação segue o da referida Ação Popular (item "i" acima).

#### e) Controlar

- Ação Civil Pública nº 1429/1997 ajuizada em 04 de dezembro de 1997 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP) contra a Controlar, a SPTrans e outros, perante a 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, visando à declaração de nulidade do termo de convênio de cooperação firmado pelas empresas rés para a utilização do Centro Integrado de Táxis, por 90 (noventa) dias, para experimentação do programa de inspeção veicular na frota de uso intenso. A ação foi julgada parcialmente procedente, em 29 de fevereiro de 2000, para o fim de: (i) reconhecer a nulidade do termo de convênio de cooperação; (ii) condenar o Município de São Paulo a abster-se de conceder, a qualquer título, bem integrante do patrimônio público para a Controlar instalar os seus centros de inspeção; e (iii) condenar os então administradores da SPTrans e da Controlar ao pagamento de multa civil, ao ressarcimento integral dos danos causados, à suspensão dos seus direitos políticos por três anos e à proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período. O Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso de apelação da Controlar em 08 de abril de 2003. Aguarda-se o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos pela Controlar aos tribunais superiores (STJ e STF).
- ii. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, ajuizada pelo MP/SP em 25 de novembro de 2011, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, contra a Controlar e outros, com pedido de liminar para a suspensão da execução do contrato de concessão da Controlar, sequestro de bens dos requeridos como garantia de futura reparação dos danos supostamente causados e afastamento do cargo do Sr. Prefeito. O juiz de 1º grau concedeu em parte a liminar requerida, determinando (i) a realização de nova licitação, em 90 dias, dos serviços objeto do contrato da Controlar, e (ii) a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos os requeridos.

A referida liminar foi parcialmente suspensa pelo STJ, em 11 de janeiro de 2012, em decisão confirmada pela corte especial do mesmo tribunal, em 18 de abril de 2012. O juízo de 1º grau, em razão da decisão do STJ, retirou a indisponibilidade de bens de todos os requeridos.

Em 26 de junho de 2012, foram julgados pelo TJSP recursos anteriores, da CCR, Controlar e outros, interpostos contra a mesma liminar, que foram acatados para cassar a parte restante da liminar, relativa à realização de nova licitação. Em 27 de junho de 2012, o juízo de 1º grau proferiu decisão reafirmando o desbloqueio dos bens de todos os requeridos.

O novo juiz designado para processar e julgar o feito, em 29 de julho de 2014 proferiu decisão revigorando a determinação de bloqueio dos bens dos requeridos. Em 15 de agosto de 2014, o TJSP suspendeu referida decisão, mantendo o desbloqueio dos bens dos requeridos.

Em 01 de setembro de 2017, foi proferida decisão deferindo a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, foram apresentados recursos de agravo, nos quais foram concedidas novas liminares para suspender a aludida averbação.

Aguarda-se, em primeira instância, a intimação de todos os requeridos, após o que serão apresentadas defesas prévias.

- iii. Ação Cautelar nº 1006718-80.2013.8.26.0053, ajuizada em 11 de outubro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A medida foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, em vista da decretação de encerramento do Contrato de Concessão, por parte da Administração. A ordem cautelar foi concedida liminarmente, autorizando-se a continuidade da prestação dos serviços até o final do exercício de 2013 (31 de janeiro de 2014). A Municipalidade interpôs recurso de agravo de instrumento, mas não obteve êxito no respectivo efeito suspensivo pleiteado (liminar). Posteriormente, a Controlar pleiteou a extensão da medida cautelar para que permanecesse prestando o serviço até que a Municipalidade concluísse a licitação do novo modelo de inspeção veicular e as novas empresas contratadas estivessem aptas a operar o referido serviço, o que foi indeferido pelo juiz da causa. Por determinação do Juízo, a ação será julgada em conjunto com o processo principal, nº 1011663-13.2013.8.26.0053 (abaixo).
- Ação Ordinária nº 1011663-13.2013.8.26.0053, ajuizada em 14 de novembro de 2013, iv. tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A ação foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, visando que seja reconhecida a extinção do Contrato nº 34/SVMA/95, por culpa exclusiva da ré, condenando-se a Municipalidade a indenizar a Controlar pelos prejuízos causados com o rompimento antecipado, incluindo ressarcimento pelos bens não-amortizados (reversíveis ou não), custos de desmobilização, multas rescisórias (contratos civis e trabalhistas), e lucros cessantes pela execução dos serviços até 2018, considerando o valor integral da tarifa. A perícia técnica contábil foi deferida, em decisão posteriormente revertida pelo TJSP. Segundo ali determinado, antes de designar a prova pericial, o juízo de 1º grau deverá examinar o efetivo prazo de vigência do Contrato de Concessão (prejudicialidade interna). O juízo de primeira instância, porém, determinou a realização da perícia. Em 02 de março de 2017, a Prefeitura opôs embargos de declaração para que seja apreciada desde logo a questão do prazo de vigência do Contrato de Concessão. Em 15 de março de 2017, houve a manifestação do MP/SP reiterando os embargos da Prefeitura, para que seja desde logo apreciada a questão do termo contratual. Em 14 de setembro de 2017, foi proferida decisão acolhendo os embargos da Prefeitura para reconhecer que houve rescisão antecipada do Contrato nº 34/SVMA/95 a ensejar a responsabilização da Municipalidade de São Paulo pelos danos materiais causados à Controlar, ressalvada eventual questão prejudicial advinda do prosseguimento da ação civil pública de improbidade administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, descrita no item ii acima. Aguarda-se a realização de prova pericial para a apuração dos prejuízos causados à Controlar.

#### f) AutoBAn

#### i. Processo nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)

Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo nº 053.02.022800-0), ajuizada em 28 de agosto de 2002, pelo MP/SP contra a AutoBAn e outros, visando à declaração de nulidade da Concorrência 007/CIC/97 e do correspondente Contrato de Concessão. Os requeridos apresentaram defesa prévia nos termos da Lei 8.429/92. Em abril de 2011, o juiz proferiu despacho rejeitando a defesa prévia da AutoBAn, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBAn foi incluída posteriormente no polo passivo da ação, após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Contra essa decisão, a AutoBAn apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardam juízo de admissibilidade. Em primeira instância, a AutoBAn apresentou contestação em 10 julho de 2014. Em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Aguarda-se o decurso de prazo para a apresentação de recurso pelo MP/SP.

#### ii. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela AutoBAn, solicitação da ARTESP para apresentação de defesa prévia em processo administrativo referente ao Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a AutoBAn foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 16 de dezembro de 2013, a AutoBAn apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 17 de julho de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1040370-54.2014.8.26.0053 contra a AutoBAn pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 16/06.

A AutoBAn ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1030436-72.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 16/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado na ação do Estado e da ARTESP, e julgando improcedente o pedido formulado na ação da AutoBAn. Contra essa sentença, a AutoBAn apresentou embargos de declaração que foram rejeitados. A AutoBAn apresentou recurso de apelação, em 05 de outubro de 2015. Em 15 de março de 2016, foi proferido despacho (i) recebendo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, (ii) abrindo vistas ao Estado e à ARTESP para apresentar contrarrazões e (iii) determinando o encaminhamento dos autos ao TJSP após o cumprimento das duas providências anteriores.

O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017, porém, em 31 de janeiro de 2017, a AutoBAn apresentou pedido de tutela de urgência ao STJ para suspender o julgamento da apelação, até que se decidisse a questão sobre provas pelos tribunais superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão, por ora, do julgamento da apelação, até que haja manifestação

pelo Estado de São Paulo e ARTESP, quando então o Ministro relator examinará se o pedido liminar concedido será ou não mantido. Em 06 de fevereiro de 2017, a 5ª Câmara de Direito Público do TJSP acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, na mesma ocasião, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da AutoBAn, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do TJSP. Contra essa decisão, a AutoBAn e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo que seja reconhecida a competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação.

Os embargos de declaração apresentados pelas partes foram rejeitados em 30 de maio de 2017. Em 06 de junho de 2017, a AutoBAn apresentou incidente de dúvida de competência perante a Turma Especial de Direito Público do TJSP, que foram julgados em 15 de setembro de 2017, tendo sido reconhecida a competência da 5ª Câmara de Direito Público para julgar o mérito da apelação da AutoBAn.

No STJ, o Estado de São Paulo e a ARTESP apresentaram manifestação quanto à liminar que determinou a suspensão do julgamento do recurso de apelação. Esta liminar permanece em vigor.

A AutoBAn propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019925-66.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 08 de outubro de 2014, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 20 de fevereiro de 2015, a AutoBAn interpôs recurso de apelação, que teve o seu provimento negado em acórdão publicado em 31 de maio de 2016. Ambas as partes interpuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpôs agravos contra a inadmissão dos recurso especial e recurso extraordinário, que aguardam julgamento.

#### iii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a AutoBAn, em 08 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1018479-69.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

# iv. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a AutoBAn propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956-86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo Contrato de Concessão às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença que julgou a ação procedente. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela AutoBAn, bem como pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Os embargos de declaração opostos pela AutoBAn foram providos para reconhecer que esta ação não está sujeita à suspensão de liminar concedida pelo Órgão Especial do TJSP ao Estado de São Paulo. Em junho de 2015, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recursos de apelação, que, em 04 de outubro de 2016, tiveram seu julgamento convertido em diligência, para que seja realizada prova pericial destinada a apurar se está correto o índice de atualização monetária aplicado pelo Estado às tarifas cobradas pela AutoBAn, por ocasião do reajuste de 2014. Contra essa decisão, a AutoBAn opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 04 de abril de 2017. Em 10 de julho de 2017, o processo foi remetido à primeira instância para a realização da prova pericial determinada pelo TJSP. Aguardase a realização da perícia.

# v. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn-Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para o IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5° ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAn, em 6 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### g) SPVias

#### i. Termo Aditivo Modificativo nº 14/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela SPVias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 14/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a SPVias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 02 de dezembro de 2013, a SPVias apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a SPVias apresentou suas alegações finais. Em 25 de março de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1013617-60.2014.8.26.0053 contra a SPVias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 14/06. A petição inicial da ação foi indeferida de plano, tendo sido, portanto, julgada extinta pelo juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Contra essa sentença, o Estado e a ARTESP apresentaram recurso de apelação, que foi provida pelo TJSP, em 28 de abril de 2016, para determinar o prosseguimento da ação com citação da SPVias.

A SPVias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1014593-67.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e contra a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 14/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela SPVias. Em 03 de agosto de 2017, a SPVias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 06 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017, a SPVias apresentou recurso de apelação, que aguarda julgamento pelo TJSP.

A SPVias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019926-51.2013.8.26.0053, visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de abril de 2014, foi proferida sentenca de improcedência da ação. Em 15 de setembro de 2014, a SPVias interpôs recurso de apelação, e, em 24 de setembro de 2014, o Estado de São Paulo e a ARTESP também interpuseram recurso de apelação. Os recursos de apelação foram levados a julgamento em 07 de junho de 2016, tendo sido decretada a extinção da ação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, prejudicando o exame dos recursos. Em 06 de outubro de 2016, foi publicado o acórdão que negou seguimento aos embargos de declaração opostos pela SPVias. As partes interpuseram recursos especial e extraordinário. Em 19 de dezembro de 2016, o TJSP inadmitiu os recursos interpostos pela SPVias. Em 22 de fevereiro de 2017, a SPVias protocolou os agravos denegatórios de recurso especial e recurso extraordinário, que aguardam julgamento.

# ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a SPVias, em 11 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1019361-31.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

# iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a SPVias propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026966-33.2014.8.26.0053, visando a regularidade do contrato com a aplicação do índice

contratual às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela SPVias, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Os embargos de declaração opostos pela SPVias foram providos para reconhecer que esta ação não está sujeita à suspensão de liminar concedida pelo Órgão Especial do TJSP ao Estado de São Paulo. Em junho de 2015, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recursos de apelação. O recurso de apelação do Estado de São Paulo e da ARTESP foi distribuído à 8ª Câmara de Direito Público que, em julgamento ocorrido no dia 27 de abril de 2016, negou provimento ao referido recurso por unanimidade. Em 3 de julho de 2016, o Estado de São Paulo e a ARTESP opuseram embargos de declaração que foram rejeitados em 27 de julho de 2016. Em 30 de agosto de 2016, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recursos especial e extraordinário. Em 19 de dezembro de 2016, foram proferidas decisões inadmitindo os recursos, publicadas em 10 de maio de 2017. Contra essa decisão, o Estado de São Paulo apresentou agravos em recurso especial e recurso extraordinário, que aguardam julgamento.

#### iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn-Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, IGP-M para IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho

de 2015, a SPVias, em 11 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1016435-77.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### h) Renovias

#### i. Termo Aditivo Modificativo nº 13/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela Renovias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo n° 13/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a Renovias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso, por decisão da ARTESP, até que, com a retomada da fluência do prazo, a Renovias, em 13 de maio de 2013, apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 09 de janeiro de 2014, a Renovias apresentou suas alegações finais. Em 19 de fevereiro de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia, que tramitam sob segredo de justiça.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1007766-40.2014.8.26.0053 contra a Renovias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 13/06. A Renovias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1008352-77.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 13/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Tendo sido deferida a realização de perícia econômica para dirimir a controvérsia de ambas as ações, o perito designado pelo juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo apresentou, em 27 de setembro de 2016, laudo pericial favorável às alegações da Concessionária. Em 14 de março de 2017, a Renovias apresentou alegações finais. Em 18 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e ARTESP e improcedente a ação proposta pela Renovias. Em 02 de agosto de 2017, a Renovias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 29 de agosto de 2017. O Estado de São Paulo e a ARTESP também apresentaram embargos de declaração, em 10 de agosto de 2017, os quais foram acolhidos, em 29 de agosto de 2017, para corrigir pequeno erro material. Em 18 de setembro de 2017, a Renovias apresentou recurso de apelação, que aguarda julgamento pelo TJSP.

A Renovias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019867-63.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de outubro de 2014 foi proferida sentença julgando a ação parcialmente procedente. Em 26 de janeiro de 2015, a Renovias interpôs recurso de apelação. O Estado de São Paulo e a ARTESP, em 29 de abril de 2015, também interpuseram recurso de apelação. Os recursos aguardam julgamento.

# ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013,

autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013; e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a Renovias, em 15 de dezembro de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1060269-33.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

# iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn-Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para o IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5° ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Renovias, em 12 de maio de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1018929-12.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

#### i) Barcas

- i. Ação Civil Pública nº 0000838-96.2004.8.19.0001 (antigo nº 2004.001.000961-5), proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) em 19 de janeiro de 2004, em face do Estado do Rio de Janeiro e da Barcas, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro requerendo a rescisão do contrato de concessão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Barcas e a realização de novo procedimento licitatório. Em 15 de outubro de 2015, foi prolatada sentença julgando improcedente a ação. Em 09 de maio de 2017, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) deu provimento ao recurso de apelação do MP/RJ para decretar a anulação do Contrato de Concessão. Barcas e o Estado do Rio de Janeiro opuseram embargos de declaração contra o acórdão da apelação, que foram providos parcialmente, em 28 de julho de 2017, para sanar a omissão e afastar a prescrição alegada pelas partes. Em 04 de agosto de 2017, Barcas opôs novos embargos de declaração que foram rejeitados. Em 24 de janeiro de 2018, a Barcas apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardam juízo de admissibilidade.
- ii. Ação Civil Pública movida pela Associação Brasileira de Consumidor e Trabalhador (Abrecont) nº 0082365-89.2012.8.19.0001, ajuizada em 15 de março de 2012, visando a suspensão da cobrança do acréscimo de tarifa no trecho Praça XV Arariboia Praça XV, decorrente do reequilíbrio do contrato de concessão, conforme Decreto 43.441, de 30 de abril de 2012, retornando ao valor anterior ou, alternativamente, que a tarifa seja reajustada em 6%, índice aplicado ao salário mínimo vigente no país. O pedido de liminar foi indeferido. A autora interpôs agravo de instrumento que teve provimento negado. Em abril de 2016, foi proferida sentença de extinção do processo sem resolução do mérito. A Abrecont e o MP/RJ apresentaram recursos de apelação, que aguardam julgamento pelo TJRJ.
- iii. Ação Popular nº 0120322-27.2012.8.19.0001, ajuizada por Fernando Otávio de Freitas Peregrino em 28 de março de 2012, em face do Estado do Rio de Janeiro, CCR, CPC, Barcas e outros, requerendo: a) a declaração de nulidade do reajuste da tarifa ocorrido em 2012; b) a declaração de nulidade da redução da base de cálculo do ICMS, c) declaração de caducidade do contrato de concessão pela transferência do controle acionário da Concessionária e abertura de nova licitação; d) o deferimento de antecipação de tutela para que a tarifa cobrada seja aquela anterior ao reajuste. Em 14 de julho de 2015, foi prolatada sentença de procedência parcial dos pedidos para (i) declarar nulos os decretos estaduais 43.441/2012 e 42.897/2012, mantidos os reajustes para reposições inflacionárias verificadas entre o aumento anterior e o ora impugnado, retornando-se à alíquota do ICMS anteriormente praticada; (ii) declarar nulos os atos de ressarcimento das gratuidades já

previstas na data de celebração do contrato, quais sejam, maiores de 65 anos, detentores de passe especial, portadores de doenças crônicas que exijam tratamento continuado, sem interrupção sob risco de morte, deficientes com dificuldade de locomoção e acompanhantes; e (iii) condenar a Barcas a ressarcir aos cofres públicos os valores que deixaram de ser recolhidos em razão da redução ilegal da alíquota do ICMS, bem como o montante recebido a título de custeio das gratuidades supra indicadas, que já eram previstas à época da celebração do contrato, tudo a ser apurado em liquidação de sentença por arbitramento. Contra a sentença foram opostos embargos de declaração pela Barcas, os quais foram parcialmente acolhidos para excluir da sentença a declaração de nulidade do Decreto 42.897 e a consequente condenação da Barcas de ressarcir ao Estado do Rio de Janeiro os valores de ICMS relativos ao referido Decreto, por ter sido tal pleito excluído dos pedidos inicialmente deduzidos. As rés Barcas, CCR e CPC interpuseram recursos de apelação, que aguardam julgamento. Em 29 de novembro de 2017, o TJRJ suspendeu o julgamento do mérito do processo, em razão da possibilidade de formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MP/RJ e o Estado do Rio de Janeiro.

iv. Ação de Rescisão de Contrato de Concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos. A pretensão de Barcas está baseada no artigo 39 da Lei nº 8.987/1995 e na cláusula 34 do Contrato de Concessão e decorre do descumprimento contratual reiterado pelo Estado do Rio de Janeiro, em especial de sua cláusula 21, inciso VII, disposição contratual essa que estabelece muito claramente a obrigação do Estado do Rio de Janeiro de manter íntegro o equilíbrio da equação econômico-financeira contratual. Em 10 de janeiro de 2017, foi indeferido o pedido de tutela antecipada formulado pela Barcas, bem como o pedido de audiência de conciliação com fulcro no art. 334 do CPC. Da decisão que indeferiu as tutelas de urgência e evidências pleiteadas, foi interposto agravo de instrumento, que, reformou parcialmente a decisão agravada para que fosse designada audiência de conciliação. Na audiência, de 07 de junho de 2017, não houve acordo entre as partes. O processo encontra-se em fase de instrução.

# j) MSVia

#### i. Suspensão da cobrança de pedágio

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul - OAB/MS ajuizou tutela cautelar antecipatória, processo nº 0004181-71.2017.403.6000, em face da MSVia, ANTT e União Federal, alegando o descumprimento do Contrato de Concessão por parte da MSVia e pleiteando a suspensão da cobrança de pedágio.

Na audiência de 20 de junho de 2017, o juiz determinou que a ANTT se manifestasse sobre o pedido de revisão contratual efetuado pela MSVia.

Em 09 de outubro 2017, a ANTT apresentou petição informando que as obras de duplicação da rodovia foram retomadas pela MSVia, de modo que tornou -se desnecessário o pedido de revisão contratual. Em 26 de outubro de 2017, a MSVia apresentou sua manifestação, concordando com a ANTT e requerendo a extinção do processo.

Em 24 de novembro de 2017, a União apresentou petição reiterando o seu pedido de exclusão da lide. A OAB/MS apresentou petição requerendo nova audiência de conciliação

e que fossem julgados procedentes os pedidos. Aguarda-se decisão do juiz acerca das manifestações apresentadas.

Os acionistas controladores e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão e mantêm a expectativa de um desfecho favorável para todos os casos.

As demonstrações financeiras das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles.

#### 14. Ativo Imobilizado - Consolidado

# Movimentação do custo

	2016	2017						
	Saldo inicial	Novas aquisições (a)	Adições	Baixas	Transferências (b)	Outros	Variação cambial	Saldo final
Móveis e utensílios	44.475	5.350	4.295	(2.145)	8.520	-	87	60.582
Máquinas e equipamentos	313.112	23.405	3.265	(19.168)	41.232	(50)	800	362.596
Veículos	133.540	2.385	17	(7.765)	21.767	(3.524)	-	146.420
Instalações e edificações	37.388	149	4.685	-	800	-	-	43.022
Terrenos	387.415	-	-	-	-	-	-	387.415
Equipamentos operacionais	571.325	10.045	-	(2.612)	35.345	-	-	614.103
Embarcações	30.634	-	-	-	-	-	4.730	35.364
Fibra óptica	13.633	-	-	-	1.619	-	-	15.252
Imobilizações em andamento	158.207	2.360	123.565	(9.742)	(116.046)			158.344
	1.689.729	43.694	135.827	(41.432)	(6.763)	(3.574)	5.617	1.823.098

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 14.990 em 2017 (R\$ 9.959 em 2016). A taxa média de capitalização em 2017 foi de 7,77% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 8,96% a.a. em 2016.

#### Movimentação da depreciação

		2016	2017					
	Taxa mé dia anual de depre ciação %	Saldo inicial	Novas aquisições (a)	Adições	Baixas	Transferências (b)	Variação cambial	Saldo final
Móveis e utensílios	10	(19.393)	(2.508)	(3.993)	790	103	-	(25.001)
Máquinas e equipamentos	11	(131.943)	(12.941)	(42.661)	9.071	919	(2.532)	(180.087)
Veículos	25	(76.054)	(1.851)	(27.235)	6.616	(34)	-	(98.558)
Instalações e edificações	11	(5.240)	(144)	(1.377)	-	-	-	(6.761)
Equipamentos operacionais	14	(341.648)	(9.224)	(70.663)	2.020	(1.327)	-	(420.842)
Embarcações	2	(4.482)	-	(4.246)	-	-	(1.365)	(10.093)
Fibra óptica	5	(2.561)		(725)				(3.286)
		(581.321)	(26.668)	(150.900)	18.497	(339)	(3.897)	(744.628)

- (a) Refere-se à consolidação inicial da ViaQuatro, decorrente da aquisição de controle em abril de 2017;
- (b) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível.

# 15. Intangível - Consolidado

# Movimentação do custo

	2016	2017						
	Saldo inicial	Novas aquisições (a)	Adições	Baixas	Transferências (d)	Outros (f)	Variação cambial	Saldo final
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	14.191.983	1.139.503	2.179.655	(2.565)	18.922	232.657	5.133	17.765.288
Direitos de uso de sistemas informatizados	174.978	8.740	3.299	(298)	(12.525)	-	14	174.208
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	38.512	-	-	(1.550)	366	-	-	37.328
Cessão de fibra óptica e conectividade	45.230	-	19.340	(952)	-	-	-	63.618
Direito de concessão (outorga fixa - BH Airport)	1.060.271	-	-	-	-	-	-	1.060.271
Transmissão de dados de radiofrequência	1.478	-	430	-	-	-	-	1.908
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios								
ViaQuatro (b)	-	-	641.484	-	-	-	-	641.484
RodoNorte (b)	14.988	-	-	-	-	-	-	14.988
SPVias (b)	1.177.136	-	-	-	-	-	-	1.177.136
ViaOeste (b)	251.709	-	-	-	-	-	-	251.709
Barcas (c)	11.382	-	-	-	-	-	-	11.382
Aeroporto Internacional de Curação (c)	75.233	-	-	-	-	-	4.889	80.122
TAS (e)	56.414		10.492				847	67.753
	17.099.314	1.148.243	2.854.700	(5.365)	6.763	232.657	10.883	21.347.195

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 435.392 em 2017 (R\$ 271.289 em 2016). A taxa média de capitalização em 2017 foi de 7,77% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 8,96% a.a. em 2016.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis ganhos de *hedge accounting* no montante de R\$ 49.675 em 2017 (diminuídos R\$ 12.659 em 2016).

# Movimentação da amortização

		2016	2017				
	Taxa média anual de amortização %	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (d)	Variação cambial	Saldo final
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(4.147.679)	(841.854)	1.500	(3.282)	(3.212)	(4.994.527)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(97.093)	(28.418)	-	3.621	-	(121.890)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(29.155)	(3.152)	-	-	-	(32.307)
Cessão de fibra óptica e conectividade	17	(12.906)	(12.426)	952	-	-	(24.380)
Direito de concessão (outorga fixa - BH Airport)	(b)	(33.825)	(16.523)	-	-	-	(50.348)
Transmissão de dados de radiofrequência	20	(865)	(595)	-	-	-	(1.460)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios							
ViaQuatro (b)		-	(21.297)	-	-	-	(21.297)
RodoNorte (b)		(8.973)	(1.130)	-	-	-	(10.103)
SPVias (b)		(285.696)	(57.240)	-	-	-	(342.936)
ViaOeste (b)		(134.170)	(17.114)	-	-	-	(151.284)
Barcas (c)		(4.752)	(1.076)	-	-	-	(5.828)
Aeroporto Internacional de Curação (c)		(19.835)	(3.594)			(978)	(24.407)
		(4.774.949)	(1.004.419)	2.452	339	(4.190)	(5.780.767)

- (a) Refere-se à consolidação inicial da ViaQuatro, decorrente da aquisição de controle em abril de 2017;
- (b) Amortização pela curva de benefício econômico;
- (c) Amortização linear;
- (d) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível;
- (e) Não amortizado. Vida útil indefinida; e
- (f) O valor refere-se a adiantamentos a fornecedores no montante de R\$ 236.690, cujas notas fiscais foram recebidas em 2017, menos R\$ 4.033 referentes a ressarcimento do Poder Concedente na CAP.

# 16. Empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis financeiros

	Empresa	Instituições financeiras	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 2017	Vencimento final	2017	2016
		Em moeda nacional							
5a	AutoBAn	BNDES - FINEM III	TJLP + 2,12% a.a.	2,1566% (a)	535	-	Fevereiro de 2017	-	7.015 (c)
5a	AutoBAn	BNDES - FINEM IV	TJLP + 2,12% a.a.	N/I	-	-	Fevereiro de 2017	-	661 (c)
9a	SPVias	BNDES - FINEM III	TJLP + 2,80% a.a.	N/I	-	-	Janeiro de 2019	35.489	70.724 (c)
6a	MSVia	BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2338% (a)	17.013	15.205	Março de 2039	662.088	580.146 (e) (h)
6b	MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,1831% (a)	2.477	2.287	Março de 2039	126.515	102.138 (e) (h)
6b	MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,4844% (a)	2.671	2.470	Março de 2039	51.179	41.062 (e) (h)
2a	Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 3,18% a.a.	3,4364% (a)	43.108	38.127	Outubro de 2042	2.341.835	1.825.010 (e) (g)
2b	Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 4% a.a.	4,2515%	9.606	9.557	Outubro de 2042	400.417	- (e) (g)
3a e 3b	BHAirport	BNDES - TJLP (SubCrédito A)	TJLP + 3,91% a.a.	6,0350% (a)	4.803	284	Novembro de 2018	161.806	158.281 (d)
3a e 3b	BHAirport	BNDES - TJLP (SubCrédito B)	TJLP + 2,40% a.a.	9,3387% (a)	10.326	1.056	Novembro de 2018	202.632	78.884 (c)
3a e 3b	BHAirport	BNDES - TJLP (SubCrédito C)	TJLP + 2,66% a.a.	4,7447% (a)	1.601	94	Novembro de 2018	53.806	52.681 (i)
	CPC	SG Leasing	16,49624% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2019	2.118	-
	CPC	SG Leasing	16,49653% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2019	1.309	-
	Diversos	Alfa S.A. (Finame)	5,50% a 7,70% a.a.	N/I			Julho de 2017		296 (e)
		Subtotal em moeda nacional			_	69.080	_	4.039.194	2.916.898

	Empresa	Instituições financeiras	Taxas contratuais	Taxa e fetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 2017	Vencimento final	2017	2016	
	Empresa	Em moeda estrangeira	Taxas contratuais	(% a.a.)	llicorridos	2017	vencimento imai		2010	
1a	CCR	Bank of America NA (b)	LIBOR 3M + 1,45% a.a.	N/I	_	_	Março de 2017	_	195.607	(f)
1b	CCR	HSBC BANK USA NA (b)	LIBOR 3M + 0.80% a.a.	N/I	_	_	Abril de 2017	_	393.980	(f)
1c	CCR	HSBC BANK Cayman (b)	USD + 4,10% a.a.	N/I	_	_	Abril de 2017	_	277.134	(f)
1b	CCR	HSBC BANK USA NA (b)	USD + 4,0% a.a.	N/I	-	_	Março de 2019	405.771	-	(f)
		Subtotal Controladora	,		_	-		405.771	866.721	
5b	AutoBAn	Bank of America NA (b)	LIBOR 3M + 2,60% a.a.	N/I	-	-	Abril de 2018	167.294	167.924	(f)
10a	NovaDutra	Bank of America NA (b)	LIBOR 3M + 1,45% a.a.	N/I	-	-	Abril de 2017	-	94.812	(f)
10b	NovaDutra	Bank of Tokyo (b)	LIBOR 3M + 1,69% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2017	-	100.453	(f)
11a	RodoNorte	Bank of America NA (b)	LIBOR 3M + 1,50% a.a.	N/I	-	-	Março de 2018	-	177.759	(f)
4a	ViaOeste	Bank of America NA (b)	LIBOR $3M + 2,50\%$ a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2017	-	100.005	(f)
4b	ViaOeste	Bank of Tokyo (b)	LIBOR $3M + 2{,}10\%$ a.a.	N/I	-	-	Janeiro de 2019	154.608	152.825	(d)
7a	ViaQuatro	BID - A Loan	US\$ + LIBOR + 2,50%	3,1244%	3.168	1.230	Fevereiro de 2023	120.462	-	(e)
7a	ViaQuatro	BID - B Loan	US\$ + LIBOR + 2,20%	3,8467%	11.231	1.418	Fevereiro de 2020	266.931	-	(e)
8a	CAP	Maduro and Curiel's Bank	USD + 4,2% a.a.	N/I	-	-	Abril de 2026	99.859	68.308	(e)
12a	CCR España Emprendimientos		LIBOR 6M + 2,30%	N/I	-	-	Novembro de 2017	-	98.495	(d)
12b	CCR España Emprendimientos		LIBOR 6M + 3,75%	N/I	-	-	Outubro de 2022	232.342	-	(c
13a	CCR USA	Banco do Brasil	LIBOR 6M + 4,45%	4,5179%	409	-	Novembro de 2017	-	82.053	
	TAS	Atlas Toyota	6,95% a.a.	N/I	-	-	Janeiro de 2022	811	-	(e)
14a	TAS	HSBC	LIBOR 3M + 2,05%	N/I			Fevereiro de 2018	33.307		(h)
		Subtotal em moeda estrangeira			_	2.648	_	1.481.385	1.909.355	
		Total geral			_	71.728	_	5.520.579	4.826.253	:
						Contro	oladora	Consolidad	lo	_
						2017	2016	2017	2016	
	Circulante					45.006	044 504		4 (00 450	
	•	arrendamentos mercantis financeiros				15.906	866.721	1.075.677	1.698.170	
	Custos de transação				_	15.000	966 721	(7.620)	(5.241)	
	Não Circulante				_	15.906	866.721	1.068.057	1.692.929	2
						200.005		4.516.620	2 106 406	
		arrendamentos mercantis financeiros				389.865	-	4.516.630	3.186.496	
	Custos de transação				_	389.865		(64.108) 4.452.522	(53.172) 3.133.324	
					_	389.863		4.432.322	3.133.324	

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada.
- (b) Por entender ser informação mais relevante, dado que a operação está protegida na sua totalidade por contrato de *swap*, a Companhia decidiu mensurar esta operação ao valor justo através do resultado (vide nota explicativa n° 23 para maiores detalhes).

#### **Garantias:**

- (c) Fiança bancária.
- (d) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (e) Garantia real.
- (f) Não existem garantias.
- (g) Suporte de capital da CCR (Equity Support Agreement ESA) e fiança CCR até o completion.
- (h) 100% aval / fiança corporativa da CCR.
- (i) Aval / fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/indireta.

# Cronograma de desembolsos (não circulante)

20	017
Controladora	Consolidado
389.865	724.101
-	178.821
-	129.408
	3.484.300
389.865	4.516.630
	Controladora 389.865

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de empréstimos e financiamentos, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

# 1. CCR

**a.** Em 09 de março de 2015, foi firmado contrato com o Bank of America N.A. em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 24 de março de 2015, através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 59.648 mil, equivalente a R\$ 186.401, com vencimento em 22 de março de 2017, remunerado à Libor de 3 meses + 1,45% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Em 24 de março de 2015, foi firmado contrato de *swap* com o Bank of America of Merril Lynch S.A., trocando a remuneração da dívida por 104,45% do CDI.

No dia 22 de março de 2017, ocorreu a liquidação da dívida e do respectivo derivativo.

- **b.** Em 30 de março de 2015, foi firmado contrato com o HSBC Bank USA NA em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 20 de abril de 2015, através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 120.000 mil, equivalente a R\$ 388.128, com vencimento em 18 de abril de 2017, remunerado à Libor de 3 meses + 0,80% a.a.. Na mesma data, foi firmado contrato de swap, trocando a remuneração da dívida por 105,40% do CDI. Na data do vencimento, o prazo foi prorrogado para 18 de março de 2019, e a remuneração passou para 4% a.a.. Na mesma data de prorrogação, iniciou a vigência de contrato de swap, trocando a remuneração integral da dívida por 125% do CDI. Em 13 de abril de 2017, ocorreu a liquidação da dívida e do respectivo derivativo.
- c. Em 08 de abril de 2016, foi firmado contrato com Banco HSBC Cayman, com liberação em 14 de abril de 2016, em moeda estrangeira (dólar norte-americano), através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 82.192 mil, equivalente a R\$ 300.000, com vencimento em 13 de abril de 2017, remunerado à taxa USD + 4,10% a.a. Na mesma data, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por 124,95% do CDI. Em 11 de abril de 2017, ocorreu a liquidação da dívida e do respectivo derivativo.

#### 2. Metrô Bahia

**a.** Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES, no valor total de R\$ 2.013.677, com vencimento em 15 de outubro de 2042, sendo R\$ 1.549.737 do subcrédito A, R\$ 460.940 do subcrédito B e R\$ 3.000 do subcrédito C.

Os subcréditos A e B serão remunerados pela TJLP + 3,18% a.a. e o subcrédito C pela TJLP. O principal será pago em parcelas mensais entre 15 de abril de 2018 e 15 de outubro de 2042. Os juros serão capitalizados trimestralmente até 15 de março de 2018 e serão exigíveis mensalmente com as parcelas de amortização do principal.

As liberações já efetuadas do empréstimo ocorreram conforme demonstrado abaixo:

Nº da liberação	Data da liberação	Subcrédito A	Subcrédito B	Valor total
1 <sup>a</sup>	21/12/2015	R\$ 360.278	R\$ 90.703	R\$ 450.981
2ª	23/12/2015	R\$ 481.000	R\$ 119.000	R\$ 600.000
3ª	23/02/2016	R\$ 85.000	R\$ 70.000	R\$ 155.000
4 <sup>a</sup>	28/06/2016	R\$ 187.000	-	R\$ 187.000
5 <sup>a</sup>	12/08/2016	R\$ 110.000	_	R\$ 110.000
6ª	17/10/2016	R\$ 120.000	-	R\$ 120.000
7 <sup>a</sup>	12/12/2016	R\$ 20.017	R\$ 70.059	R\$ 90.076
8 <sup>a</sup>	09/02/2017	-	R\$ 90.000	R\$ 90.000
9 <sup>a</sup>	11/04/2017	R\$ 45.000	R\$ 5.000	R\$ 50.000
10 <sup>a</sup>	17/07/2017	R\$ 85.000	R\$ 15.000	R\$ 100.000
11 <sup>a</sup>	08/09/2017	R\$ 34.000	-	R\$ 34.000
12ª	13/11/2017	R\$ 13.000	_	R\$ 13.000
13ª	15/12/2017	R\$ 18.240	R\$ 4.391	R\$ 22.631

O financiamento conta com as seguintes garantias:

(a) Cessão fiduciária:

- Do direito do Metrô Bahia ao recebimento da totalidade da receita tarifária, da contraprestação e das receitas extraordinárias;
- Dos direitos do Metrô Bahia emergentes do Contrato de PPP, exceto os valores relativos ao Aporte Público;
- Dos direitos do Metrô Bahia detidos contra o Banco Bradesco, banco depositário, relativos aos depósitos a serem realizados e aos recursos existentes nas contas correntes cedidas;
- Dos direitos do Metrô Bahia em face do Agente de Pagamento, emergentes do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas, celebrado entre Banco do Brasil (Agente de Pagamento), a Desenbahia e o Estado da Bahia, com adesão do Metrô Bahia:
- Dos direitos do Metrô Bahia oriundos do Contrato de Garantia firmado entre o Metrô Bahia, a CEF (Agente Financeiro), o Fundo Garantidor Baiano de Participações e na Desenbahia; e dos direitos do Metrô Bahia em face do Agente de Liquidação, emergentes do contrato a ser celebrado entre o Metrô Bahia e a CEF (Agente de Liquidação); e
- Dos direitos da CCR detidos contra o Banco Bradesco, banco depositário, relativos aos depósitos a serem realizados e aos recursos existentes na conta corrente de sua titularidade.
- (b) Penhor de 100% das ações do Metrô Bahia, detidas pela CPC.

Adicionalmente o financiamento conta com o seguinte suporte da CCR:

### Durante a Fase I:

- Aportar recursos no Metrô Bahia para cobrir eventuais insuficiências ou quaisquer frustrações das fontes de recursos privados necessários ao cumprimento da contrapartida privada no projeto;
- Cobrir integralmente, mediante pagamento direto ao BNDES qualquer insuficiência de recursos que vier a ocorrer para a quitação do saldo devedor do financiamento, vencido e não pago, caso o projeto não seja concluído em decorrência da insuficiência ou frustração de aporte de responsabilidade do Poder Concedente, ou ainda pelo não cumprimento do item acima;
- Aportar recursos na conta corrente de sua titularidade (conta suporte) para mantê-la com saldo mínimo de 100% do serviço da dívida a ser pago no período seguinte;
- Cobrir integralmente, mediante pagamento direto ao BNDES qualquer insuficiência de recursos que vier a ocorrer para a quitação do saldo devedor do financiamento, vencido e não pago, no caso do não cumprimento do item acima;

A Fase I se encerra quando a Concessionária atender todas as seguintes condições: (i) início da operação comercial; (ii) observação, a partir do 2º exercício completo de operação, de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a 1,3 por 12 meses consecutivos e (iii) observação da relação PL/Ativo maior ou igual a 20%, sendo que a cada exercício com ICSD menor ou igual 1,1, esta Fase será estendida por mais um ano.

### Durante a Fase II:

 Aportar recursos na conta reserva da Concessionária, para restabelecer o saldo mínimo de reserva correspondente ao serviço da dívida dos três períodos seguintes, sempre que houver inadimplemento do Poder Concedente no pagamento da Contraprestação.

A Fase II se encerra após finalização da Fase I e da observação por dois exercícios consecutivos de ICSD Ajustado maior ou igual a 1,1, sendo que o ICSD Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado - Receita de Contraprestação/Serviço da Dívida;

Durante toda a vigência do contrato de longo prazo, o Metrô Bahia não poderá distribuir quaisquer recursos a acionista ou a qualquer outra empresa integrante do seu grupo econômico, sob a forma de dividendos, à exceção dos dividendos mínimos legais, juros sobre capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida, redução de capital, pró-labore, participação nos resultados e honorários a qualquer título, bem como pagamentos referentes a contratos com empresas do grupo econômico, exceto pelos contratos já negociados com o BNDES, caso ICSD seja inferior a 1,3.

Em 18 de dezembro de 2017, foi assinado o 1º aditivo ao contrato de financiamento, firmado em 09 de dezembro de 2015, com o BNDES, cujas principais alterações foram: substituição do suporte da CCR pela fiança corporativa da CCR na Fase I e inclusão de restrição de redução de capital social. As garantias prestadas pelo Metrô Bahia, CPC e CCR serão compartilhadas entre este financiamento e o descrito no item 2b, abaixo.

**b.** Em 18 de dezembro de 2017, foi assinado contrato de financiamento, com o BNDES, no valor nominal total de R\$ 640.000, com vencimento em 15 de outubro de 2042 e com subcrédito único.

Os recursos serão remunerados pela TJLP + 4% a.a.. O principal será pago em parcelas mensais entre 15 de agosto de 2019 e 15 de outubro de 2042. Os juros serão pagos trimestralmente até 15 de julho de 2019 e mensalmente a partir de 15 de agosto de 2019.

As liberações já efetuadas do empréstimo ocorreram conforme demonstrado abaixo:

Nº da liberação	Data da liberação	Valor
1 <sup>a</sup>	27/12/2017	R\$ 409.600

O financiamento conta com as seguintes garantias:

- (a) Cessão fiduciária:
- Do direito do Metrô Bahia ao recebimento da totalidade da receita tarifária, da contraprestação e das receitas extraordinárias;
- Dos direitos do Metrô Bahia emergentes do contrato de PPP, exceto os valores relativos ao aporte público;
- Dos direitos do Metrô Bahia detidos contra o Banco Bradesco, banco depositário, relativos aos depósitos a serem realizados e aos recursos existentes nas contas correntes cedidas;
- Dos direitos do Metrô Bahia em face do agente de pagamento, emergentes do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas, celebrado entre Banco do Brasil (agente de pagamento), a Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia) e o Estado da Bahia, com adesão do Metrô Bahia;
- Dos direitos do Metrô Bahia oriundos do Contrato de Garantia firmado entre o Metrô Bahia, a CEF (Agente Financeiro), o Fundo Garantidor Baiano de Participações e na Desenbahia e dos direitos do Metrô Bahia em face do agente de liquidação, emergentes do contrato a ser celebrado entre o Metrô Bahia e a CEF (agente de liquidação).
- (b) Penhor de 100% das ações do Metrô Bahia, detidas pela CPC.

Adicionalmente o financiamento conta com as seguintes garantias da CCR:

### Durante a Fase I:

• Fiança corporativa, responsabilizando-se solidariamente, pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas pelo Metrô Bahia no contrato de financiamento.

A Fase I encerra-se quando a concessionária atender todas as seguintes condições: (i) início da operação comercial; (ii) observação, a partir do 2º exercício completo de operação, de Índice

de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a 1,3 por 12 meses consecutivos e (iii) observação da relação PL/Ativo maior ou igual a 20%, sendo que a cada exercício com ICSD menor ou igual 1,1, esta Fase será estendida por mais um ano.

### Durante a Fase II:

 Aportar recursos na conta reserva da concessionária, para restabelecer o saldo mínimo de reserva correspondente ao serviço da dívida dos três períodos seguintes, sempre que houver inadimplemento do Poder Concedente no pagamento da Contraprestação.

A Fase II encerra-se após finalização da Fase I e da observação por dois exercícios consecutivos de ICSD Ajustado maior ou igual a 1,1, sendo que o ICSD Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado - Receita de Contraprestação/Serviço da Dívida.

Durante toda a vigência do contrato de longo prazo, o Metrô Bahia não poderá distribuir quaisquer recursos a acionista ou a qualquer outra empresa integrante do seu grupo econômico, sob a forma de dividendos, à exceção dos dividendos mínimos legais, juros sobre capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida, redução de capital, pró-labore, participação nos resultados e honorários a qualquer título, bem como pagamentos referentes a contratos com empresas do grupo econômico, exceto pelos contratos já negociados com o BNDES, caso ICSD seja inferior a 1,3. Adicionalmente, o Metrô Bahia também não poderá reduzir o capital social caso (i) o indicador PL/Ativo seja inferior a 0,2 e (ii) o ICSD seja inferior a 1,3, sendo certo que, eventual montante de capital social passível de redução fica limitado ao valor que preserve a manutenção da estrutura de capital igual ou superior a 0,2.

As garantias prestadas pelo Metrô Bahia, CPC e CCR serão compartilhadas entre este financiamento e o descrito no item 2a, acima.

### 3. BH Airport

a. Em 18 de dezembro de 2015, foi firmado contrato de empréstimo ponte com o BNDES, no montante de R\$ 405.000, com vencimento em 15 de julho de 2017. O montante total está dividido em: subcrédito A, remunerado à TJLP + 3,45% a.a., no valor de R\$ 154.913, garantidos por garantia fidejussória da CCR S.A.; subcrédito B, garantido por carta de fiança bancária, com remuneração à TJLP + 2,40% a.a., no valor de R\$ 198.450 e subcrédito C remuneração à TJLP + 2,66% a.a., no valor de R\$ 51.637, garantia fidejussória pela Flughafen Zurich AG. A primeira liberação ocorreu em 27 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 50.000, sendo R\$ 37.500 do subcrédito A e R\$ 12.500 do subcrédito C. A segunda liberação ocorreu em 19 de abril de 2016, no valor de R\$ 30.004, sendo R\$ 22.503 do subcrédito A e R\$ 7.501 do subcrédito C. A terceira liberação ocorreu em 12 de agosto de 2016, no valor de R\$ 80.000, sendo R\$ 60.000 do subcrédito A e R\$ 20.000 do subcrédito C. A quarta liberação ocorreu em 26 de setembro de 2016, no valor de R\$ 47.998, sendo R\$ 35.998 do subcrédito A e R\$ 12.000 do subcrédito C. A quinta liberação ocorreu em 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80.000, referente ao subcrédito B.

A CCR, garantidora do subcrédito A, obriga-se a manter, durante a vigência do contrato de empréstimo ponte, índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Na hipótese de não atingimento do *covenant*, a BH Airport deverá constituir, no prazo de 60 dias, contado da data da comunicação, por escrito do BNDES, garantias reais, aceitas por este, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do Subcrédito "A" ou da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos, sob pena de vencimento antecipado.

O resgate antecipado é permitido mediante aprovação do BNDES.

Em 16 de janeiro e 22 de fevereiro de 2017, ocorreram liberações de R\$ 50.000 e R\$ 25.005, respectivamente, referentes ao subcrédito B com remuneração de TJLP + 2,40% a.a..

Em 20 de abril de 2017, ocorreu liberação de R\$ 20.000, referente ao subcrédito B com remuneração de TJLP + 2,40% a.a..

**b.** Em 11 de julho de 2017, o contrato de financiamento entre BH Airport e BNDES celebrado originalmente em 18 de dezembro de 2015, foi aditado pelo prazo de 6 meses, passando o vencimento para 15 de janeiro de 2018, junto com o principal do financiamento. A remuneração do subcrédito A foi alterada de TJLP + 3,45% a.a. para TJLP + 3,91% a.a.. As demais condições permaneceram inalteradas.

Em 16 de outubro de 2017, ocorreu liberação de R\$ 23.445, referente ao subcrédito B com remuneração de TJLP + 2,40% a.a..

**c.** Em 18 de dezembro de 2017, o contrato de financiamento entre BH Airport e BNDES celebrado originalmente em 18 de dezembro de 2015 foi aditado, pela segunda vez, pelo prazo de 10 meses, passando o vencimento para 15 de novembro de 2018, junto com o principal do financiamento. As demais condições permaneceram inalteradas.

### 4. ViaOeste

- a. Em 07 de outubro de 2015, foi firmado contrato em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 26 de outubro de 2015, através da Lei nº 4131, com o Bank of America N.A., no montante de USD 30.000 mil, equivalente a R\$ 116.475, com vencimento em 26 de outubro de 2017, remunerado à Libor de 3 meses + 2,50% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Na mesma data, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por 109,95% do CDI. O contrato foi liquidado em 26 de outubro de 2017.
- **b.** Em 05 de janeiro de 2016, foi firmado contrato em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 07 de janeiro de 2016, através da Lei nº 4131/1962, com o Bank of Tokyo, no montante de USD 45.771 mil, equivalente a R\$ 184.000, com vencimento em 07 de janeiro de 2019, remunerado à Libor de 3 meses + 2,10% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Na mesma data, foi firmado contrato de *swap* com o Bank of America of Merril Lynch S.A., trocando a remuneração da dívida por 117,50% do CDI.

### 5. AutoBAn

**a.** Em 05 de fevereiro de 2009, foi contratado financiamento mediante abertura de crédito junto ao BNDES, no valor total de R\$ 267.353, liberado em 6 parcelas, entre 2009 e 2011.

O principal foi amortizado em 72 parcelas mensais, desde 15 de março de 2011 até 15 de fevereiro de 2017.

Os juros foram pagos trimestralmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, entre 15 de maio de 2009 e 15 de fevereiro de 2011. Desde 15 de março de 2011, os juros foram pagos mensalmente, sendo que a última parcela foi paga em 15 de fevereiro de 2017.

**b.** Em 15 de abril de 2016, foi firmado contrato com Bank of America N.A., em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação em 26 de abril de 2016, através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 50.000 mil, equivalente a R\$ 177.500, com vencimento em 26 de abril de 2018, remunerado à Libor de 3 meses + 2,60% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação, sendo que a Companhia obriga-se a não distribuir

dividendos caso o índice Dívida Líquida/EBITDA seja maior que 4,0, apurado anualmente. Na mesma data de liberação, foi firmado contrato de *swap* com o Bank of America of Merril Lynch S.A., trocando a remuneração da dívida por 124,80% do CDI.

### 6. MSVia

**a.** Em 14 de março de 2016, foi assinado o contrato de financiamento junto ao BNDES, no valor total de R\$ 2.109.915, com vencimento em 15 de março de 2039. O valor do financiamento está dividido em dezoito subcréditos, incluindo o subcrédito social no valor de R\$ 11.542, destinado a aprovação dos projetos sociais no âmbito da comunidade pelo BNDES.

Em 15 de abril 2016, foi realizado o primeiro desembolso deste contrato, no valor de R\$ 587.039, que liquidou o empréstimo ponte, junto a este mesmo banco.

Sobre a dívida incide juros de TJLP + 2,0% a.a., exceção essa feita ao subcrédito social, sobre o qual incidirá apenas a TJLP. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão pagos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal.

As garantias serão divididas em três fases: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, conforme descrições abaixo:

- (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de (a) fiança corporativa CCR; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão.
- (ii) *Completion* Parcial, definido essencialmente pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de (a) a fiança corporativa da CCR será diminuída para 50% da dívida; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão.
- (iii) Completion Total, onde além do completion parcial supracitado, a MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,20 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,00. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão.

A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Em relação à MSVia, esta deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0 e apresentação do índice PL/Ativo maior ou igual a 0,2.

O resgate antecipado é permitido mediante aprovação do BNDES.

Em 10 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato direto do BNDES, sendo R\$ 22.390 referente ao subcrédito A e R\$ 52.560 referente ao subcrédito R1, com remuneração de TJLP + 2% a.a..

**b.** Em 12 de agosto de 2016, foram assinados os contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Finisa (Finisa) e mediante repasse (Repasse)

de recursos do BNDES, nos valores de R\$ 527.288 e R\$ 210.000, respectivamente, com vencimento em 15 de março de 2039.

Em 07 de outubro de 2016, foi realizado o primeiro desembolso do Finisa no valor bruto de R\$ 103.800 e no dia 18 de outubro, R\$ 43.250, do Repasse.

Sobre os dois contratos incidirão juros de TJLP + 2,0% ao ano. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão exigidos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal.

As garantias estão divididas em três etapas: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, conforme descrições abaixo:

- (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de (a) fiança corporativa CCR; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão.
- (ii) *Completion* Parcial: definido pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de: (a) fiança corporativa da CCR é diminuída para 50% da dívida; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão.
- (iii) Completion Total, onde além do completion parcial supracitado, a MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,20 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,00. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão.

A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. A MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0 e apresentação do índice PL/Ativo maior ou igual a 0,2.

O resgate antecipado é permitido a qualquer tempo.

Em 10 de março de 2017, ocorreu a  $2^a$  liberação referente ao contrato FINISA, no montante de R\$ 22.910, com remuneração de TJLP + 2% a.a..

Em 15 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato junto à Caixa, referente à repasse do BNDES, no montante de R\$ 9.545, com remuneração de TJLP + 2% a.a..

# 7. ViaQuatro

a. Em 7 de outubro de 2008, foi contratado financiamento de longo prazo, no valor total de US\$ 368.700 mil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a participação de outros bancos comerciais. Este financiamento destina-se a investimentos previstos nas Fases I e II do Contrato de Concessão e está assim dividido:

<u>Financiamento BID A (Fase I):</u> Possui valor de US\$ 69.200 mil e prazo total de 15 anos.

<u>Financiamento BID A (Fase II):</u> Possui valor de US\$ 59.500 mil. O prazo e o custo serão equivalentes às condições de mercado no momento da Fase II.

<u>Financiamento BID B (somente Fase I):</u> Possui valor de US\$ 240.000 mil e prazo total de 12 anos.

De acordo com as condições estipuladas no contrato de financiamento, poderá ser utilizada Taxa Básica Alternativa (ABR Prime) em substituição a Libor quando:

- Em razão de circunstâncias que afetem o mercado, meios adequados e razoáveis não existam para identificar a Libor na data de apuração da taxa de juros em questão; e
- Os participantes necessários determinarem e notificarem o BID, por escrito, que a Libor não refletirá de modo adequado e justo o custo para os participantes.

Os montantes foram creditados à controlada mediante o atendimento de condições precedentes.

As principais garantias e cláusulas restritivas deste financiamento são as seguintes:

- Alienação fiduciária e usufruto condicional de 100% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da controlada;
- Cessão fiduciária dos direitos e créditos da controlada, inclusive aqueles decorrentes das contas bancárias;
- Cessão fiduciária dos direitos e créditos oriundos do Contrato de Concessão, inclusive de eventual indenização do Poder Concedente em caso de término antecipado do Contrato de Concessão;
- Contratar operação de *hedge* de taxa de juros ao montante de 75% do valor total desembolsado, até 15 de fevereiro de 2013. Após essa data o montante protegido deverá ser de 100% do total desembolsado, até o vencimento do financiamento;
- Contratar operação de *hedge* de moeda ao montante de 25% do valor total desembolsado, caso a taxa a termo do dólar de março de 2010 esteja acima de R\$ 2,40. Após a entrega das obras de infraestrutura, deverá ser efetuado *hedge* de 100% do valor correspondente aos próximos quatro pagamentos de juros e principal (2 anos);
- Não constituir qualquer ônus sobre qualquer direito, participação, exceto aqueles expressamente permitidos no contrato de financiamento;
- Não contrair ou manter, sem o consentimento do BID, qualquer dívida exceto, dentre outras: (i) dívidas subordinadas contraídas diretamente com os patrocinadores do projeto; (ii) empréstimo de capital de giro/dívida de curto prazo que não exceda R\$ 7.500;
- Não alienar ou de alguma forma dispor de seus ativos ou direitos, exceto em circunstâncias previstas no contrato de financiamento;
- Manter em conta reserva o equivalente a 6 meses do serviço da dívida projetado ou obter carta de fiança bancária para o mesmo valor, após último desembolso do financiamento da Fase I do Projeto; e
- Manter em conta reserva o equivalente a 3 meses do custo de operação e manutenção projetadas ou obter carta de fiança.

### 8. CAP

**a.** Em 10 de junho de 2016, foi firmado contrato com o Maduro and Curiel's Bank, no montante total de USD 43.000 mil, com vencimento em 31 de julho de 2026, remunerados a 4,2% a.a. Os pagamentos de principal e juros serão trimestrais a partir de 31 de outubro de 2018.

Em 2017, foram desembolsados USD 30.106 mil referente ao *Term Loan Facility*. Os demais desembolsos ocorrerão conforme cronograma de investimentos.

As principais hipóteses de vencimento antecipado, a serem medidas semestralmente, nos meses de junho e dezembro, são: (i) ICSD inferior a 2,30; (ii) Dívida/PL inferior a 1,30; (iii) Dívida Líquida/EBITDA inferior a 3,60.

### 9. SPVias

a. Em 07 de julho de 2008, a SPVias contratou financiamento mediante abertura de crédito junto ao BNDES, no valor nominal total de R\$ 174.456 dividido em subcrédito A e B. O subcrédito A, no montante nominal de R\$ 52.526, está sendo amortizado em 93 parcelas mensais, desde 15 de novembro de 2010 até 15 de julho de 2018, sendo que os juros são pagos mensalmente desde novembro de 2010, até o vencimento final do subcrédito.

O subcrédito B foi liberado, totalmente, nos dias 26 de junho, 26 de novembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, nos montantes nominais de R\$ 60.000, R\$ 55.000 e R\$ 6.930 (R\$ 7.219 na data do recebimento), respectivamente. O principal e os juros estão sendo pagos a partir do mês subsequente às liberações e o vencimento final será em 15 de janeiro de 2019.

As garantias e taxas permanecem as mesmas das demais tranches em aberto.

# 10. NovaDutra

Em 09 de março de 2015, foi firmado contrato com o Bank of America em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 27 de abril de 2015, através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 28.800 mil, equivalente a R\$ 90.000, com vencimento em 27 de abril de 2017, remunerado à Libor de 3 meses + 1,45% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Na mesma data, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por 104,45% do CDI. Este financiamento foi liquidado em 27 de abril de 2017.

Em 10 de setembro de 2015, foi firmado contrato em moeda estrangeira (dólar norte-americano), com liberação no dia 26 de outubro de 2015, através da Lei nº 4131 do BACEN, com o Bank of Tokyo, no montante de USD 30.548 mil, equivalente a R\$ 120.000, com vencimento em 26 de outubro de 2017, remunerado à Libor de 3 meses + 1,69% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Na mesma data, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por 104,20% do CDI. Este financiamento foi liquidado em 26 de outubro de 2017.

### 11. RodoNorte

Em 14 de agosto de 2015, foi firmado contrato de financiamento com o Bank of America em moeda estrangeira (dólar norte-americano) com liberação no dia 15 de setembro de 2015, através da Lei nº 4131/1962, no montante de USD 53.999 mil, equivalente a R\$ 190.000, com vencimento em 15 de março de 2018, remunerado à Libor de 3 meses + 1,50% a.a. O pagamento de juros é trimestral e o pagamento de principal no final da operação. Na mesma data, foi firmado contrato de swap, trocando a remuneração da dívida por 105,50% do CDI. Em 13 de dezembro de 2017, ocorreu a liquidação total do financiamento.

# 12. CCR España Emprendimientos

- **a.** Em 23 de outubro de 2015, foi celebrado contrato com o HSBC Bank, PLC sucursal da España, no montante de USD 30.000 mil, pelo prazo de 2 anos, com pagamento de principal no vencimento, em novembro de 2017. A remuneração que era de Libor + 2,30% a.a., foi paga semestralmente. Este financiamento contava com fiança da CCR e havia restrição para pagamento de dividendos pela Controlada caso a relação Dívida Líquida/EBITDA fosse superior a 4 vezes. O empréstimo foi liquidado em 03 de novembro de 2017.
- **b.** Em 25 de outubro de 2017, foi firmado contrato de capital de giro com o Banco Santander (Brasil) S.A., com liberação em 27 de outubro de 2017, no montante de USD 70.000 mil, com vencimento em 17 de outubro de 2022. A dívida é remunerada pela Libor 6 meses + 3,75% a.a., com pagamentos de juros semestrais e principal no vencimento. O empréstimo conta com fiança bancária da CCR.

### 13. CCR USA

**a.** Em 10 de novembro de 2015, foi firmado contrato de capital de giro com o Banco do Brasil, com liberação em 12 de novembro de 2015, no montante de USD 25.000 mil, com vencimento em 1° de novembro de 2017. A dívida era remunerada pela Libor + 3,45% a.a., com pagamentos de principal anuais e juros semestrais. O empréstimo contava com fiança bancária da CCR.

Em 07 de novembro de 2016, foi firmado o aditamento ao empréstimo de capital de giro, alterando a remuneração para Libor + 4,25% a.a., os juros passaram a ser cobrados trimestralmente e o principal no vencimento. O empréstimo foi liquidado em 1º de novembro de 2017.

# **14. TAS**

**a.** Em 12 de fevereiro de 2017, a TAS celebrou contrato de empréstimo com o HSBC Bank USA, no montante de USD 10.000 mil e com remuneração de Libor 3m + 2,05% a.a.. O empréstimo será amortizado em parcela única no vencimento da operação, em fevereiro de 2018, e o pagamento de juros ocorrerá trimestralmente. A 1ª liberação, no montante de USD 5.000 mil, ocorreu em 15 de fevereiro de 2017 e a 2ª liberação, no montante de USD 5.000 mil, ocorreu em 05 de maio de 2017.

# 17. Debêntures e notas promissórias

				Taxa efetiva do custo de transação	Custos de transação	Saldos dos custos a apropriar				
	Empresa	Série	Taxas contratuais	(% a.a.)	incorridos	2017	Vencimento final	2017	2016	
1b	CCR	2a Emissão (Notas Promissórias)	124,10% do CDI	0,3282% (b)	902	305	Fevereiro de 2019	113.635	117.239	(e)
1a	CCR	8a Emissão - Série única	124,10% do CDI	0,2759% (b)	3.292	1.100	Dezembro de 2018	400.083	400.580	(e)
1c	CCR	9a Emissão - Série única	CDI + 3,50 a.a.	3,5361% (a)	638	-	Janeiro de 2019	-	1.339.443	(e)
1d	CCR	10a Emissão - Série única	107,50% do CDI	0,1306% (b)	1.140	978	Junho de 2020	299.791	-	(e)
1e	CCR	11a Emissão - Série 1	CDI + 0,60% a.a.	0,7670% (a)	2.252	2.252	Novembro de 2020	469.407	-	(e)
1e	CCR	11a Emissão - Série 2	CDI + 0,95% a.a.	1,0619% (a)	3.176	3.176	Novembro de 2022	662.464	-	(e)
1e	CCR	11a Emissão - Série 3	CDI + 1,50% a.a.	1,5794% (a)	1.868	1.868	Novembro de 2024	389.589	-	(e)
1e	CCR	11a Emissão - Série 4	IPCA + 6% a.a.	6,0939% (b)	847	847	Novembro de 2024	176.746	-	(e)
		Subtotal Controladora				10.526		2.511.715	1.857.262	
10a	AutoBAn	4a Emissão - Série 1	109% do CDI	0,1084% (b)	4.731	-	Setembro de 2017	-	363.862	(e)
10a	AutoBAn	4a Emissão - Série 2 (c)	IPCA + 2,71% a.a.	2,8172% (a)	662	-	Outubro de 2017	-	177.549	(e)
10d	AutoBAn	4a Emissão (Notas promissórias)	106,50% do CDI	0,0788% (b)	735	-	Janeiro de 2018	-	812.897	(e)
10f	AutoBAn	5a Emissão (Notas promissórias)	106,75% do CDI	0,2215% (b)	4.564	4.311	Outubro de 2020	698.450	-	(e)
10b	AutoBAn	5a Emissão - Série única (d)	IPCA + 4,88% a.a.	5,3598% (a)	9.147	1.698	Outubro de 2018	601.993	565.823	(e)
10c	AutoBAn	6a Emissão - Série única (c)	IPCA + 5,428% a.a.	5,7635% (a)	7.650	3.059	Outubro de 2019	478.918	442.323	(e)
10c	AutoBAn	6a Emissão - Série única	IPCA + 5,428% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2019	210.705	204.914	(e)
10e	AutoBAn	8a Emissão - Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	5,8689% (a)	11.908	11.043	Julho de 2022	731.268	-	(e)
4a	Barcas	8a Emissão (Notas promissórias)	129% do CDI	1,6093% (b)	2.273	-	Julho de 2017	=	197.373	(f)
5a	Metrô Bahia	1a Emissão - Série única	109,50% do CDI	0,2059% (b)	3.752	-	Março de 2017	-	885.000	(f)
5b	Metrô Bahia	2a Emissão - Série única	CDI + 2,20% a.a.	2,3889% (a)	3.615	1.666	Outubro de 2019	508.013	513.908	(f)
5c	Metrô Bahia	3a Emissão - Série única	CDI + 3,95% a.a.	4,7293% (a)	2.965	531	Maio de 2018	216.145	221.511	(f)
5d	Metrô Bahia	4a Emissão - Série única	120% do CDI	0,2875% (a)	1.490	1.013	Maio de 2020	252.062	-	(f)
11a	NovaDutra	4a Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,4035% a.a.	N/I	-	-	Agosto de 2020	500.036	626.973	(g)
6a	RodoAnel Oeste	3a Emissão - Série única	108,67% do CDI	0,0422% (b)	4.969	-	Abril de 2017	-	576.384	(f)
6b	RodoAnel Oeste	4a Emissão - Série única	108% do CDI	0,0986% (b)	1.353	113	Maio de 2018	277.930	561.471	(f)
6c	RodoAnel Oeste	5a Emissão - Série única	CDI + 3,80% a.a.	4,5199% (a)	15.086	-	Maio de 2019	-	757.533	(f)
6d	RodoAnel Oeste	6a Emissão - Série única	120% do CDI	0,076% (b)	3.171	3.121	Abril de 2024	804.800	-	(f)

				Taxa efetiva do custo de	Custos de	Saldos dos custos a				
	Empresa	Série	Taxas contratuais	transação (% a.a.)	transação incorridos	apropriar 2017	Vencimento final	2017	2016	
9a	RodoNorte	4a Emissão - Série 1	IPCA + 5,691% a.a.	5,8502% (a)	1.254	502	Outubro de 2019	160.942	156.254	(e)
9b	RodoNorte	5a Emissão - Série 1	IPCA + 6.06% a.a.	6,3483% (a)	1.185	959	Novembro de 2021	102.891	99.928	(g)
9c	RodoNorte	6a Emissão - Série 1	106,50% do CDI	0,2334%	1.576	1.491	Novembro de 2020	221.386	-	(g)
9c	RodoNorte	6a Emissão - Série 2	IPCA + 4,4963% a.a.	4,6804%	1.218	1.177	Novembro de 2021	171.323	-	(g)
7b	Samm	9a Emissão (Notas promissórias)	112,50% do CDI	0,5656% (b)	309	77	Março de 2018	59.154	-	(f)
7a	Samm	8a Emissão (Notas promissórias)	115,32% do CDI	0,7260% (b)	311	-	Março de 2017	-	61.480	(f)
2a	SPVias	4a Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,38% a.a.	6,6684% (a)	2.265	1.133	Abril de 2020	234.924	218.385	(f)
2b	SPVias	5a Emissão - Série única	129,30% do CDI	0,5815% (b)	24.365	13.737	Maio de 2021	1.074.997	1.198.690	(f) (g)
3a	ViaLagos	2a Emissão - Série única	IPCA + 7,34% a.a.	7,6594% (a)	1.870	1.067	Julho de 2020	174.110	168.995	(e)
3b	ViaLagos	3a Emissão - Série única	118% do CDI	0,5407% (b)	697	117	Abril de 2018	66.043	66.736	(e)
12a	ViaQuatro	1a Emissão - Série de 1 a 4	CDI + 2,90% a.a.	3,4802% (b)	2.912	1.376	Maio de 2019	204.872	-	(h)
12b	ViaQuatro	2a Emissão - Série de 1 a 4	CDI + 2,90% a.a.	3,3902% (b)	1.046	495	Maio de 2019	80.755	-	(h)
12c	ViaQuatro	3a Emissão - Série de 1 a 4	CDI + 2,90% a.a.	3,3771% (b)	1.236	584	Maio de 2019	93.010	-	(h)
12d	ViaQuatro	4a Emissão - Série de 1 a 3	CDI + 2,90% a.a.	3,5917% (b)	1.604	1.375	Maio de 2019	146.695	-	(h)
8a	ViaOeste	4a Emissão - Série única	108,30% do CDI	0,1723% (b)	3.862	-	Maio de 2017	-	89.359	(e)
8b	ViaOeste	5a Emissão - Série 1	106,10% do CDI	0,1611% (b)	835	-	Setembro de 2017	-	87.446	(e)
8b	ViaOeste	5a Emissão - Série 2 (c)	IPCA + 5,67% a.a.	5,8865% (a)	1.334	519	Setembro de 2019	193.822	180.003	(e)
8c	ViaOeste	6a Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (a)	3.706	2.992	Novembro de 2021	277.166	268.195	(e)
8d	ViaOeste	7a Emissão - Série única	106,25% do CDI	0,0593% (b)	587	570	Novembro de 2020	330.543	-	(g)
		Total geral			<del>-</del>	65.252		11.384.668	11.360.254	•
						Contr	oladora	Consolida	do	
						2017	2016	2017	2016	-
	Circulante					40.4 5	<b>505</b> 6	2.462.245	0 =04 :	
	Debêntures e notas pro	omissórias				424.515	525.875	2.469.249	3.721.433	
	Custos de transação				_	(3.617)	(1.700)	(22.469)	(22.606)	
					_	420.898	524.175	2.446.780	3.698.827	
	Não Circulante									
	Debêntures e notas pro	omissórias				2.097.726	1.334.660	8.980.671	7.700.512	
	Custos de transação				_	(6.909)	(1.573)	(42.783)	(39.085)	
					_	2.090.817	1.333.087	8.937.888	7.661.427	

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23.
- (d) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado (fair value option).

### **Garantias:**

- (e) Não existem garantias.
- (f) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (g) Garantia real.
- (h) Garantia proporcional dos acionistas.

# Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2017				
	Controladora	Consolidado			
2019	97.421	2.388.271			
2020	770.030	2.954.352			
2021	331.617	1.369.371			
2022 em diante	898.658	2.268.677			
Total	2.097.726	8.980.671			

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de debêntures e notas promissórias, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

# 1. CCR

a. Em 15 de dezembro de 2015, foi realizada a 8ª emissão de debêntures simples da CCR com subscrição no dia 23 dezembro de 2015, no montante de R\$ 400.000, com vencimento em 15 de dezembro de 2018, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos. O pagamento de juros é semestral, e o principal será pago no vencimento, havendo possibilidade de resgate antecipado a qualquer momento, mediante pagamento de prêmio.

As debêntures têm remuneração de 124,1% do CDI e caso, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, apresente resultado superior a 3,5 vezes, a remuneração acima, será substituída por 128,1% do CDI. Este acréscimo será efetivo enquanto tal indicador estiver acima do limite.

Adicionalmente, a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por apresentar fiança bancária no valor da dívida representada pelas debêntures.

**b.** Em 25 de fevereiro de 2016, foi realizada a 2ª emissão de notas promissórias, no valor nominal total de R\$ 110.000, com a emissão de 24 notas comerciais, em 6 séries, conforme quadro abaixo. O pagamento de juros e principal serão realizados no vencimento de cada série, havendo possibilidade de resgate antecipado a qualquer momento, mediante pagamento de prêmio.

		Valor nominal	
Série	Quantidade	unitário	Vencimento
1ª	4	1.849	23 de agosto de 2016
$2^{a}$	4	1.849	19 de fevereiro de 2017
3ª	4	1.757	18 de agosto de 2017
4 <sup>a</sup>	4	1.654	14 de fevereiro de 2018
5 <sup>a</sup>	4	1.541	13 de agosto de 2018
6ª	4	18.850	09 de fevereiro de 2019
	24	27.500	

Sobre o valor nominal unitário das notas comerciais incidem juros remuneratórios de 124,10% do CDI e, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado apresente resultado superior a 3,5, a remuneração acima será substituída por 128,10% do CDI. Este acréscimo será efetivo enquanto tal indicador estiver acima do limite de 3,5.

Adicionalmente, a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4, exceto se a Companhia optar por apresentar fiança bancária no valor da dívida representada pelas notas promissórias.

- c. Em 19 de julho de 2016, a CCR S.A. aprovou a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10 na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 1.250.000 na data de emissão, com prazo de 30 meses, contados da data de integralização. No dia 27 de dezembro de 2017, ocorreu a quitação das debêntures da 9ª emissão.
- d. Em 15 de junho de 2017, foi realizada a 10ª emissão de debêntures simples, com integralização do recurso em 05 de julho de 2017, no valor nominal total de R\$ 300.000, em série única, vencendo em 15 de junho de 2020, com remuneração de 107,50% do CDI e pagamentos de juros semestrais e principal no vencimento. Há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a qualquer momento, sem incidência de prêmio.
- **e.** Em 07 de novembro de 2017, foi realizada a 11ª emissão de debêntures simples, com integralização dos recursos em 12 de dezembro de 2017, no valor nominal total de R\$ 1.700.000, em 4 séries.

Série	Valor	Remuneração	Vencimento	Pagamentos
1 <sup>a</sup>	R\$ 470.030			Pagamento de juros semestral e pagamento de principal no
1	K\$ 470.030	CDI + 0,60% a.a.	15/11/2020	vencimento.
				Pagamento de juros semestral e pagamento de principal em duas
2ª	R\$ 663.234	CDI + 0,95% a.a.	15/11/2022	parcelas iguais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2021 e a
				segunda no vencimento.
				Pagamento de juros semestral e pagamento de principal em duas
3ª	R\$ 389.940	CDI + 1,50% a.a.	15/11/2024	parcelas iguais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2023 e a
				segunda no vencimento.
				Pagamento de juros semestral e pagamento de principal em duas
4 <sup>a</sup>	R\$ 176.796	IPCA + 6,00% a.a.	15/11/2024	parcelas iguais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2023 e a
				segunda no vencimento.

Esta emissão não conta com garantias.

Há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a qualquer momento, sem incidência de prêmio para a 1ª série, com prêmio de 0,40% se o resgate ocorrer até 14 de novembro de 2019 e 0,25% se o resgate ocorrer até a data de vencimento, para as 2ª e 3ª séries e conforme fórmula expressa na escritura de emissão para a 4ª série.

A emissão conta com vencimento antecipado caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja superior a 4,5 vezes e caso ocorra a redução do capital social da emissora, que represente mais de 10% do PL, sem que haja prévia anuência da maioria dos debenturistas, manifestada em assembleia especialmente convocada para esse fim.

### 2. SPVias

- **a.** Em 15 de abril de 2015, foi realizada a 4ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 82 do Ministério dos Transportes de 15 de abril de 2015, com valor nominal total de R\$ 190.000 e vencimento em 15 de abril de 2020. As debêntures têm remuneração de IPCA + 6,38% a.a. e são garantidas por fiança da CCR.
- **b.** Em 30 de junho de 2016, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da CCR S.A., não conversíveis em ações, no valor nominal total de R\$ 1.200.000, com remuneração de 129,30% do CDI. O pagamento dos juros ocorrerá trimestralmente, a partir de 27 de agosto de 2016. O pagamento do principal ocorrerá em parcelas trimestrais consecutivas, a partir de 27 de maio de 2017 até 27 de maio de 2021. É possível realizar resgate antecipado mediante pagamento de prêmio.

Um dos critérios de vencimento antecipado é a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a (i) 4,5 vezes no ano de 2016; e (ii) 4,0 vezes, a partir do ano de 2017, até a data de vencimento das debêntures, exceto se a emissora optar por contratar carta de fiança.

# 3. ViaLagos

**a.** Em 15 de julho de 2015, foi realizada a 2ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 159 do Ministério dos Transportes de 16 de julho de 2015, com valor nominal total de R\$ 150.000 e vencimento em 15 de julho de 2020.

As debêntures têm remuneração de IPCA + 7,34% a.a., o primeiro pagamento de juros semestrais tem início em 15 de janeiro de 2016. O principal será pago no vencimento da operação. As debêntures não contam com garantias de qualquer natureza.

Dentro os critérios de vencimento antecipado está o pagamento de dividendos pela emissora: (i) em qualquer valor, caso a emissora esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros nos termos da escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) em valor superior ao mínimo legal mencionado acima, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja superior a 4, utilizando o método de verificação e as definições de Dívida Líquida e EBITDA previstos na escritura.

b. Em 11 de abril de 2016, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, no valor total de R\$ 65.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos, sem qualquer tipo de garantia. A amortização do principal ocorrerá no vencimento, em 11 de abril de 2018, e os juros serão pagos semestralmente, com remuneração de 118,0% do CDI.

Um dos principais critérios para o vencimento antecipado é a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4 vezes, exceto se a emissora apresentar carta de fiança bancária.

#### 4. Barcas

**a.** Em 03 de outubro de 2016, foi realizada a 8ª emissão de notas promissórias no valor total de R\$ 191.000, em série única, com remuneração de 129% do CDI. Os juros e principal foram liquidados em 03 de julho de 2017.

### 5. Metrô Bahia

- a. Em 10 de março de 2014, foi realizada a 1ª emissão pública de debêntures, num total de 61.000 debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, com garantia adicional fidejussória através de fiança da CCR e com valor nominal total de R\$ 610.000 na data de emissão. No dia 10 de março de 2017, ocorreu a quitação destas debêntures.
- b. No dia 13 de outubro de 2015, foi realizada a 2ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 500.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, com vencimento em 13 de outubro de 2019, havendo a possibilidade de resgate antecipado, a qualquer momento, mediante pagamento de prêmio.

A dívida tem remuneração de CDI + 2,20% a.a., pagamentos de juros semestrais e amortizações anuais de principal nos dois últimos anos e tem a CCR como fiadora.

Durante a vigência das debêntures, a fiadora não poderá distribuir dividendos e/ou realizar pagamento de juros sobre capital próprio em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da fiadora seja superior a 4 vezes, exceto se a emissora optar por contratar carta(s) de fiança bancária.

A subscrição das debêntures ocorreu em 03 de novembro de 2015.

c. Em 06 de maio de 2016, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 200.000, em série única, tendo a CCR como interveniente garantidora e remuneração de CDI + 3,95% a.a. O pagamento dos juros será anual, a partir de maio de 2017, e o principal será integralmente pago na data do vencimento, em maio de 2018.

O principal critério para o vencimento antecipado é que a interveniente garantidora não poderá distribuir dividendos em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório caso a relação Dívida

Líquida/EBITDA seja superior a 4 vezes, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar previamente ao agente fiduciário, carta de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada.

As cartas de fiança emitidas deverão vigorar pelo prazo de um ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo agente fiduciário à emissora, e revogadas pela instituição financeira autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do índice financeiro pela interveniente garantidora em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 ano, o que ocorrer primeiro.

**d.** Em 05 de maio de 2017, foi realizada a 4ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 250.000, em série única, com fiança corporativa da CCR, vencendo em 05 de maio de 2020, com remuneração de 120% do CDI. O pagamento de juros será semestral e o principal será pago em parcelas anuais.

Há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a qualquer momento, mediante pagamento de prêmio. Além disso, a emissão conta com vencimento antecipado caso ocorra a distribuição de dividendos pela garantidora em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório caso apresente a relação Dívida Líquida/EBITDA superior a 4 vezes, exceto se a Garantidora optar por contratar e apresentar previamente ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada.

#### 6. RodoAnel Oeste

- **a.** Em 15 de abril de 2014, foi realizada a 3ª emissão pública de debêntures, com esforços restritos, num total de 56.000 debêntures simples não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal total de R\$ 560.000, as quais têm remuneração de 108,67% do CDI.
  - Os juros foram pagos semestralmente nos meses de abril e outubro e o valor nominal das debêntures foi pago integralmente em 17 de abril de 2017.
- **b.** Em 04 de maio de 2015, foi realizada a 4ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 550.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos e tendo a CCR como fiadora.

A amortização será no vencimento, em 04 de maio de 2018, e os juros serão pagos semestralmente a partir de 04 de novembro de 2015, com remuneração de 108% do CDI, havendo possibilidade de resgate total a qualquer momento, sem qualquer prêmio ou remuneração adicional.

As principais cláusulas restritivas são:

- Não observância por dois trimestres consecutivos do índice Dívida Líquida/EBITDA menor que 4.
- Pagamento de dividendos pela controlada e/ou pelas suas acionistas, caso estas estejam inadimplentes com suas obrigações pecuniárias nos termos da escritura de emissão, exceto o dividendo mínimo obrigatório.
- Qualquer alteração na composição societária da controlada que resulte na transferência a terceiros do seu controle acionário, sem prévia e expressa aprovação dos debenturistas.
- c. Em 05 de maio de 2016, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 750.000, em série única, remunerado pelo CDI + 3,80% a.a. e com pagamento de juros semestrais a partir de 04 de novembro de 2016. A amortização seria paga integralmente

em uma única parcela na data do vencimento, em 04 de maio de 2019, porém, em 23 de novembro de 2017, ocorreu a amortização antecipada destas debêntures.

**d.** Em 25 de outubro de 2017, foi realizada a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografária e com garantia fidejussória da CCR, no montante de R\$ 800.000, realizada em série única e com remuneração de 120% do CDI. O pagamento de juros é semestral, sem carência, e a amortização do principal será customizada, em parcelas anuais e consecutivas, a partir de 25 de abril de 2020 até 25 de abril de 2024.

Dentre as principais cláusulas de vencimento antecipado estão a alteração societária da emissora que resulte na perda, pela fiadora, do controle acionário direto e indireto da emissora, alteração de objeto social ou término antecipado do contrato de concessão.

#### 7. Samm

- **a.** Em 04 de abril de 2016, foi realizada a 8ª emissão de notas promissórias, no montante de R\$ 55.000 e com remuneração de 115,32% do CDI. Os juros e principal foram pagos em 30 de março de 2017.
- **b.** Em 29 de março de 2017, foi realizada a 9ª emissão de notas promissórias, no valor nominal total de R\$ 55.000, em série única e com remuneração de 112,50% do CDI. A emissão conta com aval da CCR e será amortizada juntamente com o pagamento de juros, em 24 de março de 2018, podendo ser resgatadas antecipadamente, a qualquer momento, sem pagamento de prêmio.

### 8. ViaOeste

- **a.** Em 28 de abril de 2012, foi realizada a 4ª emissão pública de 75.000 debêntures, simples, série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, com valor nominal total de R\$ 750.000, as quais foram subscritas e integralizadas em 10 de maio de 2012, no valor total de R\$ 751.887. As debêntures têm remuneração de 108,30% do CDI. No dia 29 de maio de 2017, ocorreu a quitação das debêntures desta emissão.
- **b.** Em 15 de setembro de 2014, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM n° 476, no valor nominal total de R\$ 440.000, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Sobre o montante da 1ª série, de R\$ 290.000, incorreram juros de 106,10% do CDI, em um prazo total de 3 anos vencendo, portanto, em 15 de setembro de 2017. O principal e juros foram pagos em 10 parcelas iguais e sucessivas, trimestralmente, a partir de 15 de junho de 2015.

No dia 15 de setembro de 2017, ocorreu a quitação da 1ª série da 5ª emissão das debêntures, mantendo-se a 2ª série da 5ª emissão.

Os juros da 2ª série serão pagos semestralmente, a partir de 15 de março de 2015, sendo o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de setembro de 2019.

As debêntures da 2ª série têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios 5,67% a.a. incidentes sobre o valor atualizado.

Em 27 de outubro de 2014, foram contratadas operações de *swap* para a 2ª série, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,67% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelos percentuais de 99,9% a 100% do CDI.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da emissora seja superior a 4. Há exceção se a ViaOeste optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na escritura de emissão desta debênture.

**c.** Em 15 de novembro de 2016, ocorreu a 6ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, enquadradas na Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 605/2016 do Ministério dos Transportes, com valor nominal total de R\$ 270.000 e vencimento em 15 de novembro de 2021.

Com remuneração de IPCA + 6,2959% a.a., os juros serão pagos semestralmente após carência de 12 meses da data de emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2017 e o principal no vencimento.

Dentre as principais cláusulas de restrição, a Emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0, apurado semestralmente.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, mediante pagamento de prêmio, conforme fórmula constante da escritura de emissão, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

As debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento e contarão com fiança e garantia real da ViaOeste, caso ocorra o término do contrato de concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado, relativa a certas ações que tenham sido movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora.

d. Em 30 de novembro de 2017, a ViaOeste realizou a sua 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografária, com garantia fidejussória, com condição suspensiva, em série única. A emissão, em montante total de R\$ 330.000, com vencimento em novembro de 2020, pagamentos de juros semestrais e principal no vencimento, conta com uma remuneração de 106,25% do CDI.

A emissão conta com garantia fidejussória, com condição suspensiva, da CCR, isto é, a fiança da controladora entrará em vigor se antes da data de vencimento desta debênture ocorrer o término antecipado do contrato de concessão em razão de decisão judicial exequível desfavorável à ViaOeste proferida no âmbito das ações (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela ViaOeste contra o Estado de São Paulo e ARTESP; ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a ViaOeste.

Adicionalmente, além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a ViaOeste não poderá distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da ViaOeste seja superior a 4 vezes, a partir das apurações semestrais realizadas com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da Emissora. Todavia, ficará a critério da ViaOeste, contratar e apresentar ao agente fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, caso queira distribuir dividendos acima do mínimo legal.

### 9. RodoNorte

**a.** Em 09 de outubro de 2014, foi realizada a 4ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, em série única e não conversíveis em ações, com valor nominal de R\$ 130.000, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos em parcelas semestrais, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2015 e o último na data de vencimento, sendo o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2019. As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios 5,691% a.a. sobre o valor atualizado.

O principal critério para o vencimento antecipado é distribuição de dividendos, pela emissora, em valor superior ao mínimo legal caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja superior a 4 vezes.

**b.** Em 15 de novembro de 2016, ocorreu a 5ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real, enquadradas na Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 607/2016 do Ministério dos Transportes, com valor nominal total de R\$ 100.000 e vencimento em 15 de novembro de 2021.

Com uma remuneração de IPCA+ 6,06% a.a., os juros serão pagos semestralmente e o principal no vencimento.

Entre as principais cláusulas de restrição a emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0, apurado semestralmente.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, mediante pagamento de prêmio, conforme fórmula constante da escritura de emissão, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

As debêntures contam com obrigação de depósito e garantia real, que obriga a Companhia a depositar mensalmente em conta vinculada, ao longo dos 6 últimos meses de vigência das debêntures, o equivalente a 1/6 do valor do principal atualizado, por meio de depósito. Caso, durante a vigência das debêntures, o prazo contratual da concessão seja estendido em, no mínimo, 1 ano, a obrigação da RodoNorte de depositar recursos na referida conta vinculada deixará de se aplicar, e a garantia será liberada.

c. Em 18 de setembro de 2017, foi realizada a 6ª emissão de debêntures, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional real, sendo a 2ª série enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria Ministério dos Transportes, todas integralizadas em 25 de outubro de 2017.

A 1ª série, com valor de R\$ 220.000, tem remuneração de 106,50% do CDI, vencimento em 15 de novembro de 2020, pagamento de juros semestral e pagamento de principal no vencimento e poderá ser facultativamente resgatada totalmente e/ou amortizada parcialmente, a qualquer momento, a critério da emissora, sem prêmio.

A 2ª série, com valor de R\$ 170.000, tem remuneração de IPCA + 4,4963% a.a., vencimento em 15 de novembro de 2021, pagamento e principal no vencimento e poderá ser resgatada antecipadamente após 4 anos a partir da data de emissão, mediante pagamento de prêmio, conforme fórmula constante da escritura de emissão, e não poderá ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

Entre as principais cláusulas de restrição a emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar previamente ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada.

As debêntures contam com obrigação de depósito e garantia real, que obriga a RodoNorte a depositar mensalmente em conta vinculada, ao longo dos 6 últimos meses de vigência das debêntures, o equivalente a 1/6 do valor do principal atualizado, por meio de depósito. Caso, durante a vigência das debêntures, o prazo contratual da concessão seja estendido em, no mínimo, 1 ano, a obrigação da RodoNorte de depositar recursos na referida conta vinculada deixará de se aplicar, e a garantia será liberada.

### 10. AutoBAn

**a.** Em 15 de outubro de 2012, foi realizada a 4ª emissão pública de debêntures, num total de 1.100.000 debêntures simples, em duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, com valor nominal total de R\$ 1.100.000, na data de emissão.

Nos dias 15 de setembro e 15 de outubro de 2017, ocorreu a quitação da 1ª e da 2ª séries da 4ª emissão de debêntures, respectivamente, assim como do respectivo contrato de *swap*.

**b.** Em 17 de outubro de 2013, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM n° 400, no valor nominal total de R\$ 450.000, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Os juros estão sendo pagos semestralmente, desde 15 de abril de 2014, sendo que o principal será pago no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2018.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios de 4,88% a.a. sobre o valor atualizado.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da emissora seja superior a 4.

Em 17 de outubro de 2013, foi contratada operação de *swap*, onde houve a troca do indexador IPCA + 4,88% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de 98% do CDI.

c. Em 27 de outubro de 2014, foi realizada a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM n° 400, no valor nominal total de R\$ 545.000, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Os juros estão sendo pagos semestralmente, desde 15 de abril de 2015, sendo que o principal será pago no vencimento da operação, em 15 de outubro de 2019.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios 5,428% a.a., incidentes sobre o valor nominal atualizado.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da emissora seja superior a 4, exceto se a AutoBAn optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta (s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na escritura de emissão desta debênture.

Em 27 de outubro de 2014, foi contratada operação de *swap* para R\$ 250.000, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 98% do CDI.

Em 23 de março de 2015, foi contratada operação de *swap* para R\$ 130.106, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 95% do CDI.

- **d.** Em 17 de novembro de 2016, ocorreu a 4ª emissão de notas promissórias, com valor nominal total de R\$ 800.000, em série única, remuneração de 106,5% do CDI, com vencimento em 17 de janeiro de 2018, podendo ser resgatadas antecipadamente a partir de 17 de janeiro de 2017, sem pagamento de prêmio. No dia 31 de julho de 2017, ocorreu a quitação da 4ª emissão de notas promissórias.
- e. Em 15 de julho de 2017, foi realizada a 8ª emissão de debêntures, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 03 do Ministério dos Transportes, de 04 de janeiro de 2017, no valor nominal total de R\$ 716.514, integralizadas em 28 de julho de 2017 e com vencimento em 15 de julho de 2022.

Com remuneração de IPCA + 5,4705% a.a., os juros serão pagos semestralmente e o principal no vencimento. Entre as principais cláusulas de restrição a emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0, apurado em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.431/2011, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

Há previsão de garantia fidejussória adicional prestada pela CCR e acréscimos dos juros em 0,20% a.a. se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora.

**f.** Em 02 de outubro de 2017, foi realizada a 5ª emissão de notas promissórias, no valor de R\$ 690.000, em série única, com remuneração de 106,75% do CDI e com vencimento em 1º de outubro de 2020. Entre as principais cláusulas de restrição a emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a qualquer momento, considerando um prêmio 0,30% ao ano, de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer, incidente sobre o saldo remanescente atualizado.

Há previsão de garantia fidejussória adicional prestada pela CCR se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento.

em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora.

### 11. NovaDutra

**a.** Em 10 de abril de 2015, foi realizada a 4ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, no valor nominal total de R\$ 610.000 e com remuneração de IPCA + 6,4035% a.a. O primeiro pagamento de juros foi realizado em 11 de maio de 2015 e os demais serão pagos semestralmente, juntamente com as amortizações, as quais se iniciarão a partir de 15 de outubro de 2016, vencendo-se o último em 15 de agosto de 2020.

Adicionalmente, a concessionária obriga-se a não contratar novos endividamentos, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou superior a 4, e o ICSD seja igual ou inferior a 1,20. Além disso, compromete-se a não distribuir dividendos caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou superior a 4.

### 12. ViaQuatro

- a. Em 31 de março de 2016, ocorreu a 1ª emissão de debêntures, distribuídas em quatro séries no total de 165.000 debêntures, sendo 99.000 debêntures na 1ª série, 16.500 debêntures na 2ª série, 24.750 debêntures na 3ª série e 24.750 debêntures na 4ª série, todas integralizadas em 13 de abril de 2016, totalizando um valor nominal de R\$ 165.000, com vencimento em 16 de maio de 2017. Na data do vencimento, o prazo foi prorrogado para 16 de maio de 2019, e a remuneração passou de CDI + 1,5% a.a. para CDI + 2,9% a.a.
- **b.** Em 30 de setembro de 2016, ocorreu a 2ª emissão de debêntures, distribuídas em quatro séries no total de 70.000 debêntures, sendo 42.000 debêntures na 1ª série, 7.000 debêntures na 2ª série, 10.500 debêntures na 3ª série e 10.500 debêntures na 4ª série, todas integralizadas em 13 de outubro de 2016, totalizando um valor nominal de R\$ 70.000, com vencimento em 16 de maio de 2017. Na data do vencimento, o prazo foi prorrogado para 16 de maio de 2019, e a remuneração passou de CDI + 1,5% a.a. para CDI + 2,9% a.a.
- c. Em 20 de fevereiro de 2017, ocorreu a 3ª emissão de debêntures, distribuídas em quatro séries no total de 85.000 debêntures, sendo 51.000 debêntures na 1ª série, 8.500 debêntures na 2ª série, 12.750 debêntures na 3ª série e 12.750 debêntures na 4ª série, todas integralizadas em 22 de fevereiro de 2017, totalizando um valor nominal de R\$ 85.000, com vencimento em 16 de maio de 2017. Na data do vencimento, o prazo foi prorrogado para 16 de maio de 2019, e a remuneração passou de CDI + 1,5% a.a. para CDI + 2,9% a.a.
- **d.** Em 1º de setembro de 2017, ocorreu a 4ª emissão de debêntures, distribuídas em três séries no total de 144.500 debêntures, sendo 108.375 debêntures na 1ª série, 14.450 debêntures na 2ª série e 21.675 debêntures na 3ª série todas integralizadas em 29 de setembro de 2017, totalizando um valor nominal de R\$ 144.500, com vencimento em 16 de maio de 2019, com remuneração de CDI + 2,9% a.a.

# 18. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários - Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de

seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

-	2016		2017					
	Saldo inicial	Novas aquisições (a)	Constituição	Reversão	Pagamentos	Atualização mone tária	Saldo final	
Não circulante								
Cíveis e administrativos	43.011	-	20.747	(7.382)	(9.875)	5.036	51.537	
Trabalhistas e previdenciários	48.524	243	9.744	(3.184)	(10.189)	4.753	49.891	
Tributários	26.223		310			2.792	29.325	
	117.758	243	30.801	(10.566)	(20.064)	12.581	130.753	

(a) Refere-se à consolidação inicial da ViaQuatro, decorrente da aquisição de controle, em abril de 2017.

Além dos pagamentos dos processos provisionados com diagnóstico de perda provável, a Companhia e suas controladas efetuaram acordos para pagamentos de processos administrativos, nas esferas cível e trabalhista, nos montantes de R\$ 10.903 e R\$ 5.213, respectivamente em 2017 (R\$ 16.203 e R\$ 4.903, respectivamente em 2016).

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	2017	2016
Cíveis e administrativos	122.629	151.484
Trabalhistas e previdenciários	9.019	6.166
Tributários (b)	341.166	313.269
	472.814	470.919

(b) Em setembro de 2013, foi recebida pela SPVias notificação de lançamento por meio da qual a Receita Federal considerou desnecessárias as despesas relativas ao pagamento por determinados serviços contratados entre 2008 e 2010, tendo glosado seus efeitos na apuração de IRPJ e CSLL, o que resultou na cobrança de tributos e acréscimos no total de aproximadamente R\$ 316 milhões (Data-Base: 12/2017). Também houve intimação para que a SPVias procedesse à retificação dos saldos de determinadas contas de ativo imobilizado para fins fiscais, o que, se efetivado, poderia resultar em diferença de até R\$ 25 milhões na apuração de IRPJ e CSLL a partir de 2011. Em 25 de outubro de 2013, a SPVias apresentou sua defesa administrativa e, após julgamento, em 04 de setembro de 2014, a SPVias foi notificada da decisão proferida em 1ª instância. A decisão foi parcialmente favorável aos interesses da SPVias, tendo havido redução do valor total do débito decorrente de requalificação de multa. Foram interpostos o recurso de ofício, contra a redução da multa, bem como, em 03 de outubro de 2014, o recurso voluntário, por parte da controlada SPVias. Referidos recursos foram julgados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em 06 de outubro de 2016, o qual decidiu pelo cancelamento total da exigência. Tal decisão não é definitiva, tendo sido opostos os embargos de declaração por parte da Fazenda Nacional, os quais foram rejeitados pelo CARF, em 27 de julho de 2017. Em 20 de dezembro de 2017, a Procuradoria da Fazenda Nacional interpôs o recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), cuja admissibilidade ainda não foi apreciada pelo CARF/CSRF. A SPVias deverá ser intimada após esta fase para, conforme o caso, apresentar suas contrarrazões.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 125.819 (R\$ 127.620 em 31 de dezembro de 2016).

# 19. Provisão de manutenção - Consolidado

	2016			2017		
	Calda inicial	Constituição / reversão de provisão a	Reversão do ajuste a valor	D 11 ~	T	
	Saldo inicial	valor presente	presente	Realização	Transferências	Saldo final
Circulante	237.959	207.574	56.633	(254.745)	50.551	297.972
Não circulante	389.508	(37.849)	11.934		(50.551)	313.042
	627.467	169.725	68.567	(254.745)	-	611.014

As taxas anuais de 2016 e 2017, para cálculo do valor presente, foram de 15,77% e 13,93%, respectivamente.

# 20. Patrimônio líquido

### a. Capital social

Em 16 de fevereiro de 2017, a Companhia encerrou a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias com esforços restritos que consistiu na captação de R\$ 4.070.605 e emissão de 254.412.800 ações ordinárias no mercado, passando o capital a ser de R\$ 6.126.100 (bruto de custos de emissões de ações), distribuído em 2.020.000.000 ações ordinárias.

### b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo nº 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

# c. Reserva de retenção de lucros

Em 31 de dezembro de 2017, foi constituída reserva de lucros em razão da retenção de parte do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Esta retenção está fundamentada em orçamento de capital, elaborado pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração (CAD), conforme Proposta da Administração, o qual será submetido à aprovação dos acionistas na AGO de 2018, previamente à deliberação sobre a destinação de resultados.

A proposta de orçamento de capital está justificada, substancialmente, pela necessidade de aplicação em investimentos na infraestrutura a serem realizados para atendimento aos requerimentos dos contratos de concessão.

### d. Dividendos

Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Em 11 de abril de 2017, foi aprovado em Ata de Reunião do Conselho de Administração (RCA), o pagamento de dividendos à conta de reserva de retenção de lucros de 2016, no montante de R\$ 400.000, correspondente a R\$ 0,19801980198 por ação ordinária. O pagamento dos dividendos foi realizado a partir de 28 de abril de 2017.

Em 16 de outubro de 2017, foi aprovado em Ata de Reunião do Conselho de Administração (RCA), *ad referendum* da próxima AGO, a distribuição de dividendos intermediários no valor de

R\$ 886.000, correspondente à R\$ 0,438613861386 por ação ordinária, sendo R\$ 760.387 à conta parte de reserva de retenção de lucros e R\$ 125.613 à conta parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e 30 de junho de 2017, com pagamento realizado a partir de 31 de outubro de 2017.

A Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$ 100.177, a serem aprovados na AGO de 2018.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2017, foram atendidos conforme o quadro abaixo:

Lucro líquido do exercício	1.791.311
(-) Constituição de reserva legal	(89.566)
Lucro líquido ajustado	1.701.745
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	425.436
Dividendos aprovados e pagos	125.613
Dividendos provisionados	299.823
Total	425.436

# e. Ajuste de avaliação patrimonial (Controladora e Consolidado)

Nesta rubrica são reconhecidos os efeitos de:

- Variações cambiais sobre os investimentos em investidas no exterior. Esse efeito acumulado será revertido para o resultado do exercício como ganho ou perda somente em caso de alienação ou baixa do investimento.
- Hedge de fluxo de caixa com efeito no patrimônio líquido, cujo valor acumulado será transferido para o resultado ou para o ativo não circulante à medida da realização das operações protegidas.
- Ajuste a valor justo de plano de pensão com benefício definido, cujo valor acumulado será transferido para o resultado à medida de sua realização.

### f. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

. . . .

_	Controladora		Consolidado	
_	2017	2016	2017	2016
Numerador				
Lucro líquido	1.791.311	1.707.698	1.797.466	1.713.851
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	1.987.240,0	1.765.587,2	1.987.240,0	1.765.587,2
Lucro por ação - básico e diluído	0,90141	0,96721	0,90450	0,97070

# 21. Receitas

_	Contro	ladora	Consoli	dado
-	2017	2016	2017	2016
Receitas de pedágio	-	-	6.530.359	6.112.600
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	-	-	3.023.289	3.291.624
Receitas administrativas e de operação de rodovias	99.575	93.120	23.661	56.394
Receita de serviços de fibra óptica	-	-	89.921	83.159
Receitas aeroportuárias	-	-	616.974	576.874
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	270.290	211.849
Receitas acessórias	-	-	121.754	85.403
Receitas aquaviárias	-	-	120.886	146.797
Receitas metroviárias			447.552	28.249
Receita bruta	99.575	93.120	11.244.686	10.592.949
Impostos sobre receitas	(12.627)	(10.367)	(639.789)	(593.640)
Abatimentos	-		(43.900) (a)	(3.242)
Deduções das receitas brutas	(12.627)	(10.367)	(683.689)	(596.882)
Receita líquida	86.948	82.753	10.560.997	9.996.067

(a) O aumento no valor dos abatimentos é devido à criação da Contribuição Tarifária, através da Lei 13.319, de 25 de julho de 2016, a qual alterou o valor das tarifas aeroportuárias da BHAirport, incorporando o adicional tarifário (ATAERO), o que implicou em aumento de 35,9% nas receitas reguladas da Concessionária. O ATAERO era uma tarifa que a concessionária cobrava em nome do Poder Concedente. A Contribuição tarifária é aplicada ao adicional tarifário, excluindo-se os impostos incidentes sobre a receita, resultando em uma alíquota de 22,65% sobre as receitas reguladas.

# 22. Resultado financeiro

_	Controladora		Consolidado		
_	2017	2016	2017	2016	
Despesas Financeiras					
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e					
arrendamentos mercantis	(216.205)	(228.362)	(1.400.783)	(1.678.259)	
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(305)	(220.302)	(146.833)	(207.470)	
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(58.738)	(130.135)	(189.217)	(261.816)	
Variação monetária sobre obrigações com Poder Concedente	(56.756)	(150.155)	(62.079)	(144.712)	
Juros e variações monetárias sobre mútuos	(325)	(2.010)	(18.422)	(17.288)	
Perda com operações de derivativos	(106.076)	(350.205)	(500.191)	(783.335)	
Variação cambial sobre operações com derivativos	(100.070)	(550.205)	(3.279)	-	
Juros sobre impostos parcelados	_	_	(117)	(105)	
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	_	_	(68.567)	(59.987)	
Capitalização de custos dos empréstimos	_	_	450.382	281.248	
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (fair value option e					
hedge accounting)	(12.411)	(31.855)	(189.647)	(217.846)	
Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente	-	-	(43.794)	(44.742)	
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(11)	_	(18.317)	-	
Taxas, comissões e outras despesas financeiras (a)	(34.896)	(5.925)	(218.481)	(84.065)	
	(428.967)	(748.492)	(2.409.345)	(3.218.377)	
Receitas Financeiras					
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	76.115	264.987	207.614	521.515	
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	70.115	201.507	14.975	3.108	
Juros e variações monetárias sobre mútuos	81.624	43.614	53.571	27.845	
Ganho com operações de derivativos	49.677	138.854	445.917	406.414	
Variações cambiais sobre operações com derivativos	-	-	5.653	-	
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (fair value option e					
hedge accounting)	6.884	11.953	109.666	116.043	
Rendimento sobre aplicações financeiras	220.212	128.579	333.130	276.512	
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	4	10	11.036	1.200	
Juros e outras receitas financeiras	6.634	8.344	42.058	30.207	
	441.150	596.341	1.223.620	1.382.844	
Resultado financeiro líquido	12.183	(152.151)	(1.185.725)	(1.835.533)	

(a) Parte substancial da variação no exercício deve-se à adesão ao PERT (vide maiores detalhes na nota explicativa nº 26).

# 23. Instrumentos financeiros

A Companhia e suas investidas mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, assim como em operações definidas como derivativos exóticos.

Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

É adotada a manutenção de contratos de *hedge* para proteção de, pelo menos, 100% dos pagamentos de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira relativos às empresas sediadas no Brasil, vincendos nos próximos 24 meses, ou de acordo com critérios estabelecidos em contratos de financiamento.

Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Companhia possui um Comitê Financeiro, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o quadro a seguir:

# Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora						
_		2017			2016		
	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	
Ativos	2.505.114			1 501 000			
Aplicações financeiras	3.505.114	-	-	1.591.898	-	-	
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	20.112	17.755	-	-	11.077	-	
Contas a receber - partes relacionadas	-	17.755	-	-	11.977	-	
Mútuos - partes relacionadas	22.156	632.845	-	0.500	66.449	-	
Contas a receber - operações com derivativos	32.156	-	-	8.598	-	-	
Partes relacionadas - AFAC	-	577.862	-	-	1.724	-	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	76.130	-	-	-	-	
Passivos							
Empréstimos em moeda estrangeira	(405.771)	-	-	(866.721)	-	-	
Debêntures (a)	-	-	(2.511.715)	-	-	(1.857.262)	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(10.563)	-	-	(3.971)	
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(378)	-	-	(173)	
Mútuos - partes relacionadas	-	-	-	-	-	(25.558)	
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(1.916)	-	-	(1.916)	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(300.158)	-	-	(270)	
Contas a pagar - operações com derivativos	(11.620)			(66.117)			
=	3.139.991	1.304.592	(2.824.730)	667.658	80.150	(1.889.150)	
			C1	24-4-			
=		2017	Consol	idado	2016		
<del>-</del>		2017		idado	2016		
Ξ	Valor justo através do resultado	2017  Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	2016  Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	
Ativos	através do	Empréstimos e	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do	Empréstimos e	financeiro mensurado ao	
Ativos Aplicações financeiras	através do	Empréstimos e	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do	Empréstimos e	financeiro mensurado ao	
	através do resultado	Empréstimos e	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras	através do resultado 4.653.749	Empréstimos e	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	através do resultado 4.653.749	Empréstimos e recebíveis - -	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis - -	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber	através do resultado 4.653.749	Empréstimos e recebíveis	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas	através do resultado 4.653.749	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC	através do resultado 4.653.749 20.170	Empréstimos e recebíveis  - 2.597.051 88.275 5.334	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado 2.730.714	Empréstimos e recebíveis - - 2.113.420 230.873 7.672	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas	através do resultado 4.653.749	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos	através do resultado 4.653.749 20.170	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro mensurado ao	Valor justo através do resultado 2.730.714	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos	através do resultado 4.653.749 20.170	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - - - -	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a)	através do resultado  4.653.749 20.170	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a)	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo financeiro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - (2.916.898) (248.856)	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a)	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo financeiro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a) Fornecedores e outras contas a pagar	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - (2.916.898) (248.856) (9.149.198) (732.968)	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a) Fornecedores e outras contas a pagar Mútuos - partes relacionadas	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado - - - - - - (2.916.898) (248.856) (9.149.198) (732.968) (85.828)	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a) Fornecedores e outras contas a pagar Mútuos - partes relacionadas Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a) Fornecedores e outras contas a pagar Mútuos - partes relacionadas Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC	através do resultado  4.653.749 20.170 384.432	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado 2.730.714 - - - - 310.531	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado	
Aplicações financeiras Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva Contas a receber Adiantamento a fornecedor (b) Contas a receber - partes relacionadas Mútuos - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Contas a receber - operações com derivativos Passivos Financiamentos em moeda nacional (a) Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (a) Debêntures e notas promissórias (a) Fornecedores e outras contas a pagar Mútuos - partes relacionadas Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas Partes relacionadas - AFAC Dividendos e juros sobre o capital próprio	através do resultado  4.653.749 20.170	Empréstimos e recebíveis 2.597.051 - 88.275 - 5.334 427.533	Passivo finance iro me nsurado ao custo amortizado	Valor justo através do resultado  2.730.714	Empréstimos e recebíveis  - 2.113.420 230.873 7.672 323.449	financeiro mensurado ao custo amortizado	

- (a) Valores líquidos dos custos de transação.
- (b) Estes adiantamentos a fornecedor deverão ser convertidos em ativos financeiros.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- Aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas conta reserva São definidas como ativos mensurados ao valor justo através do resultado, sendo que o valor justo poderia ser considerado como "semelhante" ao valor contábil, uma vez que o risco de crédito das contrapartes (instituições financeiras de primeira linha) não produziriam diferenças significativas entre ambos.
- Contas a receber, contas a receber partes relacionadas, fornecedores e outras contas a
  pagar Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação
  das operações.
- Contas a receber e a pagar com derivativos: Os valores justos foram calculados projetando-se
  os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de
  fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor
  presente pela taxa livre de risco (pré-DI).
- Financiamentos em moeda nacional e estrangeira, arrendamento mercantil financeiro e obrigações com o poder concedente Consideram-se os valores contábeis desses financiamentos equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas.
- Empréstimos em moeda estrangeira mensurados ao valor justo por meio do resultado A Companhia e suas controladas captaram empréstimos em moeda estrangeira (dólar norte-americano), tendo sido contratados *swaps* trocando a totalidade da variação cambial, dos juros e do IR sobre remessa de juros ao exterior por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração desses empréstimos pelo valor justo (*fair value option*) resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado, causado pela mensuração dos derivativos a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estes empréstimos fossem mensurados pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 718.589 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 1.652.160 em 31 de dezembro de 2016), conforme detalhado abaixo:

		Custo
Taxa contratual da dívida	Taxa contratual - Swap	amortizado (a)
USD + 4,0% a.a.	125% do CDI	399.631
Libor de 3 meses + 2,60% a.a.	124,80% do CDI	166.357
Libor de 3 meses + 2,10% a.a.	117,50% do CDI	152.601
		718.589
	USD + 4,0% a.a. Libor de 3 meses + 2,60% a.a.	USD + 4,0% a.a. 125% do CDI Libor de 3 meses + 2,60% a.a. 124,80% do CDI

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa nº 16.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base nas taxas contratuais futuras obtidas através de fontes públicas (B3 e Bloomberg), mais cupom da operação e trazendo a valor presente pelo cupom limpo.

• **Debêntures mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

		Controla	dora		Consolidado			
	2017	<u>'</u>	201	.6	201	.7	201	16
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Debêntures e notas promissórias (a) (b)	2.522.241	2.603.708	1.860.535	1.927.048	9.433.818	9.768.059	9.200.175	9.313.518

- (a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.
- (b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item "Hierarquia de valor justo", abaixo.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

• Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (fair value option e hedge accounting) - Algumas controladas da Companhia captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados swaps trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (fair value option/hedge accounting), resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 1.949.904 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 2.234.811 em 31 de dezembro de 2016), conforme detalhado abaixo:

				Custo
Empresa	Série	Taxa contratual	Taxa contratual - Swap	amortizado (a)
AutoBAn	5a Emissão - Série única	IPCA + 4,88% a.a.	88,75% do CDI	595.322
AutoBAn	6a Emissão - Série única	IPCA + 5,428% a.a.	94,86% até 98,9% do CDI	464.790
ViaOeste	5a Emissão - Série 2	IPCA + 5,67% a.a	99,9% até 100% do CDI	186.818
NovaDutra	4a Emissão - Série única	IPCA+ 6,4035% a.a.	100,1% até 101,2% do CDI	479.738
SPVias	4a Emissão - Série única	IPCA + 6,38% a.a.	101% do CDI	223.236
				1.949.904

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa n° 17.

### Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados:

_	Controlad	ora	Consolida	ado
	2017	2016	2017	2016
Nível 2:				
Aplicações financeiras e conta reserva	3.525.226	1.591.898	4.673.919	2.730.714
Derivativos a receber/(a pagar)	20.536	(57.519)	284.102	8.969
Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira	(405.771)	(866.721)	(727.673)	(1.660.499)
Debêntures	-	-	(2.009.693)	(2.211.056)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

### Instrumentos financeiros derivativos

As operações com derivativos contratadas têm por objetivo principal a proteção contra variações cambiais nas captações realizadas e fluxos de pagamento futuros em moeda estrangeira, além de

proteção contra flutuações da Libor e de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A ViaQuatro, visando cumprir as exigências de seu contrato de financiamento com o BID, conforme descrito na nota explicativa nº 15 e visando a mitigação dos riscos de taxa de juros, contratou opções de compra da Libor com teto de 4,5% a.a. para todo o fluxo de juros de seu financiamento, como também, operações de *swap* e *NDF* para proteger os fluxos de caixa do endividamento em moeda estrangeira para os próximos dois anos.

A CCR, NovaDutra, ViaOeste e AutoBAn contrataram operações de *swap* visando mitigar totalmente o risco cambial dos fluxos de caixa de seus empréstimos em moeda estrangeira.

A AutoBAn contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 2ª série da 4ª emissão de debêntures, para a totalidade da 5ª emissão e parcialmente para a 6ª emissão de debêntures.

A ViaOeste contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 2ª série da 5ª emissão de debêntures.

O Metrô Bahia contratou *NDF's* para a proteção contra a variação cambial de futuras aquisições de equipamentos.

A NovaDutra contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 4ª emissão de debêntures.

A SPVias contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 4ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

# Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

Per			Data da tarista	Detect.		Valor	Valor de referência		ia (Nocional) (1)		
March   Marc		Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Moeda estra	ngeira	Moeda l	ocal		
Color   Pecke   Pec						2017	2016	2017	2016		
People para											
Procession   Pr		HSBC	18/04/2017	18/03/2019 (2)	USD + 4,7059%	120.000	-	396.960	-		
Pochy in part   Pochy in par	Posição passiva				125% do CDI						
Pacification of Profice in the Pro											
Packy   Pac		Itaú	11/06/2015	15/10/2018 (3)		-	-	514.070	514.070		
Procession		Merrill Lynch	30/08/2017	15/10/2018 (3)			_	257.035			
Procession		Werrin Lynen	30/00/2017	13/10/2010 (3)				207.000			
Pacing in part   Pacing   Pa		Votorantim	30/08/2017	15/10/2018 (3)		-	-	257.035	-		
Persign part		Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)				100,000	100,000		
Poskip bank		v Otor antimi	21/10/2014	13/10/2017 (3)				100.000	100.000		
Pacigic pairs   Pacigic pai		Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)		-	-	100.000	100.000		
Pouchgo parts   Pouchgo part		Votosoutim	27/10/2014	15/10/2010 (2)				50.000	50,000		
Pacific plants  Pacific pla		v Otor antum	27/10/2014	13/10/2019 (3)		-	-	50.000	50.000		
Pagiga parts   Pag		Votorantim	26/03/2015	15/10/2019 (3)		-	-	130.106	130.106		
Pacific plane   Pacific pla		N	26/04/2016	26/04/2010 (2)		50.000	50.000	165 400	162.055		
Procession of the Processio		Merrill Lynch	26/04/2016	26/04/2018 (3)		50.000	50.000	165.400	162.955		
Pickylop passival prospective					121,00% do CD1						
Θκάβεια (πράγεια) (πρά		BTG Pactual	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a.	-	-	75.000	75.000		
Posiçio parison   Posiçio pa											
Pacigle passiva   Pacigle p		Merrill Lynch	27/10/2014	16/09/2019 (4)		-	-	75.000	75.000		
Pacigle parish   Pac		Bank of Tokyo	07/01/2016	07/01/2019 (2)		45.771	45.771	151.410	149.172		
Pockja parker   Pockja park		•									
Posição paíres   Posi	NovaDutra										
Pockjo pasked   Pockjo pask		Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (3)		-	-	310.019	310.019		
Posição parisking   Vocantatian   1506/2015   1504/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2010   1904/2		Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (3)			_	310.019	310.019		
Posição paísson   Posição paísson   Prosição país				(-)							
Posição paíres	SPVias										
Posição ariana   Merril Lyanch   120/22016   150/22018   USD   77,75% do CDI		Votorantim	15/06/2015	15/04/2020 (3)		-	-	192.356	192.356		
Posição paisséa   Posição pa					101,00% do CDI						
Posição paírs   Posição paír	-	Merril I vnch	12/02/2016	15/02/2018	USD	21 395		70.775			
Posição paíssiva   Posição paí			12022010	13/02/2010		21.070		70.775			
Posição pativa   Posição passiva   Posição pa		Merril Lynch	11/08/2016	14/08/2018		21.600	-	71.453	-		
Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição paísma		Producco	13/02/2017	14/02/2010		21 200		70 120			
MDE   Metró Bahia   Posíção pativa   ItaúBBA   31/03/2017   02/05/2018 (6)   USD   Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325   Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325   Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325   Taxa forward de USD de R\$ 3,31865   Taxa forward de USD de R\$ 3,31865   Taxa forward de USD de R\$ 3,31865   Taxa forward de USD de R\$ 3,3806   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2303 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2303 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2303 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2303 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2303 a R\$ 3,8007   Taxa forward de USD de R\$ 3,2007   Taxa forward de USD de R\$ 3,3008   Taxa forward de USD de R\$ 3,5008   Taxa		Diadesco	13/02/2017	14/02/2017		21.200		70.130			
Netro Babla   Proskja oriava   India BBA   31/03/2017   02/05/2018 (6) USD   10.200 de RS 3,3118 a RS 3,3325   2.193   37.403   37.254   121.900   120.56\tilde{a} oriava   12.900   12.903   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900   12.900											
Posição paissiva   Posição passiva   Posição											
Posição quiva   Merrill Lynch   28/04/2017   01/03/2018 (6)   USD   USD   CRS 3,3118 a RS 3,3325   CRS 3,3108 a RS 3,3108   CRS 3,1408   CRS 3,140		ItaúBBA	31/03/2017	02/05/2018 (6)	USD	10.260	25,327	33,940	82,543		
Posição passiva											
Posição ativa   Posição passiva   Posição pass		Merrill Lynch	28/04/2017	01/03/2018 (6)		2.193	37.403	7.254	121.900		
Posição passiva		Bradesco	31/07/2017	03/09/2018 (6)		11 230		37 149			
Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa		Diudesco	3110712017	03/03/2010 (0)		11.250		37.119			
Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa		Merrill Lynch	31/05/2017	02/07/2018 (6)		5.280	-	20.958	-		
Posição passiva   Fosição pa		Bradesco	31/05/2017	02/05/2018 (6)		10 374		41 178	_		
Posição ativa   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posiçã		_1000000	51,03/2017	J2 03/2010 (0)		10.574	-	70	-		
Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição pastiva   Posição pastiva   Posição pastiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição paso   Pos	ViaQuatro				-						
Posição ativa   Posição passiva   Prosição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa   Posição passiva   Posição ativa		Bradesco	30/06/2016	03/09/2018 (6)		17.200	-	56.898	-		
Posição passiva   Fosição passiva   Fosição passiva   Fosição ativa   Posição passiva   Fosição ativa   Posição passiva   Fosição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Posição passiva   Fosição ativa   Posição passiva   Fosição passiva   Fosição ativa   Posição passiva   Fosição ativa   Posição ativa   Posição ativa   Fosição ativa   Fosição ativa   Fosição ativa   Posição at		Votorantim	24/02/2017	01/02/2019 (6)	7 × 000	9.710	-	32.121	-		
Posição passiva   Faxa forward de USD de R\$ 3,4100   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000   2.000	Posição passiva				Taxa forward de USD de R\$ 3,3003 a R\$ 3,5519						
Posição ativa   Merrill Lynch   20/09/2017   03/12/2018 (6)   USD   Taxa forward de USD de R\$ 3,3086   EUR   10.824   42.964   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826   7.826		BTG Pactual	24/02/2017	01/06/2018 (6)		2.000	-	6.616	-		
Posição passiva		Merrill Lynch	20/09/2017	03/12/2018 (6)		2.000	_	6.616	_		
Posição passiva				(0)							
Posição ativa         Merrill Lynch         31/07/2017         01/03/2018 (6)         EUR         4.000         - 15.877         - 15.877           Posição passiva         BTG Pactual         24/02/2017         02/05/2018 (6)         EUR         2.000         - 7.939         - 7.939         - 8.72           Posição passiva         Bradesco         14/08/2017         15/08/2019 (6)         USD         20.595         - 68.128         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939         - 7.939 <td></td> <td>Bradesco</td> <td>30/06/2016</td> <td>02/01/2019 (6)</td> <td></td> <td>10.824</td> <td>-</td> <td>42.964</td> <td>-</td>		Bradesco	30/06/2016	02/01/2019 (6)		10.824	-	42.964	-		
Posição passiva   Posição passiva   Posição passiva   Posição ativa   BTG Pactual   24/02/2017   02/05/2018 (6)   EUR de R\$ 3,8565     2.000   - 7.939   - Posição ativa   Bradesco   14/08/2017   15/08/2019 (6)   USD   USD   20.595   - 68.128   - Posição passiva   Posição passiva   Taxa forward de EUR de R\$ 3,6790   20.595   - 68.128   - Posição passiva   Posição passiva   Taxa forward de EUR de R\$ 3,5685 a R\$ 4,2485   - Posição passiva		Merrill Lynch	31/07/2017	01/03/2018 (6)		4 000	_	15 877	-		
Posição ativa   BTG Pactual   24/02/2017   02/05/2018 (6)   EUR   2.000   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939   - 7.939		Lynch	51/0//2017			4.000	-	13.077	-		
Posição ativa Bradesco 14/08/2017 15/08/2019 (6) USD 20.595 - 68.128 - Posição passiva Taxa forward de EUR de R\$ 3.5685 a R\$ 4.2485 - POÇÕES DE COMPRA ViaQuatro Posição ativa Vários (5) 20/07/2009 15/08/2022 (5) Strike Call de Libor de 4.5% a.a. 116.238 - 384.515 - 20.595 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128 - 68.128		BTG Pactual	24/02/2017	02/05/2018 (6)	EUR	2.000	-	7.939	-		
Posição passiva   Taxa forward de EUR de R\$ 3,5685 a R\$ 4,2485		Bradesco	14/08/2017	15/08/2010 (6)		20 505		68 129			
OPÇÕES DE COMPRA           ViaQuatro         Posição ativa         Vários (5)         20/07/2009         15/08/2022 (5)         Strike Call de Libor de 4,5% a.a.         116.238         -         384.515         -		Diagesett	17/00/201/	13/100/2017 (0)		20.393	-	00.120	-		
ViaQuatro           Posição ativa         Vários (5)         20/07/2009         15/08/2022 (5)         Strike Call de Libor de 4,5% a.a.         116.238         - 384.515         -		OMPRA									
	ViaQuatro										
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 31/12/2017 4.058.921 2.373.140	Posição ativa	Vários (5)	20/07/2009	15/08/2022 (5)	Strike Call de Libor de 4,5% a.a.	116.238	-	384.515	-		
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 31/12/2017         4.058.921         2.373.140							_				
	TOTAL DAS O	PERAÇÕES EN	M ABERTO EM	31/12/2017			_	4.058.921	2.373.140		

TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

TOTAL DAS OPERAÇÕES

		Doto do início — Doto do		Data de início Data de				usto	Valores brutos contratados e liquidados		
	Contraparte	dos contratos	vencimento	Posição (Valores de referência)	Moeda		Moeda local Recel				
SWAP					2017	2016	2017	2016			
CCR	Hana	10/04/2017	10/02/2010 (2)	1100 . 450500	400 710		(12.02.0)				
Posição ativa Posição passiva	HSBC	18/04/2017	18/03/2019 (2)	USD + 4,7059% 125% do CDI	409.718 (389.182)	-	(12.924)	-			
AutoBAn Posição ativa	Itaú	11/06/2015	15/10/2018 (3)	IPCA + 4,88% a.a.	603.691	569.459	(22.265)	(35.012)			
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI 88,75% do CDI	(517.744) 258.872	(516.314)	_	_			
Posição passiva				Pré 6,7680%	(260.513)	-					
Posição ativa Posição passiva	Votorantim	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI Pré 6,7650%	258.872 (260.506)	-	-	-			
Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	128.527	119.204	(4.446)	(7.235)			
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	98,90% do CDI IPCA + 5,428% a.a.	(101.291) 128.527	(102.386) 119.204	(4.305)	(7.058)			
Posição passiva				97,65% do CDI	(101.112)	(102.026)					
Posição ativa Posição passiva	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a. 97,85% do CDI	64.264 (50.570)	59.602 (51.042)	(2.164)	(3.543)			
Posição ativa	Votorantim	26/03/2015	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	159.919	148.319	(5.531)	(9.004)			
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	26/04/2016	26/04/2018 (3)	94,86% do CDI USD + Libor 3M + 2,60% a.a.	(131.035) 167.909	(131.699) 169.576	(16.883)	(12.036)			
Posição passiva				124,80% do CDI	(181.061)	(188.499)					
ViaOeste Posição ativa	BTG Pactual	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a.	97.131	90.398	(3.584)	(5.347)			
Posição passiva				100% do CDI	(76.549)	(77.880)					
Posição ativa Posição passiva	Merrill Lynch	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a. 99,90% do CDI	97.170 (76.560)	90.428 (77.858)	(3.584)	(5.345)			
Posição ativa	Bank of Tokyo	07/01/2016	07/01/2019 (2)	USD + Libor 3M + 2,10% a.a.	155.657	154.479	(18.469)	(18.262)			
Posição passiva				117,50% do CDI	(189.451)	(196.613)					
NovaDutra Posição ativa	Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a.	250.110	313.602	(3.462)	(17.784)			
Posição passiva	V-+	16/06/2015	17/09/2020 (2)	101,20% do CDI	(209.979)	(283.744)	(2.264)	(17.201)			
Posição ativa Posição passiva	Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a. 100,10% do CDI	249.842 (209.697)	313.352 (283.079)	(3.264)	(17.301)			
SPVias	**	1510519015	450400000	TDG1 (2007)	***	***	(#.000)	(10.04%)			
Posição ativa Posição passiva	Votorantim	15/06/2015	15/04/2020 (3)	IPCA + 6,38% a.a. 101,00% do CDI	236.057 (195.499)	219.954 (198.188)	(7.838)	(13.347)			
ViaQuatro (a)					( ,	, ,					
Posição ativa	Merril Lynch	12/02/2016	15/02/2018	USD 77,75% do CDI	70.437 (99.993)	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Merril Lynch	11/08/2016	14/08/2018	USD	70.330	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Bradesco	13/02/2017	14/02/2019	80,99% do CDI USD	(75.636) 68.003	-					
Posição passiva	Braucsco	13/02/2017	14/02/2019	74,50% do CDI	(68.652)	-	-	-			
NDFs											
Metrô Bahia	I. (DD.)	21/02/2017	02/05/2010 (0)	Hab	272	(4.400)					
Posição ativa Posição passiva	ItaúBBA	31/03/2017	02/05/2018 (6)	USD Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325	373	(4.408)	-	-			
Posição ativa	Merrill Lynch	28/04/2017	01/03/2018 (6)	USD	(122)	(13.480)	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Bradesco	31/07/2017	03/09/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,1865 USD	598	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	31/05/2017	02/07/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,3807 EUR	555						
Posição passiva	Wielia Lynen			Taxa forward de EUR de R\$ 3,8580 a R\$ 3,9655	333						
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	31/05/2017	02/05/2018 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,8803 a R\$ 3,9055	1.184	-	-	-			
ViaQuatro											
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	30/06/2016	03/09/2018 (6)	USD Taxa forward de USD de R\$ 3,2217 a R\$ 3,6800	(1.003)	-	-	-			
Posição ativa	Votorantim	24/02/2017	01/02/2019 (6)	USD Taxa forward de USD de R\$ 3,3003 a R\$ 3,5519	49	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	BTG Pactual	24/02/2017	01/06/2018 (6)	USD	(101)	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	20/09/2017	03/12/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,4100 USD	222	_	_	_			
Posição passiva				Taxa forward de USD de R\$ 3,3086							
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	30/06/2016	02/01/2019 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,7750 a R\$ 3,9318	1.212	-	-	-			
Posição ativa	Merrill Lynch	31/07/2017	01/03/2018 (6)	EUR	520	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	BTG Pactual	24/02/2017	02/05/2018 (6)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,8565 EUR	686	-	-	-			
Posição passiva Posição ativa	Bradesco	14/08/2017	15/08/2019 (6)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,6790 USD	(124)		_	_			
Posição passiva	Diadeseo	14/00/2017	13/00/2017 (0)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,5685 a R\$ 4,2485	(124)						
OPÇÕES DE C	COMPRA										
ViaQuatro Posição ativa	Vários (5)	20/07/2009	15/08/2022 (5)	Strike Call de Libor de 4,5% a.a.	47	-	-	-			
TOTAL DAS C	PERAÇÕES E!	M ABERTO EM	31/12/2017		284.102	140.361	(108.719)	(151.274)			
TOTAL DAS C	PERAÇÕES LI	QUIDADAS DU	RANTE O EXER	CÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2	016	(131.392)	(294.495)	(77.229)			
TOTAL DAS C					284.102	8.969					
. O I AL DAS C	LIMAÇUES				204.102	0.909	(403.214)	(228.503)			

					Efeito acumulado			
	Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Valores a receber		Valores a paga	nr/ (nagos)
<u>SWAP</u>	Сонтирани				2017	2016	2017	2016
CCR								
Posição ativa Posição passiva	HSBC	18/04/2017	18/03/2019 (2)	USD + 4,7059% 125% do CDI	32.156	-	(11.620)	-
AutoBAn								
Posição ativa Posição passiva	Itaú	11/06/2015	15/10/2018 (3)	IPCA + 4,88% a.a. 88,75% do CDI	85.947	77.116	-	(23.971)
Posição ativa	Merrill Lynch	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI	-	_	(1.641)	_
Posição passiva				Pré 6,7680%			()	
Posição ativa	Votorantim	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI	-	-	(1.634)	-
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	Pré 6,7650% IPCA + 5,428% a.a.	27.236	21.673	_	(4.855)
Posição passiva				98,90% do CDI				(,
Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	27.415	21.891	-	(4.713)
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	97,65% do CDI IPCA + 5,428% a.a.	13.694	10.928	_	(2.368)
Posição passiva				97,85% do CDI				
Posição ativa	Votorantim	26/03/2015	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	28.893	22.690	(9)	(6.070)
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	26/04/2016	26/04/2018 (3)	94,86% do CDI USD + Libor 3M + 2,60% a.a.	-	_	(13.152)	(18.923)
Posição passiva	-			124,80% do CDI				
ViaOeste Posição ativa	BTG Pactual	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5.67% a.a.	20.582	16.308		(3.790)
Posição passiva	DTOT uctum	27/10/2011	10/05/2015 (1)	100% do CDI	20.302	10.500		(3.770)
Posição ativa	Merrill Lynch	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a.	20.610	16.350	-	(3.780)
Posição passiva Posição ativa	Bank of Tokyo	07/01/2016	07/01/2019 (2)	99,90% do CDI USD + Libor 3M + 2,10% a.a.	_		(33.794)	(42.134)
Posição passiva			0110112017 (2)	117,50% do CDI			(******)	(,
NovaDutra								
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a. 101,20% do CDI	40.131	32.211	-	(2.353)
Posição ativa	Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a.	40.145	32.317	-	(2.044)
Posição passiva				100,10% do CDI				
SPVias Posição ativa	Votorantim	15/06/2015	15/04/2020 (3)	IPCA + 6,38% a.a.	40.558	30.414		(8.648)
Posição passiva	votorantiin	13/00/2013	13/04/2020 (3)	101,00% do CDI	40.336	30.414		(0.040)
ViaQuatro (a)								
Posição ativa	Merril Lynch	12/02/2016	15/02/2018	USD	-	-	(29.556)	-
Posição passiva Posição ativa	Merril Lynch	11/08/2016	14/08/2018	77,75% do CDI USD	-	-	(5.306)	-
Posição passiva	Desdesse	12/02/2017	14/02/2019	80,99% do CDI USD			(640)	
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	13/02/2017	14/02/2019	74,50% do CDI	-	-	(649)	-
<u>NDFs</u>								
Metrô Bahia	I. ODD 4	21/02/2017	02/05/2010 (6)	Hop	422		(60)	(4.400)
Posição ativa Posição passiva	ItaúBBA	31/03/2017	02/05/2018 (6)	USD Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325	433	-	(60)	(4.408)
Posição ativa	Merrill Lynch	28/04/2017	01/03/2018 (6)	USD	-	-	(122)	(13.480)
Posição passiva	Bradesco	31/07/2017	02/00/2019 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,1865 USD	598			
Posição ativa Posição passiva	Diauesco	31/0//2017	03/09/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,3807	398	-	-	-
Posição ativa	Merrill Lynch	31/05/2017	02/07/2018 (6)	EUR	555	-	-	-
Posição passiva Posição ativa	Bradesco	31/05/2017	02/05/2018 (6)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,8580 a R\$ 3,9655 EUR	1.184	_	_	_
Posição passiva			02.00.2010 (0)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,8803 a R\$ 3,9055				
ViaQuatro	Desdesse	20/06/2016	02/00/2019 (6)	Lieb	699		(1.702)	
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	30/06/2016	03/09/2018 (6)	USD Taxa <i>forward</i> de USD de R\$ 3,2217 a R\$ 3,6800	099	-	(1.702)	-
Posição ativa	Votorantim	24/02/2017	01/02/2019 (6)	USD	423	-	(374)	-
Posição passiva Posição ativa	BTG Pactual	24/02/2017	01/06/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,3003 a R\$ 3,5519 USD	_		(101)	
Posição passiva	Dioractan	2 11 022 2017	01/00/2010 (0)	Taxa forward de USD de R\$ 3,4100			(101)	
Posição ativa Posição passiva	Merrill Lynch	20/09/2017	03/12/2018 (6)	USD Taxa forward de USD de R\$ 3,3086	222	-	-	-
Posição ativa	Bradesco	30/06/2016	02/01/2019 (6)	EUR	1.698	-	(486)	-
Posição passiva		2410=1204=	04 100 100 100 100	Taxa forward de EUR de R\$ 3,7750 a R\$ 3,9318				
Posição ativa Posição passiva	Merrill Lynch	31/07/2017	01/03/2018 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,8565	520	-	-	-
Posição ativa	BTG Pactual	24/02/2017	02/05/2018 (6)	EUR	686	-	-	-
Posição passiva Posição ativa	Bradesco	14/08/2017	15/08/2019 (6)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,6790 USD	_	_	(124)	_
Posição passiva				Taxa forward de EUR de R\$ 3,5685 a R\$ 4,2485			(/	
OPÇÕES DE C ViaQuatro	COMPRA							
Posição ativa	Vários (5)	20/07/2009	15/08/2022 (5)	Strike Call de Libor de 4,5% a.a.	47	-	-	-
TOTAL DAGG	DED A CÔTEC ES	M ABERTO EM	31/12/2017		384.432	281.898	(100.330)	(141.537)
	-				304.432		(100.330)	
TOTAL DAS C	PERAÇÕES LI	QUIDADAS DU	RANTE O EXER	CÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016		28.633	<del>-</del>	(160.025)
TOTAL DAS C	PERAÇÕES				384.432	310.531	(100.330)	(301.562)

					Resul				
	Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Ganho/(Perda) e	m recultado	Ganho/(Pero resultado abra		
	Contraparte	uos contratos	Venemento	103quo (vanores de referencia)	2017	2016	2017	2016	
SWAP CCR									
Posição ativa	HSBC	18/04/2017	18/03/2019 (2)	USD + 4,7059%	7.612	-	-	-	
Posição passiva				125% do CDI					
AutoBAn			4.514.018.04.0.10	The 1000	40.505	=			
Posição ativa Posição passiva	Itaú	11/06/2015	15/10/2018 (3)	IPCA + 4,88% a.a. 88,75% do CDI	10.537	7.305	-	-	
Posição ativa	Merrill Lynch	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI	(1.641)	-	-	-	
Posição passiva	V-+	20/00/2017	15/10/2019 (2)	Pré 6,7680%	(1.624)				
Posição ativa Posição passiva	Votorantim	30/08/2017	15/10/2018 (3)	88,75% do CDI Pré 6,7650%	(1.634)	-	-	-	
Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	5.972	4.336	-	-	
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	98,90% do CDI IPCA + 5,428% a.a.	5.932	4.266			
Posição passiva	Votorantiin	27/10/2014	13/10/2017 (3)	97,65% do CDI	3.732	4.200			
Posição ativa	Votorantim	27/10/2014	15/10/2019 (3)	IPCA + 5,428% a.a.	2.970	2.139	-	-	
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	26/03/2015	15/10/2019 (3)	97,85% do CDI IPCA + 5,428% a.a.	6.733	4.350	_	_	
Posição passiva				94,86% do CDI					
Posição ativa Posição passiva	Merrill Lynch	26/04/2016	26/04/2018 (3)	USD + Libor 3M + 2,60% a.a. 124,80% do CDI	(11.112)	(30.959)	-	-	
ViaOeste				124,80% do CD1					
Posição ativa	BTG Pactual	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a.	4.480	3.341	-	-	
Posição passiva			15/00/2010 / 0	100% do CDI					
Posição ativa Posição passiva	Merrill Lynch	27/10/2014	16/09/2019 (4)	IPCA + 5,67% a.a. 99,90% do CDI	4.456	3.380	-	-	
Posição ativa	Bank of Tokyo	07/01/2016	07/01/2019 (2)	USD + Libor 3M + 2,10% a.a.	(10.129)	(60.396)	-	-	
Posição passiva				117,50% do CDI					
NovaDutra Posição ativa	Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a.	6.811	6.882			
Posição passiva	Diadesco	12/00/2013	17/08/2020 (3)	101,20% do CDI	0.811	0.882			
Posição ativa	Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (3)	IPCA + 6,4035% a.a.	6.608	6.733	-	-	
Posição passiva				100,10% do CDI					
SPVias Posição ativa	Votorantim	15/06/2015	15/04/2020 (3)	IPCA + 6,38% a.a.	10.954	7.813	_	_	
Posição passiva				101,00% do CDI					
ViaQuatro (a)									
Posição ativa Posição passiva	Merril Lynch	12/02/2016	15/02/2018	USD 77,75% do CDI	(1.602)	-	-	-	
Posição ativa	Merril Lynch	11/08/2016	14/08/2018	USD	(104)	-	-	-	
Posição passiva	D 1	12/02/2017	14/02/2010	80,99% do CDI	(20)				
Posição ativa Posição passiva	Bradesco	13/02/2017	14/02/2019	USD 74,50% do CDI	(20)	-	-	-	
<u>NDFs</u> Metrô Bahia									
Posição ativa	ItaúBBA	31/03/2017	02/05/2018 (6)	USD	-	-	4.781	-	
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	28/04/2017	01/03/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,3118 a R\$ 3,3325 USD			13.358		
Posição passiva	WICH III LYNCH	28/04/2017	01/03/2018 (0)	Taxa forward de USD de R\$ 3,1865	-	-	15.556	-	
Posição ativa	Bradesco	31/07/2017	03/09/2018 (6)	USD	-	-	598	-	
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	31/05/2017	02/07/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,2333 a R\$ 3,3807 EUR	_	_	555	_	
Posição passiva			(-)	Taxa forward de EUR de R\$ 3,8580 a R\$ 3,9655					
Posição ativa	Bradesco	31/05/2017	02/05/2018 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,8803 a R\$ 3,9055	-	-	1.184	-	
Posição passiva ViaQuatro				1axa <i>forwara</i> de EUR de R\$ 3,0003 a R\$ 3,9033					
Posição ativa	Bradesco	30/06/2016	03/09/2018 (6)	USD	-	-	444	-	
Posição passiva Posição ativa	Votorantim	24/02/2017	01/02/2019 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,2217 a R\$ 3,6800 USD	_		379		
Posição passiva	, otolullull	21/02/2017	01/02/2015 (0)	Taxa forward de USD de R\$ 3,3003 a R\$ 3,5519			3,,		
Posição ativa	BTG Pactual	24/02/2017	01/06/2018 (6)	USD	-	-	(65)	-	
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	20/09/2017	03/12/2018 (6)	Taxa forward de USD de R\$ 3,4100 USD	_	_	222	_	
Posição passiva	-			Taxa forward de USD de R\$ 3,3086					
Posição ativa	Bradesco	30/06/2016	02/01/2019 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,7750 a R\$ 3,9318	-	-	2.404	-	
Posição passiva Posição ativa	Merrill Lynch	31/07/2017	01/03/2018 (6)	EUR	-	-	520	_	
Posição passiva				Taxa forward de EUR de R\$ 3,8565					
Posição ativa Posição passiva	BTG Pactual	24/02/2017	02/05/2018 (6)	EUR Taxa forward de EUR de R\$ 3,6790	-	-	687	-	
Posição ativa	Bradesco	14/08/2017	15/08/2019 (6)	USD	(124)	-	-	-	
Posição passiva	ournn :			Taxa forward de EUR de R\$ 3,5685 a R\$ 4,2485					
OPÇÕES DE C ViaQuatro	OMPRA								
Posição ativa	Vários (5)	20/07/2009	15/08/2022 (5)	Strike Call de Libor de 4,5% a.a.	(157)	-	-	-	
TOTAL DAS O	PERAÇÕES EN	M ABERTO EM	31/12/2017		46.542	(40.810)	25.067		
TOTAL DAS O	PERAÇÕES LI	OUIDADAS DIT	RANTE O EXER	CÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016	(98.442)	(336.111)	(30.117)	(159.753)	
		2 JID. IDAO DO	O DAEN	AND CAN OF DE BELLENIDRO DE 2017 E 2010			(50.117)		
TOTAL DAS O	PERAÇÕES				(51.900)	(376.921)	(5.050)	(159.753)	

- (a) Os valores de 2016 não estão demonstrados, pois, antes de 20 de abril de 2017, a ViaQuatro era controlada em conjunto.
- (1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente.

- (2) O contrato possui vencimentos trimestrais intermediários nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, até o vencimento final.
- (3) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final.
- (4) Os contratos possuem vencimentos semestrais intermediários, nos meses de março e setembro de cada ano, até o vencimento final.
- (5) Os contratos possuem vencimentos trimestrais intermediários nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, até o vencimento final.
- (6) As opções de compra foram divididas em 54 tranches, sendo uma para cada vencimento de juros de cada tranche do contrato de financiamento do BID, com vencimentos semestrais entre agosto de 2009 e fevereiro de 2023.
- (7) Refere-se a contratos que englobam várias *NDF*'s com vencimentos e valores nocionais distintos conforme indicado abaixo:

T.		<b>V</b>	Nocional em	Taxa forward
Empresas	Contraparte	Vencimento	US\$ mil	(R\$/US\$)
Metrô Bahia	ItaúBBA	02/01/2018	2.880	3,3118
Metrô Bahia	ItaúBBA	01/02/2018	2.880	3,3325
Metrô Bahia	ItaúBBA	02/05/2018	4.500	3,2485
Metrô Bahia	Merrill Lynch	01/03/2018	2.193	3,1865
Metrô Bahia	Bradesco	02/04/2018	5.230	3,2333
Metrô Bahia	Bradesco	01/08/2018	3.000	3,3683
Metrô Bahia	Bradesco	03/09/2018	3.000	3,3807
ViaQuatro	Bradesco	02/01/2018	3.500	3,6800
ViaQuatro	Bradesco	01/03/2018	4.700	3,2217
ViaQuatro	Bradesco	02/04/2018	2.000	3,3739
ViaQuatro	Bradesco	02/04/2018	3.000	3,3935
ViaQuatro	Bradesco	02/07/2018	2.000	3,4495
ViaQuatro	Bradesco	03/09/2018	2.000	3,2771
ViaQuatro	Votorantim	02/01/2018	1.310	3,5519
ViaQuatro	Votorantim	01/03/2018	2.000	3,3523
ViaQuatro	Votorantim	01/11/2018	2.000	3,3003
ViaQuatro	Votorantim	01/02/2019	4.400	3,3978
ViaQuatro	BTG Pactual	01/06/2018	2.000	3,4100
ViaQuatro	Merrill Lynch	03/12/2018	2.000	3,3086
			Nocional em	Taxa forward
	Contraparte	<b>Vencimento</b>	<b>EUR mil</b>	(R\$/EUR)
Metrô Bahia	Merrill Lynch	01/02/2018	1.250	3,8580
Metrô Bahia	Merrill Lynch	01/06/2018	2.015	3,9414
Metrô Bahia	Merrill Lynch	02/07/2018	2.015	3,9655
Metrô Bahia	Bradesco	01/03/2018	2.922	3,8803
Metrô Bahia	Bradesco	02/04/2018	2.922	3,9055
Metrô Bahia	Bradesco	02/05/2018	4.530	3,8999
ViaQuatro	Bradesco	02/01/2018	1.674	4,2485
ViaQuatro	Bradesco	02/01/2018	1.000	3,7712
ViaQuatro	Bradesco	02/01/2018	2.650	3,5685
ViaQuatro	Bradesco	02/01/2019	5.500	4,1050
ViaQuatro	Merrill Lynch	01/03/2018	4.000	3,8565
ViaQuatro	BTG Pactual	02/05/2018	2.000	3,6790

### Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	Consoli	Consolidado			
	2017	2016			
Riscos cambiais Riscos de juros	(113.431) 61.531	(425.593) 48.672			
Total	(51.900)	(376.921)			

#### Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

### Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira

Apresentamos no quadro abaixo os valores nominais referentes à variação cambial sobre os contratos de empréstimos e financiamentos sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data dessas demonstrações financeiras, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

				Consolidado	- Efeito em R\$	no resultado
Operação	Vencimentos até	Exposição en R\$ (1)	n Risco	Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50%
CCR						
4131 em USD	Março de 2019	399.543	Aumento da cotação do USD	-	(99.886)	(199.771)
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Março de 2019	(400.103)	Diminuição da cotação do USD	-	100.026	200.051
			Efeito de Ganho ou (Perda)		140	280
ViaOeste						
4131 em USD	Janeiro de 2019	152.572	Aumento da cotação do USD	-	(38.143)	(76.286)
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Janeiro de 2019	(152.738)	Diminuição da cotação do USD		38.184	76.369
			Efeito de Ganho ou (Perda)		41	83
AutoBAn						
4131 em USD	Abril de 2018	166.321	Aumento da cotação do USD	-	(41.580)	(83.160)
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Abril de 2018	(166.527)	Diminuição da cotação do USD	-	41.632	83.263
			Efeito de Ganho ou (Perda)		52	103
Metrô Bahia						
Compromissos em Dolar	Março de 2018	68.816	Aumento da cotação do USD	-	(17.234)	(34.438)
Hedge NDF de Fluxo de Caixa Futuro	Março de 2018	(68.816)	Diminuição da cotação do USD	-	17.234	34.438
Compromissos em Euro	Abril de 2018	62.135	Aumento da cotação do Euro	-	(16.498)	(32.032)
Hedge NDF de Fluxo de Caixa Futuro	Abril de 2018	(62.135)	Diminuição da cotação do Euro		16.498	32.032
			Efeito de Ganho ou (Perda)			
ViaQuatro						
Dívida em USD - BID	Fevereiro de 2023	389.961	Aumento da cotação do USD	-	(97.490)	(194.980)
Hedge NDF (Serviço da Dívida - BID)	Agosto de 2019	(73.287)	Diminuição da cotação do USD	-	11.873	28.905
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Fevereiro de 2018	(70.670)	Diminuição da cotação do USD	-	17.667	35.335
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Agosto de 2018	(71.453)	Diminuição da cotação do USD	-	17.863	35.726
SWAP USD x CDI (Ponta ativa)	Fevereiro de 2019	(70.130)	Diminuição da cotação do USD	-	17.532	35.065
Compromissos em USD	Julho de 2018	86.339	Aumento da cotação do USD	-	(20.707)	(42.292)
Hedge NDF de Fluxo de Caixa Futuro	Julho de 2018	(86.339)	Diminuição da cotação do USD	-	20.707	42.292
Compromissos em Euro	Maio de 2018	45.647	Aumento da cotação do Euro	-	(11.697)	(23.109)
Hedge NDF de Fluxo de Caixa Futuro	Maio de 2018	(45.647)	Diminuição da cotação do Euro		11.697	23.109
			Efeito de Ganho ou (Perda)		(32.555)	(59.949)
Total dos Efeitos de Ganho ou (Perda)					(32.322)	(59.483)
Moedas em 29/12/2017:						
	Dólar (2)			3,3080	4,1350	4,9620
	Euro (2)			3,9693	4,9616	5,9540

- (1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação.
- (2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 29/12/2017, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

### Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2018 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8)	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50 %
Operação	MSCO	venementos ate	12npresas	-	provaver	25 70	30 70
Notas Promissórias - 4ª Série	Aumento do CDI	Fevereiro de 2018	CCR	8.553	(6)	(7)	(8)
Notas Promissórias - 5ª Série	Aumento do CDI	Agosto de 2018	CCR	7.967	(5)	(6)	(8)
Notas Promissórias - 6ª Série	Aumento do CDI	Fevereiro de 2019	CCR	97.420	(64)	(79)	(94)
Debêntures - 8ª Emissão	Aumento do CDI	Dezembro de 2018	CCR	401.183	(263)	(327)	(389)
Debêntures - 10ª Emissão	Aumento do CDI	Junho de 2020	CCR	300.769	(22.058)	(27.586)	(33.120)
Debêntures - 11ª Emissão - 1ª Série	Aumento do CDI	Novembro de 2020	CCR	471.659	(35.084)	(43.152)	(51.218)
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série	Aumento do CDI	Novembro de 2022	CCR	665.640	(51.972)	(63.397)	(74.820)
Debêntures - 11ª Emis são - 3ª Série	Aumento do CDI	Novembro de 2024	CCR	391.457	(32.836)	(39.591)	(46.345)
Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série	Aumento do IPCA	Novembro de 2024	CCR	177.593	(16.209)	(17.597)	(18.986)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Março de 2019	CCR	381.733	(32.742)	(41.007)	(49.303)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		CCR	2.768.384	189.412	236.752	284.087
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	180.525	12.336	15.419	18.502
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	239.880	16.341	20.425	24.508
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	123.553	8.574	10.718	12.862
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	202.090	13.810	17.261	20.712
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	18.323	1.252	1.565	1.878
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		CCR	2.031	136	170	204
Efeito líquido					50.622	69.561	88.462

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50 %
Operação	Risco	vencimentos ate	Empresas	•	provaver	25 70	30 %
Debêntures - 5ª Emissão	Aumento do IPC-A	Outubro de 2018	AutoBAn	595.322	(36.990)	(40.546)	(44.097)
Debêntures - 6ª Emissão	Aumento do IPC-A	Outubro de 2019	AutoBAn	675.495	(57.675)	(62.927)	(68.179)
Debêntures - 8ª Emissão	Aumento do IPC-A	Julho de 2022	AutoBAn	742.311	(63.704)	(69.478)	(75.252)
Notas Promissórias - 5ª Emissão	Aumento do CDI	Outubro de 2020	AutoBAn	702.761	(51.167)	(63.988)	(76.819)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Outubro de 2018	AutoBAn	(595.322)	36.990	40.546	44.097
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Outubro de 2019	AutoBAn	(309.860)	26.456	28.866	31.275
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Outubro de 2019	AutoBAn	(154.216)	13.167	14.366	15.565
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Outubro de 2018	AutoBAn	520.669	(24.763)	(30.877)	(36.962)
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Outubro de 2019	AutoBAn	253.553	(16.932)	(21.160)	(25.386)
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Outubro de 2019	AutoBAn	131.892	(8.500)	(10.619)	(12.737)
Swap CDI x Prefixado (ponta ativa)	Diminuição do CDI	Outubro de 2018	AutoBAn	(520.927)	24.763	30.877	36.962
4131 em USD	Aumento da Libor de 3 meses	Abril de 2018	AutoBAn	166.357	(2.165)	(2.351)	(2.538)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Abril de 2018	AutoBAn	180.153	(4.819)	(5.994)	(7.158)
Swap USD x CDI (Ponta Ativa)	Diminuição da Libor de 3 meses	Abril de 2018	AutoBAn	166.527	(2.299)	(2.519)	(2.739)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		AutoBAn	176.493	12.076	15.094	18.111
Efeito líquido					(155.562)	(180.710)	(205.857)
Debêntures - 5ª Emissão - 2ª Série	Aumento do IPC-A	Setembro de 2019	ViaOeste	186.818	(16.416)	(17.872)	(19.328)
Debêntures - 6ª Emissão	Aumento do IPC-A	Novembro de 2021	ViaOeste	280.158	(26.435)	(28.632)	(30.828)
Debêntures - 7ª Emissão	Aumento do CDI	Novembro de 2020	ViaOeste	331.113	(23.991)	(30.001)	(36.016)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Setembro de 2019	ViaOeste	(186.780)	16.413	17.868	19.324
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Setembro de 2019	ViaOeste	153.118	(10.415)	(13.017)	(15.619)
4131 em USD	Aumento da Libor de 3 meses (5)	Janeiro de 2019	ViaOeste	152.572	(147)	(162)	(176)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Janeiro de 2019	ViaOeste	187.339	(15.067)	(18.859)	(22.660)
Swap USD x CDI (Ponta Ativa)	Diminuição da Libor de 3 meses (5)	Janeiro de 2019	ViaOeste	(152.738)	5.678	6.284	6.891
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI <sup>(7)</sup>		ViaOeste	202.070	13.826	17.281	20.736
Efeito líquido					(56.554)	(67.110)	(77.676)

0	Pi	V	E	Exposição em R\$	Cenário	Cenário A	Cenário B
Operação	Risco	Vencimentos até	Empres as	-	provável	25%	50%
Empréstimo BID	Aumento da Libor de 6 meses (4)	Fevereiro de 2023	ViaQuatro	390.041	(14.824)	(16.263)	(17.702)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Fevereiro de 2018	ViaQuatro	100.174	(640)	(795)	(947)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Fevereiro de 2019	ViaQuatro	69.990	(3.519)	(4.389)	(5.255)
Swap USD x CDI (Ponta passiva)	Aumento do CDI	Agosto de 2018	ViaQuatro	76.214	(2.589)	(3.223)	(3.852)
Hedge (opções) de taxa de juros (6)	Aumento da Libor de 6 meses (4)	Fevereiro de 2023	ViaQuatro	112	-	-	-
Debêntures: 1ª Emissão - 1ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	123.749	(12.208)	(14.373)	(16.537)
Debêntures: 1ª Emissão - 2ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	20.625	(2.035)	(2.395)	(2.756)
Debêntures: 1ª Emissão - 3ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	30.937	(3.052)	(3.593)	(4.134)
Debêntures: 1ª Emissão - 4ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	30.937	(3.052)	(3.593)	(4.134)
Debêntures: 2ª Emis são - 1ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	48.751	(4.809)	(5.662)	(6.515)
Debêntures: 2ª Emissão - 2ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	8.125	(802)	(944)	(1.086)
Debêntures: 2ª Emis são - 3ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	12.187	(1.202)	(1.415)	(1.629)
Debêntures: 2ª Emissão - 4ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	12.187	(1.202)	(1.415)	(1.629)
Debêntures: 3ª Emissão - 1ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	56.157	(5.540)	(6.522)	(7.504)
Debêntures: 3ª Emissão - 2ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	9.359	(923)	(1.087)	(1.251)
Debêntures: 3ª Emissão - 3ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	14.039	(1.385)	(1.631)	(1.876)
Debêntures: 3ª Emissão - 4ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	14.039	(1.385)	(1.631)	(1.876)
Debêntures: 4º Emissão - 1ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	111.053	(10.955)	(12.898)	(14.840)
Debêntures: 4º Emissão - 2ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	14.807	(1.461)	(1.720)	(1.979)
Debêntures: 4º Emissão - 3ª Série	Aumento do CDI	Maio de 2019	ViaQuatro	22.210	(2.191)	(2.580)	(2.968)
Aplicação financeira (Itaú Soberano)	Diminuição do CDI (7)		ViaQuatro	123.872	8.413	10.515	12.617
Aplicação financeira (Itaú Corp DI)	Diminuição do CDI (7)		ViaQuatro	114.541	7.666	9.580	11.493
Efeito líquido				_	(57.695)	(66.034)	(74.360)

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50 %
Debêntures - 4ª Emissão	Aumento do CDI	Maio de 2018	RodoAnel Oeste	278.043	(6.831)	(8.495)	(10.142)
Debêntures - 6ª Emissão	Aumento do CDI	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	807.921	(66.416)	(83.147)	(99.926)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		RodoAnel Oeste	52.539	3.595	4.493	5.391
Efeito líquido				- -	(69.652)	(87.149)	(104.677)
Debêntures - 4ª Emissão	Aumento do IPC-A	Outubro de 2019	RodoNorte	161.444	(14.221)	(15.480)	(16.738)
Debêntures - 5ª Emissão	Aumento do IPC-A	Novembro de 2021	RodoNorte	103.850	(9.543)	(10.355)	(11.167)
Debêntures - 6ª Emissão - 1ª Série	Aumento do CDI	Novembro de 2020	RodoNorte	222.877	(16.188)	(20.244)	(24.303)
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	Aumento do IPC-A	Novembro de 2021	RodoNorte	172.500	(13.074)	(14.403)	(15.732)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		RodoNorte	110.799	7.581	9.475	11.370
Efeito líquido	·			-	(45.445)	(51.007)	(56.570)
Debêntures - 4ª Emissão	Aumento do IPC-A	Agosto de 2020	NovaDutra	479.738	(45.779)	(49.543)	(53.308)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Agosto de 2020	NovaDutra	(239.958)	22.898	24.781	26.664
Swap IPC-A xCDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Agosto de 2020	NovaDutra	209.707	(14.448)	(18.060)	(21.672)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Agosto de 2020	NovaDutra	(239.704)	22.874	24.755	26.636
Swap IPC-A xCDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Agosto de 2020	NovaDutra	209.674	(14.284)	(17.853)	(21.422)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		NovaDutra	17.218	1.178	1.472	1.767
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		NovaDutra	19.124	1.273	1.591	1.909
Efeito líquido				-	(26.288)	(32.857)	(39.426)

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50 %
Debêntures - 5ª Emissão	Aumento do CDI	Maio de 2021	SPVias	1.088.734	(96.736)	(121.195)	(145.761)
Debêntures - 4ª Emissão	Aumento do IPC-A	Abril de 2020	SPVias	223.236	(21.248)	(22.999)	(24.751)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	Diminuição do IPC-A	Abril de 2020	SPVias	(223.236)	21.248	22.999	24.751
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	Aumento do CDI	Abril de 2020	SPVias	195.169	(13.419)	(16.773)	(20.128)
BNDES	Aumento da TJLP	Julho de 2018	SPVias	4.093	(216)	(254)	(291)
BNDES	Aumento da TJLP	Janeiro de 2019	SPVias	31.396	(3.122)	(3.680)	(4.237)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		SPVias	44.290	3.030	3.788	4.545
Efeito líquido				- -	(110.463)	(138.114)	(165.872)
Debêntures - 2ª Emissão	Aumento do CDI	Outubro de 2019	Metrô Bahia	509.679	(46.517)	(55.372)	(64.226)
Debêntures - 3ª Emissão	Aumento do CDI	Maio de 2018	Metrô Bahia	216.676	(7.933)	(9.162)	(10.378)
Debêntures - 4ª Emissão	Aumento do CDI	Maio de 2020	Metrô Bahia	253.075	(20.805)	(26.045)	(31.301)
BNDES	Aumento da TJLP	Outubro de 2042	Metrô Bahia	2.789.936	(291.571)	(341.146)	(390.731)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		Metrô Bahia	12.713	870	1.087	1.305
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		Metrô Bahia	14.444	970	1.212	1.454
Efeito líquido				- -	(364.986)	(429.426)	(493.877)
Debêntures - 3ª Emissão	Aumento do CDI	Abril de 2018	ViaLagos	66.160	(1.440)	(1.790)	(2.136)
Debêntures - 2ª Emissão	Aumento do IPC-A	Julho de 2020	ViaLagos	175.177	(18.405)	(19.792)	(21.179)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		ViaLagos	39.530	2.705	3.381	4.057
Notas Promissórias - 9ª Emissão	Aumento do CDI	Março de 2018	Samm	59.231	(1.031)	(1.281)	(1.528)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)	•	Samm	15.396	1.053	1.317	1.580
BNDES	Aumento da TJLP	Março de 2039	MSVia	677.293	(61.841)	(73.873)	(85.909)
CEF (REPASSE BNDES)	Aumento da TJLP	Março de 2039	MSVia	53.649	(4.898)	(5.852)	(6.805)
CEF (REPASSE BNDES)	Aumento da TJLP	Março de 2039	MSVia	128.802	(11.760)	(14.049)	(16.337)
Aplicação financeira (Menkar II)	Diminuição do CDI (7)		MSVia	46.757	3.199	3.999	4.798
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI (7)		MSVia	5.055	349	436	523
				_	(92.069)	(107.504)	(122.936)

			<u>-</u>	Consolida	do - Efeito em R\$ no i	resultado
Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50 %
Aumento da TJLP	Janeiro de 2018	BH Airport	419.678	(1.896)	(2.210)	(2.520)
Diminuição do CDI (7)		BH Airport	96.622	6.262	7.824	9.384
Aumento da Libor de 6 meses (4)	Outubro de 2022	CCR España Emprendimientos	233.713	(13.239)	(14.327)	(15.416)
Aumento da Libor de 3 meses (5)	Fevereiro de 2018	TAS	33.232	(166)	(185)	(203)
Diminuição do CDI (7)		Barcas	5.652	387	483	580
Diminuição do CDI (7)		Actua Assessoria	1.293	88	111	133
Diminuição do CDI (7)		CPC	17.192	1.176	1.470	1.764
Diminuição do CDI (7)		CPCSP	13.201	903	1.129	1.355
			-	(6.485)	(5.705)	(4.923)
				(934.577)	(1.096.055)	(1.257.712)
os, debêntures, notas promissórias e deriva	ntivos			(1.220.296)	(1.453.096)	(1.686.034)
,, <u>-</u>			_	318.461	398.048	477.625
			-	(901.835)	(1.055.048)	(1.208.409)
CDI (2)				6,89%	8,61%	10,34%
				2,95%	3,69%	4,43%
LIBOR 6 meses (4)				1,8371%	2,2963%	2,7556%
LIBOR 3 meses (5)				1,6943%	2,1179%	2,5414%
TJLP <sup>(6)</sup>				7,00%	8,75%	10,50%
	Aumento da TJLP  Diminuição do CDI (7)  Aumento da Libor de 6 meses (4)  Aumento da Libor de 3 meses (5)  Diminuição do CDI (7)  CDI (2)  IPC-A (3)	Aumento da TJLP  Diminuição do CDI (7)  Aumento da Libor de 6 meses (4)  Aumento da Libor de 3 meses (5)  Diminuição do CDI (7)  Diminuição do CDI (8)  Diminuição do CDI (8)  Diminuição do CDI (8)  Diminuição do CDI (9)  Diminuição do CDI (9)  Diminuição do CDI (10)  Diminuiç	Aumento da TJLP  Diminuição do CDI  Aumento da Libor de 6 meses  Aumento da Libor de 3 meses  Diminuição do CDI  CPC  Diminuição do CDI  LIBOR 6 meses  LIBOR 3 meses  Aumento da Libor de 6 meses  Aumento da Libor de 6 meses  Aumento de 2018  BH Airport  CPC España Emprendimientos  Actua Assessoria  CPC  CPC  CPCSP	Aumento da TJLP  Janeiro de 2018  BH Airport  BH Airport  96.622  Aumento da Libor de 6 meses (4)  Aumento da Libor de 3 meses (5)  Diminuição do CDI (7)  Aumento da Libor de 3 meses (5)  Fevereiro de 2018  Barcas  5.652  Diminuição do CDI (7)  Actua Assessoria  1.293  Diminuição do CDI (7)  CPC  17.192  Diminuição do CDI (7)  CPCSP  13.201  COLORSP  C	Risco Vencimentos até Empresas Exposição em R\$ (8) (1.896)  Aumento da TILP Janeiro de 2018 BH Airport 419.678 (1.896)  Diminuição do CDI (7) BH Airport 96.622 (5.262)  Aumento da Libor de 6 meses (4) Outubro de 2022 CCR España Emprendimientos 233.713 (13.239)  Aumento da Libor de 3 meses (5) Fevereiro de 2018 TAS 33.232 (166)  Diminuição do CDI (7) Barcas 5.652 387  Diminuição do CDI (7) CPC 17.192 1.176  Diminuição do CDI (7) CPC 17.192 1.176  Diminuição do CDI (7) CPCP 13.201 (6.485)  Dissipator of CPCP 13.201 (6.485)  Dissipator of CPCP 13.201 (6.485)  COL (2) (934.577)  COL (3) (934.577)  COL (2) (934.577)  COL (3) (934.577)  COL (3) (934.577)  COL (4) (934.577)  COL (5) (934.577)  COL (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6)	Aumento da TJILP Janeiro de 2018 BH Airport 419.678 (1.896) (2.210) Diminuição do CDI (7) BH Airport 96.622 (2.824) Aumento da Libor de 6 meses (4) Outubro de 2022 CCR España Emprendimientos 233.713 (13.239) (14.327) Aumento da Libor de 3 meses (5) Fevereiro de 2018 TAS 33.232 (166) (185) Diminuição do CDI (7) Barcas 5.652 387 483 Diminuição do CDI (7) Actua Assessoria 1.293 88 1111 Diminuição do CDI (7) CPC 17.192 1.176 1.470 Diminuição do CDI (7) CPCSP 13.201 903 1.129 Diminuição do CDI (7) (6.485) (5.705)  OS, debêntures, notas promissórias e derivativos (1.292.96) (1.453.096) DIMINUIÇÃO (1.202.296) (

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 29/12/2017, divulgada pela B3/CETIP;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se às taxas Libor de 6 meses em 29/12/2017, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
- (5) Refere-se às taxas Libor de 3 meses em 29/12/2017, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
- (6) Refere-se à taxa de 29/12/2017, divulgada pelo BNDES;
- (7) Saldo Líquido. O conceito aplicado para as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento líquido, ou seja, se o CDI subir, o endividamento piora enquanto para as aplicações financeiras, há um aumento da receita financeira; e
- (8) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2017, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores.

### 24. Compromissos vinculados a contratos de concessão

#### a. Compromissos com o Poder Concedente

#### Outorga fixa

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, assumido no processo de licitação, determinado com base no valor fixo a ser pago ao Poder Concedente, em parcelas iguais mensais até 2018, corrigidas pela variação do IGP-M, em julho de cada ano.

	Valor N	ominal	Valor P	resente
	2017	2016	2017	2016
AutoBAn	114.853	452.297	113.692	437.010
ViaOeste	11.774	81.143	11.703	78.716
	126.627	533.440	125.395	515.726

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 5% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga no início da concessão, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

No decorrer do exercício de 2017, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 411.989, sendo R\$ 326.520 em caixa e R\$ 85.469 através de encontro de contas financeiro referente ao direito de outorga fixa (R\$ 388.377 no exercício de 2016, sendo R\$ 314.450 em caixa e R\$ 73.927 através de encontro de contas financeiro).

A AutoBAn está retendo 8,26% de cada uma das 86 (oitenta e seis) parcelas restantes do ônus fixo, no período de março de 2011 a abril de 2018, autorizada pelo Termo Aditivo Modificativo nº 24, de abril de 2011, como parte do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da implantação de um conjunto de obras já realizadas.

### Outorga variável - AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa 13c).

No decorrer do exercício de 2017, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 62.647 referente ao direito de outorga variável (R\$ 58.561 no exercício de 2016).

### Outorga variável - Curação Airport

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 17.634 (R\$ 22.317 no exercício de 2016).

#### Outorga variável - BH Airport

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da Concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

No decorrer do exercício de 2017, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 10.653 referente ao direito de outorga variável (R\$ 10.943 no exercício de 2016).

## b. Compromissos relativos às concessões

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

	2017	2016
AutoBAn	72.713	210.706
Metrô Bahia (a)	-	119.200
NovaDutra	305.522	327.825
RodoAnel Oeste	488.643	481.538 (*)
RodoNorte	858.976	1.062.926
SPVias	244.456	346.946
ViaLagos	47.561	53.250
ViaOeste	325.983	429.718
MSVia	4.410.718	4.846.348
BH Airport (b)	945.028	1.025.437
ViaQuatro (c)	327.172	-
	8.026.772	8.903.894 (*)
_		

- (a) Refere-se ao investimento total a ser realizado conforme estabelecido no contrato de concessão, no montante de R\$ 5.245.184, diminuído do total dos aportes, contraprestação pecuniária e dos investimentos já realizados, nos montantes de R\$ 2.283.089, R\$ 1.634.190 e R\$ 1.327.905, respectivamente. O valor de R\$ 1.327.905 corresponde a 24,53% (percentual aproximado dos investimentos próprios do plano de negócios) dos investimentos totais realizados, cujo montante é R\$ 5.280.168. Os valores do investimento total e da contraprestação pecuniária estão atualizados pelo IPCA. O valor demonstrado do aporte é o definido no contrato da concessão (base: abril/2013 sem atualização) e o valor dos investimentos já realizados, está demonstrado pelo custo efetivamente incorrido.
- (b) Os valores representam 100% da concessionária e referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária, sem considerar gatilhos para investimentos. Os valores estão atualizados pelo IPCA até a data da última atualização da tarifa.
- (c) Refere-se aos compromissos da ViaQuatro, a qual passou a ser consolidada a partir de abril de 2017.

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

### c. Outorga Variável

	2017	2016
Circulante		
Outorga variável	17.067	15.904

# d. Contribuição fixa - BH Airport

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão.

	20	17
	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)
Circulante	78.551	77.440
Não circulante	2.195.953	1.503.480
	2.274.504	1.580.920
	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)
2018	78.551	77.440
2019	78.551	74.828
2020	78.551	72.323
2021 em diante (a)	2.038.851	1.356.329
	2.274.504	1.580.920

(a) Contemplam as parcelas vencidas em maio de 2016 e 2017, pagas via depósito judicial em 09 de maio de 2016 e 12 de maio de 2017, respectivamente. Os depósitos foram efetuados em decorrência de pleitos de reequilíbrios contratuais em favor da concessionária.

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em 30 parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

## 25. Demonstrações dos fluxos de caixa

a. Efeitos nas demonstrações em referência, que não afetaram o caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2017	2016	
Aumento de capital e outras movimentações de investimentos Mútuo com partes relacionadas - recebimento	- -	864.470 (864.470)	
Efeito no caixa líquido das atividades de investimentos			
	Conso	lidado	
	2017	2016	
Contas a receber	-	520.097	
Despesas antecipadas e outras	-	324.832	
Adiantamento a fornecedores	(236.690)	-	
Outras contas a pagar	29.830	(172.668)	
Fornecedores - partes relacionadas	(48.309)	(6.293)	
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(255.169)	665.968	
·			
Adições do ativo imobilizado	(125.459)	222.488	
Adições ao ativo intangível	48.309	6.293	
Outros (ativo intangível - nota explicativa 15)	236.690	(844.929)	
Aumento de capital em investidas e outros movimentos de investimentos	-	(49.820)	
Mútuos partes relacionadas - pagamentos	95.629		
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	255.169	(665.968)	

- **b.** Os itens não-caixa referentes à aquisição de controle da ViaQuatro estão demonstrados na nota explicativa nº 7 Aquisição de controlada.
- c. A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

### d. Reconciliação das atividades de financiamento

### Controladora

	Empréstimos e Financiamento	Debêntures	Mútuos/cessão onerosa com partes relacionadas	Dividendos a pagar	Operações com derivativos	Aplicações financeira - conta reserva	Capital social	Total
Saldo Inicial	(866.721)	(1.857.262)	(25.558)	(270)	(57.519)	-	(2.025.342)	(4.832.672)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento								
Captações (líquidas dos custos de transação)	-	(1.990.717)	-	-	-	-	-	(1.990.717)
Integralização de capital	-	-	-		-		(3.997.856)	(3.997.856)
Pagamentos de principal e juros	465.874	1.536.000	26.335	1.285.935	134.454	-	-	3.448.598
Resgates / aplicações (conta reserva)						20.112		20.112
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	465.874	(454.717)	26.335	1.285.935	134.454	20.112	(3.997.856)	(2.519.863)
Outras variações								
Despesas com juros, variação monetária e cambial	603	(199.736)	(325)	-	-	-	-	(199.458)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	(5.527)	-	-	-	(56.399)	-	-	(61.926)
Outras variações que não afetam caixa			(452)	(1.585.823)				(1.586.275)
Total das outras variações	(4.924)	(199.736)	(777)	(1.585.823)	(56.399)	-	-	(1.847.659)
Saldo Final	(405.771)	(2.511.715)		(300.158)	20.536	20.112	(6.023.198)	(9.200.194)

### Consolidado

	Empréstimos e Financiamento	De bêntures	Mútuos com partes relacionadas	Dividendos a pagar	Participação dos acionistas não controladores	Operações com derivativos	AFAC - partes relacionadas	Aplicações financeira - conta reserva	Capital social	Total
Saldo Inicial	(4.826.253)	(11.360.254)	(85.828)	(270)	(240.294)	8.969	(1.916)	-	(2.025.342)	(18.531.188)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento										-
Captações (líquidas dos custos de transação)	(1.632.596)	(5.336.212)	(876)	-	-	-	-	-	-	(6.969.684)
Pagamentos de principal e juros	1.776.016	6.862.201	1.728		-		-	-	-	8.639.945
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	-	324.778	-	-	-	324.778
Dividendos pagos		-	-	1.275.228	59.021		-	-	-	1.334.249
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.997.856)	(3.997.856)
AFAC	-	-	-	-	-	-	(42.800)	-	-	(42.800)
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	-	(92.999)	-	-	-	-	(92.999)
Resgates / aplicações (conta reserva)								20.170		20.170
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	143.420	1.525.989	852	1.275.228	(33.978)	324.778	(42.800)	20.170	(3.997.856)	(784.197)
Outras variações										
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(392.993)	(1.121.251)	8.592	-	-	25.780	-	-	-	(1.479.872)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	(745)	(79.236)	-	-	-	(82.732)	-	-	-	(162.713)
Aquisição de controlada	(427.266)	(349.916)	-		(75.394)	(71.129)	-	-	-	(923.705)
Outras variações que não afetam caixa	(16.742)		73.042	(1.585.823)	7.483	78.436				(1.443.604)
Total das outras variações	(837.746)	(1.550.403)	81.634	(1.585.823)	(67.911)	(49.645)	-	-	-	(4.009.894)
Saldo Final	(5.520.579)	(11.384.668)	(3.342)	(310.865)	(342.183)	284.102	(44.716)	20.170	(6.023.198)	(23.325.279)

## 26. Impostos parcelados

	2016	2017						
			Atualização					
	Saldo Inicial	Adições	monetária	Pagame ntos	Transferência	Saldo final		
Circulante								
CCR	-	21.519	336	(4.346)	-	17.509		
SPVias (a)	-	147.561	-	(23.611)	-	123.950		
Barcas	1.442	9	9	(169)	(1.119)	172		
Samm	<u> </u>	9	2	(2)	2	11		
	1.442	169.098	347	(28.128)	(1.117)	141.642		
Não circulante								
Barcas	1.124	-	62	(1.289)	1.119	1.016		
Samm		80	11	(2)	2	91		
	1.124	80	73	(1.291)	1.121	1.107		

(a) Em 10 de novembro de 2017, a SPVIAS aderiu ao PERT, incluindo neste programa as diferenças de IRPJ e de CSLL relativas à amortização de ágio nos anos-calendário 2012 e 2013. Tais diferenças decorrem da adição à base de cálculo dos referidos tributos de despesas incorridas no valor total de R\$ 147.561. O débito foi posteriormente formalizado por meio de lançamento tributário, com o acréscimo de juros e multas, mas o valor final a ser consolidado ainda depende de apuração final a ser efetivada pela Receita Federal em procedimento próprio. No anocalendário 2017, foram efetivados desembolsos no valor total de R\$ 23.611. O saldo deverá ser liquidado mediante a utilização de créditos fiscais de partes relacionadas, conforme cronograma de consolidação a ser estabelecido pela Receita Federal.

### 27. Eventos subsequentes

### **Debêntures - CCR**

Em 03 de janeiro de 2018, foi feito o resgate antecipado facultativo total da 8ª emissão de debêntures da Companhia, cujo vencimento original era dezembro de 2018.

#### Notas Promissórias - CCR

Em 03 de janeiro de 2018, foram quitadas as 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> séries da 2<sup>a</sup> emissão de notas promissórias.

### Empréstimos 4131 - CCR

Em 16 de janeiro de 2018, ocorreu a liquidação da dívida e do contrato de *swap* que trocava a remuneração da dívida por 125% do CDI.

# Empréstimos 4131 - ViaOeste

Em 05 de janeiro de 2018, ocorreu a liquidação da dívida e do contrato de *swap* que trocava a remuneração da dívida por 117,50% do CDI.

### Leilão das linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo

Em 19 de janeiro de 2018, a CCR, por meio de consórcio com o Grupo Ruas, no qual participa em 83,34%, ofereceu o maior valor de outorga no leilão das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo. Aguarda-se os trâmites normais para a conclusão do certame.

### Empréstimo - TAS

Em 13 de fevereiro de 2018, o empréstimo com o HSBC Bank USA, no montante de USD 10.000 mil, foi renegociado, tendo seu prazo de vencimento estendido para 13 de fevereiro de 2019 e a remuneração alterada de Libor 3m + 2,05% a.a. para Libor 3m + 2,30% a.a..